

REGISTRO DE IMÓVEIS2º OFÍCIO
São José dos Pinhais - PR*Maria Leonor Ferraz Dalla Riva*TITULAR
CPF Nº 59290935987REGISTRO GERAL
LIVRO Nº 02FOLHA
01

Matrícula Nº 61.911

RUBRICA
m

IMÓVEL: Terreno rural de capoeiras, com a área de 338.800,00 metros quadrados, mais ou menos, ou sejam também mais ou menos 14 alqueires paulistas, situado no lugar Campestre das Mortes, Quarteirão da Faxina, desta comarca, limitando-se com terras de Antonio Jarek, herdeiros de Ulisses Alves de Bastos, herdeiros de Estefano Minatovicz, e terras de Angelo Setim, inclusive de uma casa para moradia, construída de madeira, coberta de telhas, paiol e benfeitorias, próprias de propriedade rural. - - - - -

IN CRA: Código nº 701.149.018.562-0, com área de 33,8 ha. - -

PROPRIETÁRIO: ARISTIDES LABIGALINI, brasileiro, casado, engenheiro, portador da C.I.RG nº 400.619-PR e CPF/MF nº 002.934.239-20, residente em Curitiba-PR. - - - - -

REG. ANTERIOR: Transcrição nº 5.089 deste Ofício. - - - - -

O referido é verdade e dou fé. São José dos Pinhais, 09 de novembro de 2005 *Maria Leonor Ferraz Dalla Riva* (O F I C I A L). -

AV-1-Matrícula nº 61.911.- (Protocolo nº 84.179 - Em, 09/11/2005)

ATUALIZAÇÃO DAS CONFRONTAÇÕES: Por requerimento instruído com documentos hábeis, os quais ficam arquivados neste Ofício; procedo esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula possui as seguintes confrontações: O ponto 0=PP, início da descrição, está localizado no vértice de divisa das terras de Pedro Carvalho com Aristides Labigalini (Matrícula nº 29.094 deste Ofício). Seguindo ao lado das terras de Antonio Jarek, com uma distância de 65,09 metros, no azimute de 332°14'46", vamos ao ponto 01; deflexionando para a esquerda, com uma distância de 17,28 metros, no azimute de 274°01'41", confrontando ainda com Antonio Jarek, vamos ao ponto 02; deflexionando para a direita, com uma distância de 72,48 metros, no azimute de 332°38'06", confrontando ainda com Antonio Jarek, vamos ao ponto 03; deflexionando para a direita, com uma distância de 298,85 metros, no azimute de 68°42'54", confrontando com Herdeiros de Ulisses Alves Bastos, vamos ao ponto 04; deflexionando para a direita, com uma distância de 200,98 metros, no azimute de 71°39'45", confrontando ainda com Herdeiros de Ulisses Alves Bastos, vamos ao ponto 05; deflexionando para a esquerda, com uma distância de 79,58 metros, no azimute de 5°57'08", confrontando ainda com Herdeiros de Ulisses Alves Bastos, vamos ao ponto 06; deflexionando para a direita, com uma distância de 26,69 metros, no azimute de 64°39'44", confrontando ainda com Herdeiros de Ulisses Alves Bastos, vamos ao ponto 07; deflexionando para a esquerda, com uma distância de 30,29 metros, no azimute de 37°40'35", confrontando ainda com Herdeiros de Ulisses Alves Bastos, vamos ao ponto 08; deflexionando para a direita, com uma distância de 53,46 metros, no azimute de 118°02'54", confrontando ainda com Herdeiros de Ulisses Alves Bastos, vamos ao ponto 09; deflexionando para a esquerda, com uma distância de 32,70 metros, no azimute de 45°18'18", confrontando ainda com Herdeiros de Ulisses Alves Bastos, vamos ao ponto 10; deflexionando para a direita, com uma distância de 47,61 metros, no azimute de 79°12'43", confrontando ainda com Herdeiros de Ulisses Alves Bastos, vamos ao ponto 11; deflexionando para a direita, com uma

MATRÍCULA Nº
61.911

CONTINUAÇÃO

distância de 34,08 metros, no azimute de $132^{\circ}40'03''$, confrontando ainda com Herdeiros de Ulisses Alves Bastos, vamos ao ponto 12; deflexionando para a esquerda, com uma distância de 32,27 metros, no azimute de $107^{\circ}41'44''$, confrontando ainda com Herdeiros de Ulisses Alves Bastos, vamos ao ponto 13; deflexionando para a esquerda, com uma distância de 51,23 metros, no azimute de $91^{\circ}39'36''$, confrontando ainda com Herdeiros de Ulisses Alves Bastos, vamos ao ponto 14; deflexionando para a esquerda, com uma distância de 43,56 metros, no azimute de $75^{\circ}29'00''$, confrontando ainda com Herdeiros de Ulisses Alves Bastos, vamos ao ponto 15; deflexionando para a direita, com uma distância de 20,09 metros, no azimute de $115^{\circ}24'15''$, confrontando ainda com Herdeiros de Ulisses Alves Bastos, vamos ao ponto 16; deflexionando para a esquerda, com uma distância de 16,71 metros, no azimute de $94^{\circ}03'36''$, confrontando ainda com Herdeiros de Ulisses Alves Bastos, vamos ao ponto 17; deflexionando para a esquerda, com uma distância de 22,93 metros, no azimute de $76^{\circ}43'49''$, confrontando ainda com Herdeiros de Ulisses Alves Bastos, vamos ao ponto 18; deflexionando para a direita, com uma distância de 44,09 metros, no azimute de $102^{\circ}34'41''$, confrontando ainda com Herdeiros de Ulisses Alves Bastos, vamos ao ponto 19; deflexionando para a esquerda, com uma distância de 89,97 metros, no azimute de $97^{\circ}17'09''$, confrontando com Herdeiros de Ulisses Alves Bastos, vamos ao ponto 20; deflexionando para a esquerda, com uma distância de 108,80 metros, no azimute de $81^{\circ}57'35''$, confrontando com Herdeiros de Ulisses Alves Bastos, vamos ao ponto 21; deflexionando para a direita, com uma distância de 88,53 metros, no azimute de $104^{\circ}51'27''$, confrontando ainda com Herdeiros de Ulisses Alves Bastos, vamos ao ponto 22; deflexionando para a direita, com uma distância de 157,20 metros, no azimute de $219^{\circ}17'18''$, confrontando com Herdeiros de Manoel Quintiliano, vamos ao ponto 23; deflexionando para a direita, com uma distância de 305,00 metros, no azimute de $226^{\circ}41'23''$, confrontando com Aristides Labigalini, vamos ao ponto 24; deflexionando para a direita, com uma distância de 121,00 metros, no azimute de $242^{\circ}56'27''$, confrontando ainda com Aristides Labigalini, vamos ao ponto 25; deflexionando para a esquerda, com uma distância de 166,00 metros, no azimute de $217^{\circ}33'59''$, confrontando ainda com Aristides Labigalini, vamos ao ponto 26; deflexionando para a direita, com uma distância de 35,30 metros, no azimute de $268^{\circ}53'48''$, confrontando ainda com Aristides Labigalini, vamos ao ponto 27; deflexionando para a direita, com uma distância de 107,70 metros, no azimute de $269^{\circ}09'48''$, confrontando ainda com Aristides Labigalini, vamos ao ponto 28; deflexionando para a direita, com uma distância de 94,96 metros, no azimute de $269^{\circ}25'48''$, confrontando ainda com Aristides Labigalini, vamos ao ponto 29; deflexionando para a direita, com uma distância de 56,49 metros, no azimute de $270^{\circ}18'48''$, confrontando ainda com Aristides Labigalini, vamos ao ponto 30; deflexionando para a esquerda, com uma distância de 48,86 metros, no azimute de $264^{\circ}28'48''$, confrontando ainda com Aristides Labigalini, vamos ao ponto 31; deflexionando para a direita, com uma distância de 108,76 metros, no azimute de $301^{\circ}05'48''$, confrontando ainda com Aristides Labigalini, vamos ao ponto 32; deflexionando para a direita, com uma distância de 43,57 metros, no azimute de $316^{\circ}29'48''$, confrontando ainda com Aristides Labigalini, vamos ao ponto 33; deflexionando para a esquerda, com uma distância de 31,01 metros,

REGISTRO DE IMÓVEIS2º OFÍCIO
São José dos Pinhais - PR*Maria Leonor Ferraz Dalla Riva*TITULAR
CPF Nº 58290835087REGISTRO GERAL
LIVRO Nº 02

FICHA

02

61.911

RUBRICA

Matrícula Nº

no azimute de 282°03'48", confrontando ainda com Aristides Labigalini, vamos ao ponto 34; deflexionando para a direita, com uma distância de 29,90 metros, no azimute de 299°49'48", confrontando ainda com Aristides Labigalini, vamos ao ponto 35; deflexionando para a direita, com uma distância de 53,25 metros, no azimute de 308°42'49", confrontando ainda com Aristides Labigalini, vamos ao ponto 0=PP; início da descrição, completando o perímetro e fechando a Área em 338.800,00 metros quadrados, inclusive de uma casa para moradia de madeira, coberta de telhas, paiol e benfeitorias, próprias de moradia rural.- Engº Catógrafo: Gerson Luiz Ferreira - CREA PR 26.689 D.- Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº 1763777 quitada.- Apresentou-me os comprovantes de quitação do ITR e CCIR.- Custas: (630,00 VRC).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 09 de novembro de 2005

(O F I C I A L).-

R-2-Matrícula nº 61.911.- (Protocolo nº 88.238 - Em, 14/05/2007)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no 1º Serviço Notarial desta Cidade, às fls. 017/020 do Livro nº 0725, aos 30/03/2007; procedo este registro para constar que os proprietários: ARISTIDES LABIGALINI e sua mulher MARILENE MARIA NOBILE LABIGALINI, brasileiros, casados entre si aos 14/07/1968, pelo regime de comunhão universal de bens, ele já identificado, ala do lar, portadora da CI.RC nº 1.558.428-PR e do CPF/MF nº 795.101.599-72, venderam o imóvel objeto desta matrícula, para **ZALESKI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 376, Km 19,5, nº 19343, sala 02, São Marcos, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF nº 05.930.831/0001-86.-**VALOR:** R\$.56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).
CONDIÇÕES: não constam.-Apresentou-me as guias de recolhimento do ITBI e do FUNREJUS quitadas.- Comprovantes de quitação do ITR, CCIR e IAP.-Custas: (4.312,00 VRC).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 14 de maio de 2007 (OFICIAL).

R-3-Matrícula nº 61.911.- (Protocolo nº 88.391 - Em, 29/05/2007)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no 1º Serviço Notarial desta Cidade; às fls.157/161 do Lvº 0727, aos 08/05/2007; procedo este registro para constar que **ZALESKI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, vendeu uma parte ideal de 5.243,31 m² do imóvel objeto desta matrícula, para **WILSON COSTA**, brasileiro, casado com **MARIA LUCIA COSTA**, pelo regime de comunhão universal de bens em 22/05/1976, vendedor autônomo, port. da C.I.RG nº 1.306.265-PR e do CPF/MF nº 320.789.359-72, residente e domiciliado à Rua Paulo Sabal 4495, Boqueirão, Curitiba-PR.-**VALOR:** R\$.5.000,00 (cinco mil reais).
CONDIÇÕES: As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com a Lei, conforme o teor do item 16.11.7 do Código de Normas.-Apresentou-me as guias de recolhimento do ITBI e do FUNREJUS quitadas.-As Certidões Negativa de Débito do INSS e de Tributos Federais foram dispensadas conforme consta na escritura.-Os comprovantes de quitação do CCIR, ITR e IAP, constam na escritura.-Custas:(4.312 VRC).-Dou fé.-S.J.Pinhais, 29 de maio de 2007 (OFICIAL).

MATRÍCULA Nº
61.911

CONTINUAÇÃO

R-4-Matricula nº 61.911.- (Protocolo nº 88.414 - Em, 31/05/2007)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no 1º Serviço Notarial desta Cidade, às fls. 040/044 do Livro nº 0729, aos 23/05/2007; procedo este registro para constar que ZALESKI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, **vendeu uma parte ideal de 5.467,03 m²**, do imóvel objeto desta matrícula, para **CATARINA CORREA FERREIRA**, brasileira, casada com **LUIZ JOSÉ FERREIRA**, pelo regime de comunhão parcial de bens, aos 13/05/1989, comerciante, portadora da CI.RG nº 5.033.797-5-PR e do CPF/MF nº 709.356.299-04, residente e domiciliada à Rua Manoel Vicente, de Oliveira Mello, nº 1478, Tarumã, Curitiba-PR.- **VALOR:** R\$.5.000,00 (cinco mil reais).- **CONDIÇÕES:** As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com a Lei, conforme o teor do item 16.11.7 do Código de Normas.-Apresentou-me as guias de recolhimento do ITBI e do FUNREJUS quitadas.- Comproventes de quitação do ITR; CCIR e IAP.- As Certidões Negativa de Débito do INSS e de Tributos Federais foram dispensadas conforme consta na escritura.- Custas:(4.312,00 VRC).-O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 31 de maio de 2007 *[Assinatura]*
(O F I C I A L).-

R-5-Matricula nº 61.911.- (Protocolo nº 88.714 - Em, 11/07/2007)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no 1º Serviço Notarial desta Cidade, às fls. 034/038 do Livro nº 0731, aos 13/06/2007; procedo este registro para constar que ZALESKI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, **vendeu uma parte ideal de 5.442,45 m²**, do imóvel objeto desta matrícula, para **VERA DALVA KALVA RIBEIRO PONTES** e seu marido **ROMY RIBEIRO PONTES**, brasileiros, casados entre si aps 10/05/1997, sob o regime de separação de bens, conforme pacto antenupcial registrado no 7º CRI de Curitiba-PR, sob nº 3.391, ela professora, portadora da C.I.RG nº 780.402-4/PR e do CPF/MF nº 605.005.909-82; ele administrador de transporte, portador da C.I.RG nº 1.154.734-PR e do CPF/MF nº 111.414.929-20, residentes e domiciliados à Rua Paulo Setúbal, 5195 sobrado 49, Alto Boqueirão, em Curitiba-PR.- **VALOR:** R\$.10.000,00 (dez mil reais).- **CONDIÇÕES:** As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com a Lei, conforme o teor do item 16.11.7 do Código de Normas.- Apresentou-me as guias de recolhimento do ITBI e do FUNREJUS quitadas.- os comprovantes de quitação do ITR; CCIR e IAP constam na escritura.- As Certidões Negativa de Débito do INSS e de Tributos Federais foram dispensadas conforme consta na escritura.- Custas:(4.312,00 VRC).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 11 de julho de 2007 *[Assinatura]*
(O F I C I A L).-

R-6-Matricula nº 61.911.- (Protocolo nº 88.715 - Em, 11/07/2007)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no 1º Serviço Notarial desta Cidade, às fls. 039/043 do Livro nº 0731, aos 13/06/2007; procedo este registro para constar que ZALESKI

SEQUE

REGISTRO DE IMÓVEIS2º OFÍCIO
São José dos Pinhais - PR*Maria Leonor Ferruz Dalla Rosa*TITULAR
CPF Nº 6020035087REGISTRO GERAL
LIVRO Nº 02FICHA
03

61.911

Matrícula Nº

RUBRICA

JR

INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, vendeu uma parte ideal de 5.633,15 m², do imóvel objeto desta matrícula, para **VERA DALVA KALVA RIBEIRO PONTES** e seu marido **ROMY RIBEIRO PONTES**, brasileiros, casados entre si aos 10/05/1997, sob o regime de separação de bens, conforme pacto antenupcial registrado no 7º CRI de Curitiba-PR, sob nº 3.391, ela professora, portadora da C.I.RG nº 780.402-4/PR e do CPF/ME nº 605.005.909-82; ele administrador de transporte, portador da C.I.RG nº 1.154.734-PR e do CPF/ME nº 111.414.929-20, residentes e domiciliados à Rua Paulo Setúbal, 5195 sobrado 49, Alto Boqueirão, em Curitiba-PR.- **VALOR:** R\$.10.000,00 (dez mil reais).- **CONDIÇÕES:** As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com a Lei, conforme o teor do item 16.11.7 do Código de Normas.- Apresentou-me as guias de recolhimento do ITBI e do FUNREJUS quitadas.- Os comprovantes de quitação do ITR; CCIR e IAP contam na escritura.- As Certidões Negativa de Débito do INSS e de Tributos Federais foram dispensadas conforme consta na escritura.- Custas:(4.312,00 VRC).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 11 de julho de 2007 *J. Ferruz* (OFICIAL).-

R-7-Matrícula nº 61.911.- (Protocolo nº 88.716 - Em, 11/07/2007)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no 1º Serviço Notarial desta Cidade, às fls. 101/105 do Livro nº 0731, aos 14/06/2007; procedo este registro para constar que ZALESKI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, vendeu uma parte ideal de 5.371,00 m², do imóvel objeto desta matrícula, para **SERGIO RODRIGO DE MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, maior, analista de rede, portador da C.I.RG nº 6.243.207-1/PR e do CPF/ME nº 026.649.349-10, residente e domiciliado à Rua Brigadeiro Franco, 1909, ap. 1801, Centro, em Curitiba-PR.- **VALOR:** R\$.15.000,00 (quinze mil reais).- **CONDIÇÕES:** As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com a Lei, conforme o teor do item 16.11.7 do Código de Normas.- Apresentou-me as guias de recolhimento do ITBI e do FUNREJUS quitadas.- Os comprovantes de quitação do ITR; CCIR e IAP contam na escritura.- As Certidões Negativa de Débito do INSS e de Tributos Federais foram dispensadas conforme consta na escritura.- Custas:(3.285,00 VRC).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 11 de julho de 2007 *J. Ferruz* (OFICIAL).-

R-8-Matrícula nº 61.911.- (Protocolo nº 89.439 - Em, 02/10/2007)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no 1º Serviço Notarial desta Cidade, às fls. 112/116 do Livro nº 0739, aos 05/09/2007; procedo este registro para constar que ZALESKI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, vendeu uma parte ideal de 5.791,98 m², do imóvel objeto desta matrícula, para **LUIZ HENRIQUE ZANELLO PUNDEK**, brasileiro, casado com **GEORGIA NOGUEIRA BARBOSA PUNDEK**, sob o regime de comunhão universal de bens, aos 28/06/1997, conforme pacto antenupcial registrado no 7º CRI de Curitiba-PR, advogado, portador da C.I.RG nº 3.591.106-5/PR e do CPF/ME nº 610.383.429-53, residente e domiciliado na Rua Palmeira, 295, ap. 71, Água Verde, Curitiba-PR.-

61.911

MATRÍCULA Nº

CONTINUAÇÃO

VALOR: R\$5.000,00 (cinco mil reais).- **CONDIÇÕES:** As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com a Lei, conforme o teor do item 16.11.7 do Código de Normas.- O adquirente declarou que tem pleno conhecimento da Reserva Legal (Sisleg nº 1.075.199-1), a qual se encontra pendente de averbação.- Apresentou-me as guias de recolhimento do ITBI e do FUNREJUS quitadas.- Os comprovantes de quitação do ITR; CCIR e IAP contam na escritura.- As Certidões Negativa de Débito do INSS e de Tributos Federais foram dispensadas conforme consta na escritura.- Custas:(3.285,00 VRC).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 02 de outubro de 2007

M. Müller (O F I C I A L).-

R-9-Matricula nº 61.911.- (Protocolo nº 89.727 - Em, 01/11/2007)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no 1º Serviço Notarial desta Cidade, às fls. 086/090 do Livro nº 0743, aos 15/10/2007; procedo este registro para constar que ZALESKI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, vendeu uma parte ideal de 5.319,74 m², do imóvel objeto desta matrícula, para **EMERSON CLAYTON MENDES** e sua mulher **RONI URSULA MAERNICH MENDES**, brasileiros, casados entre si pelo regime de comunhão parcial de bens, aos 13/06/1981, ele policial militar, portador da C.I.RG nº 2.081.162-PR e do CPF/MF nº 394.409.319-49; ela militar, portadora da C.I.RG nº 3.126.395-6/PR e do CPF/MF nº 536.070.589-20, residentes e domiciliados na Rua Condé São João das Duas Barras nº 2380, Boqueirão, em Curitiba.- **VALOR:** R\$5.000,00 (cinco mil reais).- **CONDIÇÕES:** As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com a Lei, conforme o teor do item 16.11.7 do Código de Normas.- Os adquirentes declararam que têm pleno conhecimento da Reserva Legal (Sisleg nº 1.075.199-1), a qual se encontra pendente de averbação.- Apresentou-me as guias de recolhimento do ITBI e do FUNREJUS quitadas.- Os comprovantes de quitação do ITR; CCIR e IAP contam na escritura.- As Certidões Negativa de Débito do INSS e de Tributos Federais foram dispensadas conforme consta na escritura.- Custas: (3.285,00 VRC);- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 01 de novembro de 2007

Jeikwa (O F I C I A L).-

R-10-Matricula nº 61.911.- (Protocolo nº 90.059 - Em, 17/12/2007)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no 1º Serviço Notarial desta Cidade, às fls. 068/072 do Livro nº 0747, aos 27/11/2007; procedo este registro para constar que ZALESKI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, vendeu uma parte ideal de 5.364,36 m², do imóvel objeto desta matrícula, para **KARINA MUNIZ VIANA**, brasileira, separada judicialmente, assistente técnica, portadora da C.I.RG nº 9.093.611-MG e do CPF/MF nº 011.869.216-09, residente e domiciliada na Rua Dante Melara, 800, sobrado 07, Cajuru, Curitiba-PR.- **VALOR:** R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais).- **CONDIÇÕES:** As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com a Lei, conforme o teor do item 16.11.7 do Código de Normas.- Os adquirentes declararam também que têm pleno conhecimento da Reserva Legal (Sisleg nº 1.075.199-1), a

SEQUE

REGISTRO DE IMÓVEIS

2º Ofício

São José dos Pinhais - PR.

Marta Leonor Ferraz Dalla Riva

TITULAR

CPF N° 592909359-87

REGISTRO GERAL
LIVRO N° 02

FICHA

04

61.911

RUBRICA

Matrícula N°

qual se encontra pendente de averbação.- Apresentou-me as guias de recolhimento do ITBI e do FUNREJUS quitadas.- Os comprovantes de quitação do ITR; CCIR e IAP contam na escritura.- As Certidões Negativa de Débito do INSS e de Tributos Federais foram dispensadas conforme consta na escritura.- Custas: (4.312,00 VRC).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 17 de dezembro de 2007.

Marta Leonor Ferraz Dalla Riva (O F I C I A L).-

R-11-Matrícula n° 61.911.- (Protocolo n° 90.784 - Km, 13/03/2008)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no 1º Serviço Notarial desta Cidade, às fls. 047/051 do Livro n° 0753, aos 31/01/2008; procedo este registro para constar que ZALESKI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, **vendeu uma parte ideal de 5.763,98 m²**, do imóvel objeto desta matrícula, para **MARCIA WAISHAAPT KREBS**, brasileira, casada com **ANTONIO KREBS**, pelo regime de comunhão universal de bens, aos 17/01/1976, do lar, portadora da C.I.RG n° 14.247.934-SP e do CPF/MF n° 048.154.099-78, residente e domiciliado à Rua Maringá n° 200, Pinheirinho, em Curitiba-PR.- **VALOR: R\$5.000,00** (cinco mil reais).- **CONDIÇÕES:** As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com a Lei, conforme o teor do item 16.11.7 do Código de Normas.- Os adquirentes declararam também que têm pleno conhecimento da Reserva Legal (Sisleg n° 1.075.199-1), a qual se encontra pendente de averbação.- Apresentou-me as guias de recolhimento do ITBI e do FUNREJUS quitadas.- Os comprovantes de quitação do ITR; CCIR e IAP contam na escritura.- As Certidões Negativa de Débito do INSS e de Tributos Federais foram dispensadas conforme consta na escritura.- Custas: (4.312,00 VRC).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 13 de março de 2008.

Marta Leonor Ferraz Dalla Riva (O F I C I A L).-

R-12-Matrícula n° 61.911.- (Protocolo n° 91.332 - Km, 20/05/2008)

COMPRA E VENDA: - Nos termos da Escritura Pública lavrada no 1º Serviço Notarial desta Cidade, às fls. 152/156 do Livro n° 0762, aos 30/04/2008; procedo este registro para constar que ZALESKI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, **vendeu uma parte ideal de 5.760,07 m²**, do imóvel objeto desta matrícula, para **WELMO GUARACI MARQUES DE OLIVEIRA** e sua mulher **MARLENE RENATA MERCEDES MAZEPAS DE OLIVEIRA**, brasileiros, casados entre si pelo regime de comunhão parcial de bens aos 30/08/1985, ele empresário, portador da C.I.RG n° 6.161.378-1/PR e do CPF/MF n° 227.311.801-53; ela professora, portadora da C.I.RG n° 584.367-DF e do CPF/MF n° 186.566.331-04, residentes e domiciliados na Rua Campos do Jordão n° 200, sp. 23A, Caxingui, em São Paulo-SP.- **VALOR: R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais).- **CONDIÇÕES:** As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com a Lei, conforme o teor do item 16.11.7 do Código de Normas.- Apresentaram-me as guias de recolhimento do ITBI e do FUNREJUS quitadas.- Os comprovantes de quitação do ITR, CCIR e IAP contam na escritura.- As Certidões Negativa de Débito do INSS e de Tributos Federais constam na escritura.- Custas: (4.312,00 VRC).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 20 de maio de 2008.

Marta Leonor Ferraz Dalla Riva (O F I C I A L).-

61.911

MATRÍCULA N°

CONTINUAÇÃO

R-13-Matricula nº 61.911.- (Protocolo nº 91.402 - Em, 27/05/2008)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no 1º Serviço Notarial desta Cidade, às fls. 053/057 do Livro nº 0763, aos 06/05/2008; procedo este registro para constar que ZALESKI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, vendeu uma parte ideal de 5.305,46 m², do imóvel objeto desta matrícula, para JANETE DINALINE SKRABA BABY, brasileira, casada com MARCIO CEZAR NOGUEIRA BABY, pelo regime de comunhão parcial de bens aos 04/05/1996, bancária, portadora da C.I.RG nº 5.038.452-7/PR e do CPF/MF nº 816.283.159-20, residente e domiciliado na Rua Cândido Xavier nº 445, ap. 42, em Curitiba-PR.- **VALOR:** R\$.20.000,00 (vinte mil reais).- **CONDIÇÕES:** As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com a Lei, conforme o teor do item 16.11.7 do Código de Normas.- Apresentaram-me as guias de recolhimento do ITBI e do FUNREJUS quitadas.- Os comprovantes de quitação do ITR, CCIR e IAP constam na escritura.- As Certidões Negativa de Débito do INSS e de Tributos Federais foram dispensadas conforme consta na escritura.- Custas: (4.312,00 VRC).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 27 de maio de 2008 *Muniz* (O F I C I A L).-

R-14-Matricula nº 61.911.- (Protocolo nº 91.463 - Em, 03/06/2008)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no 2º Serviço Notarial desta Cidade, às fls. 029/031 do Livro nº 0550-E, aos 22/04/2008; procedo este registro para constar que SERGIO RODRIGO DE MEDEIROS, já qualificado, vendeu a parte ideal correspondente a 5.371,00 m² que possuía dentro do imóvel objeto desta matrícula, para RITA MARIA DE ALMEIDA CARDIA, brasileira, viúva, aposentada, portadora da C.I.RG nº 6.043.832-0/SP e do CPF/MF nº 643.001.028-72, residente e domiciliada na Rua Miguel Bakum nº 159, sobrado 35, em Curitiba-PR.- **VALOR:** R\$.15.000,00 (quinze mil reais).- **CONDIÇÕES:** As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com a Lei, conforme o teor do item 16.11.7 do Código de Normas.- Apresentaram-me as guias de recolhimento do ITBI e do FUNREJUS quitadas.- Comprovantes de quitação do ITR, CCIR e IAP.- Custas: (3.285,00 VRC).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 03 de junho de 2008 *Muniz* (O F I C I A L).-

R-15-Matricula nº 61.911.- (Protocolo nº 91.975 - Em, 23/07/2008)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no 1º Serviço Notarial desta Cidade, às fls. 175/179 do Livro nº 0767, aos 16/06/2008; procedo este registro para constar que ZALESKI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, vendeu uma parte ideal de 5.811,90 m², do imóvel objeto desta matrícula, para ROSSON RICARDO DA SILVA, brasileiro, casado com MARINALVA FERREIRA GUIMARÃES DA SILVA, pelo regime de comunhão parcial de bens aos 18/05/2002, auxiliar técnico, portador da C.I.RG nº 7.751.998-0/PR e do CPF/MF nº 836.429.439-69, residente e domiciliado na Rua Irãno Marchesini nº 76, Boqueirão, em Curitiba-PR.- **VALOR:** R\$.20.000,00 (vinte mil reais) que serão pagos em 04 (quatro) parcelas no valor de R\$.5.000,00 cada uma vencendo-se a

SEGUIE

REGISTRO DE IMÓVEIS

2º Ofício

São José dos Pinhais - PR.

Maria Leonor Ferraz Dalla Riva

TITULAR

CPF N° 592509359-47

REGISTRO GERAL
LIVRO N° 02

FICHA

05

61.911

RUBRICA

Matrícula N°

primeira em 16/06/2009; a segunda em 16/06/2010; a terceira em 16/06/2011; e a quarta em 16/06/2012, regendo-se pela **CLÁUSULA RESOLUTIVA**, sendo que a última nota promissória e/ou recibo de quitação devidamente assinado, servirá como documento hábil para o cancelamento da presente dívida.- **CONDIÇÕES:** As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com a Lei, conforme o teor do item 16.11.7 do Código de Normas.- Apresentaram-me as guias do ITBI e do FUNREJUS, quitadas.- Os comprovantes de quitação do ITR, CCIR e IAP constam na escritura.- As Certidões Negativa de Débito do INSS e de Tributos Federais foram dispensadas conforme consta na escritura.- Custas: (4.312,00 VRC).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 23 de julho de 2008. *J. Riva* (O F I C I A L).-

R-16-Matrícula n° 61.911.- (Protocolo n° 92.057 - Em, 01/08/2008)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no 1º Serviço Notarial desta Cidade, às fls. 155/158 do Livro n° 0771, aos 16/07/2008; procedo este registro para constar que **ZALESKI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, vendeu uma parte ideal de 5.210,64 m², do imóvel objeto desta matrícula, para **WILSON ROBERTO LOPES RAMOS** e sua mulher **WILMA ARLETE BECKER RAMOS**, brasileiros, casados entre si pelo regime de comunhão universal de bens em 25/05/1999 conforme pacto antenupcial registrado sob n° 2.199 do 5º CRI de Curitiba-PR, ele projetista, port. da C.I.RG n° 6.502.719-SP e CPF/MF n° 732.185.108-72; ela assistente social, portadora da C.I.RG n° 1.831.743-5/PR e do CPF/MF n° 356.669.789-34, residentes e domiciliados na Rua Maria Simeão Bettega n° 156, Novo Mundo, em Curitiba-PR.- **VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).- **CONDIÇÕES:** As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com a Lei, conforme o teor do item 16.11.7 do Código de Normas.- Apresentaram-me as guias do ITBI e FUNREJUS, quitadas.- Os comprovantes de quitação do ITR, CCIR e IAP constam na escritura.- As Certidões Negativa de Débito do INSS e de Tributos Federais foram dispensadas conforme consta na escritura.- Custas: (4.312,00 VRC).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 01 de agosto de 2008. *M. Muller* (O F I C I A L).-

R-17-Matrícula n° 61.911.- (Protocolo n° 93.023 - Em, 04/11/2008)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no 1º Serviço Notarial desta Cidade, às fls. 087/091 do Livro n° 0761, aos 16/10/2008; procedo este registro para constar que **ZALESKI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, vendeu uma parte ideal de 5.319,74 m², do imóvel objeto desta matrícula, para **JULIO DA SILVA** e sua mulher **MARIA APARECIDA FRANCO DA SILVA**, brasileiros, casados entre si pelo regime de comunhão universal de bens aos 23/03/1974, ele aposentado, portador da C.I.RG n° 1.441.199-2/PR e do CPF/MF n° 317.354.849-87; ela do lar, port. da C.I.RG n° 3.287.675-7/PR e do CPF/MF n° 768.356.269-68, residentes e domiciliados na Rua Santa Fé n° 383, Sobrado "E", Vila Pernetá, em Pinhais-PR.- **VALOR:** R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).- **CONDIÇÕES:** As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com a Lei, conforme o teor do item 16.11.7 do Código de Normas.- Apresentaram-me as guias do ITBI e FUNREJUS, quitadas.- Os

61.911
MATRÍCULA N°

SEGUIR NO VERSO

CONTINUAÇÃO

comprovantes de quitação do ITR, CCIR e IAP constam na escritura.- As Certidões Negativas de Débito do INSS e de Tributos Federais foram dispensadas conforme consta na escritura.- Custas: (4.312,00 VRC).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 04 de novembro de 2008 *[Assinatura]* (O F I C I A L).-

R-18-Matricula nº 61.911.- (Protocolo nº 93.739 - Em, 20/01/2009)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no 1º Serviço Notarial desta Cidade, às fls. 152/156 do Livro nº 0789, aos 26/12/2008; procedo este registro para constar que JANETE DINALINE SKRABA BABY e seu marido MARCIO CEZAR NOGUEIRA BABY, ela já qualificada, ele port. da C.I.RG nº 4.259.534-9/PR e do CPF/MF nº 565.275.439-72, venderam a parte ideal de 5.305,46 m² que possuíam dentro do imóvel objeto desta matrícula, para **CECILIA STANISKI SKRABA**, brasileira, viúva, do lar, portadora da C.I.RG nº 3.224.189-1/PR e CPF/MF nº 500.182.059-68, residente e domiciliada na Avenida República Argentina nº 1044, Ap. 704, Água Verde, em Curitiba-PR.- **VALOR:** R\$.5.000,00 (cinco mil reais).- **CONDIÇÕES:** As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com a Lei, conforme o teor do item 16.11.7 do Código de Normas.- Apresentaram-me as guias do ITBI e FUNREJUS, quitadas.- Comprovantes de quitação do ITR, CCIR e IAP.- Custas: (4.312,00 VRC).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 20 de janeiro de 2009 *[Assinatura]* (O F I C I A L).-

R-19-Matricula nº 61.911.- (Protocolo nº 94.932 - Em, 18/06/2009)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no 1º Serviço Notarial desta Cidade, às fls. 001/005 do Livro nº 0805, aos 14/05/2009; procedo este registro para constar que ZALESKI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, vendeu a parte ideal de 5.987,95 m², do imóvel objeto desta matrícula, para **DANIEL MASSAYOSHI HIEGATA TSUSHIMA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I.RG nº 6.329.518-3/PR e do CPF/MF nº 030.021.509-67, residente e domiciliado na Rua Velcy Bolívar Grando nº 465, sobrado 09, Uberaba, em Curitiba-PR.- **VALOR:** R\$.20.000,00 (vinte mil reais).- **CONDIÇÕES:** As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com a Lei, conforme o teor do item 16.11.7 do Código de Normas.- Apresentou-me as guias do ITBI e FUNREJUS, quitadas.- Comprovantes de quitação do ITR, CCIR e IAP.- as Certidões Negativas de Débito do INSS e de Tributos Federais foram dispensadas conforme consta na escritura.- Custas: (4.312,00 VRC).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 18 de junho de 2009 *[Assinatura]* (O F I C I A L).-

R-20-Matricula nº 61.911.- (Protocolo nº 94.338 - Em, 28/07/2009)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no 1º Serviço Notarial desta Cidade, às fls. 169/173 do Livro nº 0811, aos 14/07/2009; procedo este registro para constar que ZALESKI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, vendeu a parte ideal de 6.590,61 m², do imóvel objeto desta matrícula, para **FABIO NEGRINI** e sua mulher **JOICE JANTSCH NEGRINI**, brasileiros, casados entre si pelo regime de comunhão parcial de bens aos. 26/03/2004, ele coautor, portador da C.I.RG nº

SEQUE

REGISTRO DE IMÓVEIS

2º Ofício

São José dos Pinhais - PR.

Maria Leonor Ferraz Dalla Riva

TITULAR

CPF nº 592509359-87

REGISTRO GERAL
LIVRO Nº 02

FICHA

06

Matrícula Nº 61.911

RUBRICA

6.323.458-3/PR e do CPF/ME nº 030.665.089-43; ela jornalista, port. da C.I.RG nº 7.926.221-8/PR e CPF/ME nº 031.158.569-89, residentes e domiciliados na Rua Jorge Bonn nº 146, Bloco 05, ap.32, Tingui, em Curitiba-PR.- **VALOR:** R\$.40.000,00 (quarenta mil reais).- **CONDIÇÕES:** As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com a Lei, conforme o teor do item 16.11.7 do Código de Normas.- Apresentou-me as guias do ITBI e FUNREJUS, quitadas.- Os comprovantes de quitação do ITR, CCIR e IAP constam na escritura.- As Certidões Negativas de Débito do INSS e de Tributos Federais foram dispensadas conforme consta na escritura.- Custas: (4.312,00 VRC).- Dou fé.- São José dos Pinhais, 28 de julho de 2009. *Muellin* (O F I C I A L).-

R-21-Matrícula nº 61.911.- (Protocolo nº 95.747 - Em, 10/09/2009)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no 1º Serviço Notarial desta Cidade, às fls. 092/096 do Livro nº 0817, aos 27/08/2009; procedo este registro para constar que **WELTON GUARACI MARQUES DE OLIVEIRA** e sua mulher **MARLENE RENATA MERCEDES MAZEPAS DE OLIVEIRA**, já qualificados, venderam uma parte ideal de 5.760,07 m² (R-12), que possuíam no imóvel objeto desta matrícula, para **MARIA DE LOURDES SILVA**, brasileira, divorciada, enfermeira, port. da C.I.RG nº 6.332.095-1/PR e do CPF/ME nº 071.995.624-20, residente e domiciliada na Travessa Rafael Francisco Greca nº 99, ap. 173-B, Água Verde, em Curitiba-PR. **VALOR:** R\$.70.000,00 (setenta mil reais).- **CONDIÇÕES:** As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com a Lei, conforme o teor do item 16.11.7 do Código de Normas.- Apresentou-me as guias do ITBI e do FUNREJUS quitadas.- Comprovantes de quitação do ITR, CCIR e IAP.- Custas: (4.312,00 VRC).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 10 de setembro de 2009. *Muellin* (O F I C I A L).-

R-22-Matrícula nº 61.911.- (Protocolo nº 96.065 - Em, 15/10/2009)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no 1º Serviço Notarial desta Cidade, às fls. 152/156 do Livro nº 0821, aos 25/09/2009; procedo este registro para constar que **ZALESKI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, vendeu a parte ideal de 5.250,60 m², do imóvel objeto desta matrícula, para **CARIN DALIANA DE LIMA CONTRERAS** e seu marido **FERNANDO KUSCHNAROFF CONTRERAS**, brasileiros, casados entre si pelo regime de comunhão universal de bens aos 19/04/2008, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 3.288 no 3º CRI de Curitiba-PR, ela administradora, portadora da C.I.RG nº 8.140.217-5/PR e do CPF/ME nº 032.923.519-28; ele representante comercial, port. da C.I.RG nº 8.327.765-PR e CPF/ME nº 047.738.098-09, residentes e domiciliados na Avenida Presidente Afonso Camargo nº 2491, Cristo Rei, em Curitiba-PR.- **VALOR:** R\$.20.000,00.- **CONDIÇÕES:** As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com a Lei, conforme o teor do item 16.11.7 do Código de Normas.- Apresentou-me as guias do ITBI e FUNREJUS, quitadas.- Os comprovantes de quitação do ITR, CCIR e IAP constam na escritura.- As CNDs do INSS e de Tributos Federais foram dispensadas conforme consta na escritura.- Custas: (4.312,00 VRC).- Dou fé.- S.J.Pinhais, 15 de outubro de 2009. *Muellin* (O F I C I A L).-

61.911

MATRÍCULA Nº

CONTINUAÇÃO

R-23-Matricula nº 61.911.- (Protocolo nº 96.155 - Em, 26/10/2009)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no 1º Serviço Notarial desta Cidade, às fls. 062/067 do Livro nº 0824, aos 15/10/2009; procedo este registro para constar que ZALESKI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, **vendeu a parte ideal de 5.209,51 m²**, do imóvel objeto desta matrícula, para **DILSON KRUGER**, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, portador da C.I.RG nº 1.049.414-1/PR e do CPF/MF nº 169.866.019-72, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora de Nazaré nº 36, Boa Vista, em Curitiba-PR. **VALOR: R\$.20.227,68** (vinte mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos) que serão pagos em uma única parcela com vencimento em 15/08/2013, regendo-se pela **CLÁUSULA RESOLUTIVA.- DEMAIS CONDIÇÕES:** As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com a Lei, conforme o teor do item 16.11.7 do Código de Normas.- Apresentou-me as guias do ITBI e FUNREJUS, quitadas.- Os comprovantes de quitação do ITR, CCIR e IAP constam na escritura.- As CNDS do INSS e de Tributos Federais foram dispensadas conforme consta na escritura.- Custas: (4.312,00 VRC).- Dou fé.- S.J.Pinhais, 26 de outubro de 2009 *Amulha* (OFICIAL).-

R-24-Matricula nº 61.911.- (Protocolo nº 96.553 - Em, 11/12/2009)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no 1º Serviço Notarial desta Cidade, às fls. 022/026 do Livro nº 0830, aos 26/11/2009; procedo este registro para constar que ZALESKI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, **vendeu a parte ideal de 5.744,62 m²**, dentro do imóvel objeto desta matrícula, para **ELVIRA KLEMKE**, brasileira, divorciada, do lar, portadora da C.I.RG nº 461.853-0/SC e do CPF/MF nº 292.358.129-68, residente e domiciliada na Rua Paulo Setúbal nº 5195, Cj. Vitória II, casa 25, Boqueirão, em Curitiba-PR.- **VALOR: R\$.5.000,00** (cinco mil reais).- **CONDIÇÕES:** As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com a Lei, conforme o teor do item 16.11.7 do Código de Normas.- Apresentou-me as guias do ITBI e FUNREJUS, quitadas.- Os comprovantes de quitação do ITR, CCIR e IAP constam na escritura.- As CNDS do INSS e de Tributos Federais foram dispensadas conforme consta na escritura.- Custas: (4.312,00 VRC).- Dou fé.- São José dos Pinhais, 11 de dezembro de 2009 *Amulha* (OFICIAL).-

R-25-Matricula nº 61.911.- (Protocolo nº 96.671 - Em, 23/12/2009)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no 1º Serviço Notarial desta Cidade, às fls. 052/056 do Livro nº 0832, aos 02/12/2009; procedo este registro para constar que ZALESKI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, **vendeu a parte ideal de 5.807,63 m²**, dentro do imóvel objeto desta matrícula, para **MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA**, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador da C.I.RG nº 5.411.272-6/PR e do CPF/MF nº 874.264.809-25, residente e domiciliado na Rua Dr. Carlos Bruno Breihaupt nº 160, Jardim das Américas, em Curitiba-PR.- **VALOR: R\$.5.000,00** (cinco mil reais).- **CONDIÇÕES:** As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com a Lei, conforme o teor do

REGISTRO DE IMÓVEIS2º Ofício
São José dos Pinhais - PR.*Maísa Leonor Feuz Dalla Riva*TITULAR
CPF Nº 592909359-37

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 02

FICHA

07

RUBRICA

Matrícula Nº 61.911

item 16.11.7 do Código de Normas.- Apresentou-me as guias do ITBI e FUNREJUS, quitadas.- Os comprovantes de quitação do ITR, CCIR e IAP constam na escritura.- As CNDs do INSS e de Tributos Federais foram dispensadas conforme consta na escritura.- Custas: (4.312,00 VRC).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 23 de dezembro de 2009 *Muller* (O F I C I A L).-

R-26-Matrícula nº 61.911.- (Protocolo nº 97.589 - Em, 24/03/2010)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no 1º Serviço Notarial desta Cidade, às fls. 195/199 do Livro nº 0845, aos 11/03/2010: procedo este registro para constar que ZALESKI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, **vendeu a parte ideal de 5.284,95 m²**, dentro do imóvel objeto desta matrícula, para **SILVIA CRISTINA DO NASCIMENTO ROCHA**, brasileira, Casada com **MARCOS ANDRÉ ROCHA**, pelo regime de Comunhão parcial de bens, aos 15/12/1995, do lar, portadora da C.I.RG nº 5.087.558-0/PR e do CPF/ME nº 808.824.639-34, residente e domiciliada na Rua Colônia nº 1.597, Sobrado 43, Cajuru, em Curitiba-PR.- **VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).- **CONDIÇÕES:** As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com a Lei, conforme o teor do item 16.11.7 do Código de Normas.- Apresentou-me as guias do ITBI e FUNREJUS, quitadas.- Os comprovantes de quitação do ITR, CCIR e IAP constam na escritura.- As CNDs do INSS e de Tributos Federais foram dispensadas conforme consta na escritura.- Custas: (4.312,00 VRC).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 24 de março de 2010 *Muller* (O F I C I A L).-

R-27-Matrícula nº 61.911.- (Protocolo nº 98.048 - Em, 04/05/2010)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no 1º Serviço Notarial desta Cidade, às fls. 160/164 do Livro nº 0852, aos 23/04/2010: procedo este registro para constar que ZALESKI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, **vendeu a parte ideal de 8.886,65 m²**, dentro do imóvel objeto desta matrícula, para **GERALDO ANTONIO SIGNORINI**, brasileiro, casado com **IVANIR DE FATIMA SANTOS SIGNORINI**, pelo regime de comunhão universal de bens aos 13/12/1986, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 2.863, no 7º CRI de Curitiba-PR, administrador, portador da C.I.RG nº 3.516.034-5/PR e do CPF/ME nº 557.525.359-72, residente e domiciliado na Alameda Tubarão nº 230, Alphaville, Residencial 11, em Santana de Paraníba-SP.- **VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).- **CONDIÇÕES:** As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com a Lei, conforme o teor do item 16.11.7 do Código de Normas.- Apresentou-me as guias do ITBI e FUNREJUS, quitadas.- Os comprovantes de quitação do ITR, CCIR e IAP constam na escritura.- As CNDs do INSS e de Tributos Federais foram dispensadas conforme consta na escritura.- Custas: (4.312,00 VRC).- Dou fé.- São José dos Pinhais, 04 de maio de 2010 *Muller* (O F I C I A L).-

R-28-Matrícula nº 61.911.- (Protocolo nº 98.633 - Em, 06/07/2010)

D O A Ç Ã O: Nos termos da Escritura Pública lavrada no 1º Serviço Notarial desta Cidade, às fls. 044/048 do Livro nº 0860, aos 16/06/2010: procedo este registro para constar que **MARCELO GIOVANI**

Matrícula Nº
61.911

SEGUIR NO VERSO

CONTINUAÇÃO

BATISTA MAIA, já qualificado no R-25, **doou a parte ideal de 5.807,63 m²** que possuía no imóvel objeto desta matrícula, para **GUILHERME CUSTODIO MAIA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, estudante, portador da C.I.RG n° 10.966.032-9/PR e do CPF/MF n° 010.376.569-70, residente e domiciliado na Rua Doutor Carlos Bruno Breihaupt n° 160, Jd. das Américas, em Curitiba-PR.- **VALOR: R\$15.000,00** (quinze mil reais).- **CONDIÇÕES:** as da escritura e ver o R-29 desta matrícula.- As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com a Lei, conforme o teor do item 16.11.7 do Código de Normas.- Apresentou-me as guias do ITCMD e do FUNREJUS, quitadas.- Os comprovantes de quitação do ITR, CCIR e IAP constam na escritura.- Custas: (4.312,00 VRC).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 06 de julho de 2010 *M. Maia*
(O F I C I A L).-

R-29-Matricula n° 61.911.- (Protocolo n° 98.634 - Em, 06/07/2010)

U S U F R U T O: Nos termos da Escritura Pública lavrada no 1° Serviço Notarial desta Cidade, às fls. 044/048 do Livro n° 0860, aos 16/06/2010; procedo este registro para constar que ficou reservado o **usufruto vitalício da parte ideal de 5.807,63 m²** objeto do R-28 desta matrícula em favor do doador, **MARCELO GIOVANI BATISTA MAIA**, já qualificado no R-25.- **VALOR: R\$15.000,00** (quinze mil reais).- **CONDIÇÕES:** as da escritura.- O recolhimento do ITCMD **deverá ser feito por ocasião do cancelamento do presente.**- Custas: (2.156,00 VRC).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 06 de julho de 2010 *M. Maia*
(O F I C I A L).-

AV-30-Matricula n° 61.911.- (Protocolo n° 99.554 - Em, 04/10/2010)

CANCELAMENTO: Por requerimento instruído com documento comprobatório de quitação, os quais ficam arquivados neste Ofício; procedo esta averbação para constar o **cancelamento da dívida regida pela cláusula resolutiva**, objeto das condições do R-23 desta matrícula. Custas: (630 VRC). O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 04 de outubro de 2010 *M. Maia*
(O F I C I A L).-

R-31-Matricula n° 61.911.- (Protocolo n° 99.792 - Em, 10/11/2010)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no 1° Serviço Notarial desta Cidade, às fls. 165/169 do Livro n° 0879, aos 08/10/2010; procedo este registro para constar que **DILSON KRUGER**, já qualificado, **vendeu a parte ideal de 5.209,51 m²**, que possuía dentro do imóvel objeto desta matrícula, para **HELIO CHAVES SANCHES JUNIOR**, brasileiro, casado com **MARIA EMILIA GALANTE FARIA SANCHES**, sob o regime de Comunhão Universal de Bens, aos 06/04/1967, analista de sistemas, portador da C.I.RG n° 3.025.087-SP e do CPF/MF n° 064.981.678-15, residente e domiciliado na Rua Carlos Kusma, s/n°, Faxina, desta Cidade.- **VALOR: R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais).- **CONDIÇÕES:** As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com a Lei, conforme o teor do item 16.11.7 do Código de Normas.- Apresentou-me as guias do ITBI e FUNREJUS quitadas, bem como as quitadas do ITR, CCIR e IAP. **DEMAIS**
SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS2º Ofício
São José dos Pinhais - PR.*Maria Leonor Ferraz Dalla Riva*TITULAR
CPF Nº 592909359-87

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 02

FICHA

08

Matrícula Nº

61.911

CONDIÇÕES: as da escritura.- Custas: (4.312,00 VRC).- Dou fé.- São José dos Pinhais, 10 de novembro de 2010. (OFICIAL).-

R-32-Matrícula nº 61.911.- (Protocolo nº 100.097 - Em, 07/12/2010)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no 1º Serviço Notarial de Curitiba-PR, às fls. 039/042 do Livro nº 1616-N, aos 16/09/2010; procedo este registro para constar que ZALESKI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, com a concordância de FRANCISCO BEZERRA NETO e sua mulher SILVANA KURTZ, vendeu a parte ideal de 5.796,85 m², dentro do imóvel objeto desta matrícula, para **HERON LOMBARDI MATTOS**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, autônomo, portador da C.I.RG nº 4.217.578-1/PR e do CPF/MF nº 590.633.789-04, residente e domiciliado na Rua Padre Agostinho nº 875, Ap. 05-B, Mercês, em Curitiba-PR.- **VALOR:** R\$.20.000,00 (vinte mil reais).- **CONDIÇÕES:** As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com a Lei, conforme o teor do item 16.11.7 do Código de Normas.- Apresentou-me as guias do ITBI e FUNREJUS, quitadas.- Comprovantes de quitação do ITR, CCIR e IAP. As CNDS do INSS e de Tributos Federais foram dispensadas conforme consta na escritura.- Custas: (4.312,00 VRC).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 07 de dezembro de 2010. (OFICIAL).-

R-33-Matrícula nº 61.911.- (Protocolo nº 101.613 - Em, 27/05/2011)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no 1º Serviço Notarial de Curitiba-PR, às fls. 142/144, do Livro nº 1647-N, aos 04/04/2011; procedo este registro para constar que ZALESKI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, vendeu a parte ideal de 5.861,42 m², dentro do imóvel objeto desta matrícula, para **ROY CESAR FORBECK HENRARD**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I.RG nº 3.393.680-0/PR e do CPF/MF nº 519.828.119-00, residente e domiciliado na Rua João de Lara nº 671, nesta Cidade.- **VALOR:** R\$.10.000,00 (dez mil reais).- **CONDIÇÕES:** As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com a Lei, conforme o teor do item 16.11.7 do Código de Normas.- Apresentou-me as guias do ITBI e FUNREJUS, quitadas. Comprovantes de quitação do ITR, CCIR e IAP.- As CNDS do INSS e de Tributos Federais foram dispensadas conforme consta na escritura.- Custas: (4.312,00 VRC).- Dou fé.- São José dos Pinhais, 01 de junho de 2011. (OFICIAL).-

R-34-Matrícula nº 61.911.- (Protocolo nº 101.999 - Em, 15/07/2011)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no 1º Serviço Notarial da Cidade de Curitiba-PR, às fls. 055/057 do Livro nº 1647-N, aos 22/03/2011; procedo este registro para constar que ZALESKI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, vendeu a parte ideal de 6.000,58 m² que possui no imóvel objeto desta matrícula, para **URSULA FLORINDA KUSTER**, brasileira, solteira, maior e capaz, funcionária pública, portadora da C.I.RG nº 4.239.344-4/PR e do CPF/MF nº 647.664.899-34; e **CARLOS**

SEGUIR NO VERSO

MATRÍCULA Nº
61.911

CONTINUAÇÃO

ROBERTO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da C.I.RG n° 2.099.815-6/PR e do CPF/MF n° 470.791.429-20, ambos residentes e domiciliados na Rua José de Lima n° 144, Ap. 203, em Curitiba-PR.- **VALOR:** R\$.10.000,00 (dez mil reais).- **CONDIÇÕES:** As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com a Lei, conforme o teor do item 16.11.7 do Código de Normas.- Apresentaram-me as guias do ITBI e FUNREJUS, quitadas. Comprovantes de quitação do ITR, CCIR e IAP.- As CNDs do INSS e de Tributos Federais foram dispensadas conforme consta na escritura.- Custas: (3.060,00 VRC).- Dou fé.- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 27 de julho de 2011 *[Assinatura]* (O F I C I A L).-

R-35-Matricula n° 61.911.- (Protocolo n° 102.200 - Em, 08/08/2011)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Certidão de Inteiro Teor da Escritura Pública lavrada no Cartório Distrital do Boqueirão, Comarca de Curitiba-PR, às fls. 040 do Livro n° 740N, aos 28/03/2011; procedo este registro para constar que **WILSON COSTA** e sua mulher **MARIA LUCIA COSTA**, ele já qualificado no R-3, ela portadora da C.I.RG n° 5.539.063-0/PR e do CPF/MF n° 059.939.089-12, **venderam a parte ideal de 5.243,31 m²** que possuíam dentro do imóvel objeto desta matrícula, para **MARCOS ALBERTO BULIK**, brasileiro, viúvo, motorista, portador da C.I.RG n° 4.814.575-2/PR e do CPF/MF n° 640.391.619-04, residente e domiciliado na Rua Francisco Moro n° 119, Portão, em Curitiba-PR.- **VALOR:** R\$.100.000,00 (cem mil reais).- **CONDIÇÕES:** As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com a Lei, conforme o teor do item 16.11.7 do Código de Normas.- Apresentaram-me as guias do ITBI e FUNREJUS, quitadas. Os comprovantes de quitação do ITR, CCIR e IAP, constam na escritura.- Custas: (4.312,00 VRC).- O referido é verdade e dou fé.- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 17 de agosto de 2011 *[Assinatura]* (O F I C I A L).-

R-36-Matricula n° 61.911.- (Protocolo n° 102.870 - Em, 01/11/2011)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no 1° Serviço Notarial da Cidade de Curitiba-PR, às fls. 85/87 do Livro n° 1676-N aos 11/08/2011; procedo este registro para constar que **ZALESKI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, **vendeu a parte ideal de 5.224,94 m²** que possui dentro do imóvel desta matrícula, para **HENRIQUE CARMO CASCARDO FILHO**, brasileiro, casado com **MIRNA DA SILVA MENDES CARCARDO**, pelo regime de comunhão parcial de bens aos 19/06/1993, militar, portador da C.I.RG n° 3.865.958-8/PR e do CPF/MF n° 552.992.889-72, residente e domiciliado na Rua Professor Zildo Manoel da Cruz n° 26, ap. 202, em Curitiba-PR.- **VALOR:** R\$.10.000,00 (dez mil reais).- **CONDIÇÕES:** As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com a Lei, conforme o teor do item 16.11.7 do Código de Normas.- Apresentou-me as guias do ITBI e FUNREJUS, quitadas. Os comprovantes de quitação do ITR, CCIR e IAP, bem como as Certidões Negativas de Débito do INSS e de Tributos Federais constam na escritura.- Custas: (1.710,00 VRC).- Dou fé.- S.J.Pinhais, 17 de novembro de 2011 *[Assinatura]* (O F I C I A L).-

SEGUIE

REGISTRO DE IMÓVEIS2º Ofício
São José dos Pinhais - PR.*Maria Leonor Texeiras Dalla Riva*TITULAR
CPF Nº 592989359-87

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 02

FICHA

09

RUBRICA

Matrícula Nº 61.911

R-37-Matrícula nº 61.911.- (Protocolo nº 102.871 - Em, 01/11/2011)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no 1º Serviço Notarial da Cidade de Curitiba-PR, às fls. 79/81 do Livro nº 1676-N aos 11/08/2011; procedo este registro para constar que ZALESKI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, **vendeu a parte ideal de 5.346,37 m²** que possui dentro do imóvel desta matrícula, para **VILSON MORAES DE SOUZA**, brasileiro, casado com **SANDRA ASSENHEIMER DE SOUZA**, pelo regime de comunhão parcial de bens aos 25/06/1982, militar, portador da C.I.RG nº 277.676-PR e do CPF/MP nº 787.510.208-15, residente e domiciliado na Avenida Cícero Marques nº 53, Ap. 74, Bl. B, em Curitiba-PR.-
VALOR: R\$.10.000,00 (dez mil reais).- **CONDIÇÕES:** As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com a Lei, conforme o teor do item 16.11.7 do Código de Normas.- Apresentou-me as guias do ITBI e FUNREJUS, quitadas. Os comprovantes de quitação do ITR, CCIR e IAP, bem como as Certidões Negativas de Débito do INSS e de Tributos Federais constam na escritura.- Custas: (1.710,00 VRC).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 17 de novembro de 2011
 (O F I C I A L).-

R-38-Matrícula nº 61.911.- (Protocolo nº 102.872 - Em, 01/11/2011)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no 1º Serviço Notarial da Cidade de Curitiba-PR, às fls. 82/84 do Livro nº 1676-N aos 11/08/2011; procedo este registro para constar que ZALESKI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, **vendeu a parte ideal de 7.307,39 m²** que possui dentro do imóvel desta matrícula, para **IRAIMA SILVA MENDES**, brasileira, solteira, maior e capaz, geóloga, portadora da C.I.RG nº 4.271.168-3/PR e do CPF/ME nº 688.480.809-87, residente e domiciliada na Rua Professor Zildo Manoel da Cruz nº 26, Ap. 202, em Curitiba-PR.-
VALOR: R\$.23.188,00 (vinte e três mil cento e oitenta e oito reais).-
CONDIÇÕES: As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com a Lei, conforme o teor do item 16.11.7 do Código de Normas.- Apresentou-me as guias do ITBI e FUNREJUS, quitadas. Os comprovantes de quitação do ITR, CCIR e IAP, bem como as Certidões Negativas de Débito do INSS e de Tributos Federais constam na escritura.- Custas: (3.652,00 VRC).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 17 de novembro de 2011
 (O F I C I A L).-

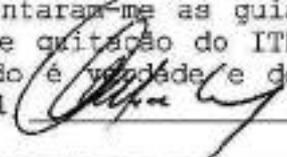
R-39-Matrícula nº 61.911.- (Protocolo nº 103.179 - Em, 13/12/2011)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no 1º Serviço Notarial da Cidade de Curitiba-PR, às fls. 85/92 do Livro nº 1689-N, aos 20/10/2011; procedo este registro para constar que VERA DALVA KALVA RIBEIRO PONTES e seu marido ROMY RIBEIRO PONTES, já qualificados, **venderam a parte ideal de 5.633,15 m²** dentro da área que possuem no imóvel objeto desta matrícula, para **ADRIANO ANTONIO FARIA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I.RG nº 11.118.846-7/PR e do CPF/ME nº 949.386.529-00; e **EDIMAR FIARMONCINE**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da

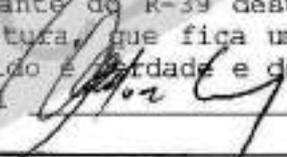
MATRÍCULA Nº
61.911

SEGUIR NO VERSO

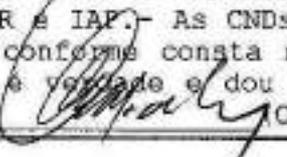
CONTINUAÇÃO

C.I.RG nº 8.561.355-8/PR e do CPF/MF nº 009.935.489-62, ambos residentes e domiciliados na Rua José Bonifácio nº 15, em Curitiba-PR.- **VALOR: R\$ 90.000,00** (noventa mil reais), sendo R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) já pagos aos transmitentes; e R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) conforme R-40. **CONDIÇÕES:** As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com a Lei, conforme o teor do item 16.11.7 do Código de Normas.- **DEMAIS CONDIÇÕES:** as da escritura e ver o R-40 desta matrícula.- Apresentaram-me as guias do ITBI e do FUNREJUS, quitadas. Comprovantes de quitação do ITR, CCIR e IAP.- Custas: (4.312,00 VRC).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 23 de dezembro de 2011. 
(O F I C I A L).-

R-40-Matricula nº 61.911.- (Protocolo nº 103.179 - Em, 13/12/2011)

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Escritura Pública mencionada no R-39.- - - - -
DEVEDORES FIDUCIANTES: ADRIANO ANTONIO FARIA e EDIMAR FIARMONCINE, já qualificados.- - - - -
CREDORES FIDUCIÁRIOS: VERA DALVA KALVA RIBEIRO PONTES e seu marido ROMY RIBEIRO PONTES, já qualificados.- - - - -
VALOR DA DÍVIDA: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) que serão pagos em 42(quarenta e duas) parcelas mensais no valor de R\$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais) cada uma, vencendo-se a primeira aos 20/11/2011 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.-
GARANTIA: Os devedores alienaram, em favor dos Credores, em caráter fiduciário, a parte ideal de 5.633,15 m², constante do R-39 desta matrícula.- **DEMAIS CONDIÇÕES:** as gerais da escritura, que fica uma via arquivada.- Custas: (2.156,00 VRC).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 23 de dezembro de 2011. 
(O F I C I A L).-

R-41-Matricula nº 61.911.- (Protocolo nº 103.208 - Em, 16/12/2011)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no 1º Serviço Notarial de Curitiba-PR, às fls. 049/051 do Livro nº 1647-N aos 22/03/2011; procedo este registro para constar que ZALESKI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, vendeu a parte ideal de 5.484,97 m² que possui no imóvel objeto desta matrícula, para **SILVANA ELIAS DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, administradora, portadora da C.I.RG nº 6.435.039-0/PR e do CPF/MF nº 977.580.789-15, residente e domiciliada na Rua Paulo Setubal nº 4.477, Sobrado 95, em Curitiba-PR.- **VALOR: R\$ 10.000,00** (dez mil reais).- **CONDIÇÕES:** As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com a Lei, conforme o teor do item 16.11.7 do Código de Normas.- Apresentou-me as guias do ITBI e FUNREJUS, quitadas. Comprovantes de quitação do ITR, CCIR e IAP.- As CNDs do INSS e de Tributos Federais foram dispensadas conforme consta na escritura.- Custas: (1.710,00 VRC).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 29 de dezembro de 2011. 
(O F I C I A L)

REGISTRO DE IMÓVEIS2º Ofício
São José dos Pinhais - PR.*Maria Leonor Ferraz Dalla Riva*TITULAR
CPF N° 992909359-37

REGISTRO GERAL

LIVRO N° 02

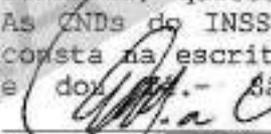
FICHA

10

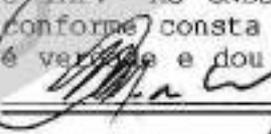
RUBRICA

Matrícula N° 61.911

R-42-Matrícula n° 61.911.- (Protocolo n° 103.209 - Em, 16/12/2011)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no 1º Serviço Notarial de Curitiba-PR, às fls. 059/061 do Livro n° 1647-N aos 22/03/2011; procedo este registro para constar que ZALESKI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, **vendeu a parte ideal de 5.461,32 m²** que possui no imóvel objeto desta matrícula, para **SILVANA ELIAS DE CARVALHO**, brasileira, divorciada, administradora, portadora da C.I.RG n° 6.435.039-0/PR e do CPF/ME n° 977.580.789-15; e **MARCOS ROBERTO MARJANSKI**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da C.I.RG n° 4.928.864-6/PR e do CPF/ME n° 808.439.219-00, ambos residentes e domiciliados na Rua Paulo Setubal n° 4.477, Sobrado 95, em Curitiba-PR.- **VALOR:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais).- **CONDIÇÕES:** As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com a Lei, conforme o teor do item 16.11.7 do Código de Normas.- Apresentou-me as guias do ITBI e FUNREJUS, quitadas. Comprovantes de quitação do ITR, CCIR e IAP.- As CNDS do INSS e de Tributos Federais foram dispensadas conforme consta na escritura.- Custas: (1.710,00 VRC).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 29 de dezembro de 2011
(O F I C I A L).- 

R-43-Matrícula n° 61.911.- (Protocolo n° 103.621 - Em, 09/02/2012)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no Cartório Distrital do Boqueirão, Comarca de Curitiba-PR, às fls. 108 do Livro n° 762N aos 09/12/2011; procedo este registro para constar que ZALESKI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada **vendeu a parte ideal de 5.664,85 m²** do imóvel objeto desta matrícula, para **FABIANO NEGRISOLI**, brasileiro, casado com **PRISCILLA MARIA DE ANDRADE**, pelo regime de comunhão parcial de bens aos 25/03/2006, ele advogado, portador da C.I.RG n° 4.974.351-3/PR e do CPF/ME n° 026.476.009-37; ela jornalista, portadora da C.I.RG n° 6.239.586-9/PR e do CPF/ME n° 038.123.349-92, residentes e domiciliados na Rua Lamenha Lins n° 59, Ap. 121, Centro, em Curitiba-PR.- **VALOR:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).- **CONDIÇÕES:** As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com a Lei, conforme o teor do item 16.11.7 do Código de Normas.- Apresentou-me as guias do ITBI e FUNREJUS, quitadas. Comprovantes de quitação do ITR, CCIR e IAP.- As CNDS do INSS e de Tributos Federais foram dispensadas conforme consta na escritura.- Custas: (2.610,00 VRC).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 14 de fevereiro de 2012
(O F I C I A L).- 

R-44-Matrícula n° 61.911.- (Protocolo n° 103.622 - Em, 09/02/2012)

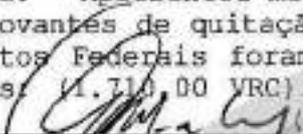
COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no Cartório Distrital do Boqueirão, Comarca de Curitiba-PR, às fls. 159 do Livro n° 758N aos 03/11/2011; procedo este registro para constar que ZALESKI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada **vendeu a parte ideal de 5.453,59 m²** do imóvel objeto desta matrícula, para **GERSON MACADO VIEIRA**, brasileiro, divorciado,

SEGUIR NO VERSO

MATRÍCULA N°
61.911

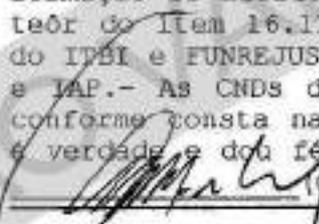
CONTINUAÇÃO

empresário, portador da C.I.RG n° 3.956.091-7/PR e do CPF/MF n° 598.156.809-78, residente e domiciliado na Rua Ubaldino do Amaral, 337, ap. 34, Alto da Glória, em Curitiba-PR.- **VALOR:** R\$10.000,00 (dez mil reais).- **CONDIÇÕES:** As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com a Lei, conforme o teor do item 16.11.7 do Código de Normas.- Apresentou-me as guias do ITBI e FUNREJUS, quitadas. Comprovantes de quitação do ITR, CCIR e IAP.- As CNDS do INSS e de Tributos Federais foram dispensadas conforme consta na escritura.- Custas: (1.110,00 VRC).- São José dos Pinhais, 14 de fevereiro de 2012

 (O F I C I A L).-

R-45-Matricula n° 61.911.- (Protocolo n° 103.623 - Em, 09/02/2012)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no Cartório Distrital do Boqueirão, Comarca de Curitiba-PR, às fls. 167 do Livro n° 761N aos 02/12/2011; procedo este registro para constar que ZALESKI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada **vendeu a parte ideal de 5.304,717 m²** do imóvel objeto desta matrícula, para **THAMIS LE SENECHAL HORTA** e seu marido **IRAPUÁ DE VICENTE FONSECA**, brasileiros, casados entre si pelo regime de separação de bens aos 13/10/2006, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial lavrada no Cartório Distrital de Santa Quitéria, Curitiba-PR, às fls. 181, Livro 515N; ela advogada, portadora da C.I.RG n° 6.489.853-1/PR e do CPF/MF n° 728.177.471-00; ele gerente comercial, portador da C.I.RG n° 12.793.747-8/PR e do CPF/MF n° 267.459.278-88, residentes e domiciliados na Avenida República Argentina n° 790, ap. 201, Água Verde, em Curitiba-PR; e **MAYRA LE SENECHAL HORTA**, brasileira, divorciada, dentista, portadora da C.I.RG n° 6.489.849-3/PR e do CPF/MF n° 910.472.421-68, residente e domiciliada na Avenida República Argentina n° 790, ap. 201, Água Verde, em Curitiba-PR.- **VALOR:** R\$24.500,00 (vinte e quatro mil quinhentos reais) que serão pagos em 07 (sete) Notas Promissórias, sendo da primeira à sétima no valor de R\$3.500,00 cada uma, vencendo-se a primeira delas em 05/01/2012; e as demais sucessivamente no mesmo dia dos meses subsequentes, até o final do pagamento, regendo-se pela **CLÁUSULA RESOLUTIVA**.- **CONDIÇÕES:** As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com a Lei, conforme o teor do item 16.11.7 do Código de Normas.- Apresentou-me as guias do ITBI e FUNREJUS, quitadas. Comprovantes de quitação do ITR, CCIR e IAP.- As CNDS do INSS e de Tributos Federais foram dispensadas conforme consta na escritura.- Custas: (3.872,00 VRC).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 14 de fevereiro de 2012

 (O F I C I A L).-

R-45-Matricula n° 61.911.- (Protocolo n° 103.624 - Em, 09/02/2012)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no Cartório Distrital do Boqueirão, Comarca de Curitiba-PR, às fls. 104 do Livro n° 762N aos 09/12/2011; procedo este registro para constar que ZALESKI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada **vendeu a parte ideal de 9.066,85 m²** do imóvel objeto desta matrícula, para **J.L.N. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Ney

REGISTRO DE IMÓVEIS2º Ofício
São José dos Pinhais - PR.*Maria Leonor Ferraz Dalla Riva*TITULAR
CPF Nº 592909359-37

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 02

FICHA

11

RECEBIDA

Matrícula Nº 61.911

Romano nº 289, São Bráz, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF nº 12.401.431/0001-49.- **VALOR:** R\$.30.000,00 (trinta mil reais).- **CONDIÇÕES:** As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com a Lei, conforme o teor do item 16.11.7 do Código de Normas.- Apresentou-me as guias do ITBI e FUNREJUS, quitadas. Comprovantes de quitação do ITR, CCIR e IAP.- As CNDs do INSS e de Tributos Federais foram dispensadas conforme consta na escritura.- Custas: (4.312,00 VRC).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 14 de fevereiro de 2012. (P F I C I A L).-

R-47-Matrícula nº 61.911.- (Protocolo nº 103.625 - Em, 09/02/2012)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no Cartório Distrital do Boqueirão, Comarca de Curitiba-PR, às fls. 099 do Livro nº 759N aos 11/11/2011; procedo este registro para constar que ZALESKI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada **vendeu a parte ideal de 5.285,24 m²** do imóvel objeto desta matrícula, para **SERGIO ANTONIO BUERER**, brasileiro, casado com **REGINA BUERER**, pelo regime de comunhão universal de bens aos 27/05/1972, ele empresário, portador da C.I.RG nº 555.470-5/PR e do CPF/MF nº 039.261.099-04; ela do lar, portadora da C.I.RG nº 850.031-PR e do CPF/MF nº 878.034.299-04, residentes e domiciliados na Rua Jorge Felipe Daher Filho nº 65, Portão, em Curitiba-PR.- **VALOR:** R\$.10.000,00 (dez mil reais).- **CONDIÇÕES:** As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com a Lei, conforme o teor do item 16.11.7 do Código de Normas.- Apresentou-me as guias do ITBI e FUNREJUS, quitadas. Comprovantes de quitação do ITR, CCIR e IAP.- As CNDs do INSS e de Tributos Federais foram dispensadas conforme consta na escritura.- Custas: (1.710,00 VRC).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 14 de fevereiro de 2012. (P F I C I A L).-

R-48-Matrícula nº 61.911.- (Protocolo nº 103.626 - Em, 09/02/2012)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no Cartório Distrital do Boqueirão, Comarca de Curitiba-PR, às fls. 130 do Livro nº 759N aos 11/11/2011; procedo este registro para constar que ZALESKI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada **vendeu a parte ideal de 5.459,75 m²** do imóvel objeto desta matrícula, para **FABIO CRISTIAN ANDREATTA**, brasileiro, casado com **MAGALY VOIGT ANDREATTA**, pelo regime de comunhão parcial de bens aos 18/03/2000, ele empresário, portador da C.I.RG nº 6.764.018-7/PR e do CPF/MF nº 024.773.219-27; ela desenhista, portadora da C.I.RG nº 2R/3.206.411-SC e do CPF/MF nº 004.797.519-94, residentes e domiciliados na Rua Paulo Setubal nº 5.192, Sobrado 51, em Curitiba-PR.- **VALOR:** R\$.36.976,50 (trinta e seis mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos) que serão pagos em 15 (quinze) Notas Promissórias no valor de R\$.2.465,10 cada uma, vencendo-se a primeira em 15/05/2012; a segunda em 15/11/2012; a terceira em 15/05/2013; a quarta em 15/11/2013; a quinta em 15/05/2014; a sexta em 15/11/2014; a sétima em 15/05/2015; a oitava em 15/11/2015; a nona em 15/05/2016; a décima em 15/11/2016; a

SEGUIR NO VERSO

MATRÍCULA Nº
61.911

CONTINUAÇÃO

décima primeira em 15/05/2017; a décima segunda em 15/11/2017; a décima terceira em 15/05/2018; décima quarta em 15/11/2018; a décima quinta e última para 15/05/2019, regendo-se pela **CLÁUSULA RESOLUTIVA**.- **CONDIÇÕES:** As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com a Lei, conforme o teor do item 16.11.7 do Código de Normas.- Apresentou-me as guias do ITBI e FUNREJUS, quitadas. Comprovantes de quitação do ITR, CCIR e IAP.- As CNDs do INSS e de Tributos Federais foram dispensadas conforme consta na escritura.- Custas: (4.312,00 VRC).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 14 de fevereiro de 2012 *[Assinatura]* F I C I A L).-

R-49-Matricula nº 61.911.- (Protocolo nº 103.627 - Em, 09/02/2012)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no Cartório Distrital do Boqueirão, Comarca de Curitiba-PR, às fls. 126 do Livro nº 759N aos 11/11/2011; procedo este registro para constar que ZALESKI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada **vendeu a parte ideal de 16.122,17 m²** do imóvel objeto desta matrícula, para **FABIO CRISTIAN ANDREATA**, brasileiro, casado com **MAGALY VOIGT ANDREATA**, pelo regime de comunhão parcial de bens aos 18/03/2000, ele empresário, portador da C.I.RG nº 6.764.018-7/PR e do CPF/MF nº 024.773.219-27; ela desenhista, portadora da C.I.RG nº 2R/3.206.411-SC e do CPF/MF nº 004.797.519-94, residentes e domiciliados na Rua Paulo Setubal nº 5.192, Sobrado 51, em Curitiba-PR.- **VALOR:** R\$.20.000,00 (vinte mil reais).- **CONDIÇÕES:** As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com a Lei, conforme o teor do item 16.11.7 do Código de Normas.- Apresentou-me as guias do ITBI e FUNREJUS, quitadas. Comprovantes de quitação do ITR, CCIR e IAP.- As CNDs do INSS e de Tributos Federais foram dispensadas conforme consta na escritura.- Custas: (3.285,00 VRC).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 14 de fevereiro de 2012 *[Assinatura]* F I C I A L).-

R-50-Matricula nº 61.911.- (Protocolo nº 103.795 - Em, 07/03/2012)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no Cartório Distrital do Boqueirão, Comarca de Curitiba-PR, às fls. 099 do Livro nº 762N aos 09/12/2011; procedo este registro para constar que ZALESKI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada **vendeu a parte ideal de 5.288,80 m²** do imóvel objeto desta matrícula, para **BIMBOWS COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio na Rua Doutor Percival Loyola nº 34, Fortão, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF nº 02.841.554/0001-47; e **WELINA MARTINS DE LIMA**, brasileira, separada consensualmente, empresária, portadora da C.I.RG nº 8.646.253-2/PR e do CPF/MF nº 548.644.299-87, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Arthur Bettes nº 75, ap.403, Portão, em Curitiba-PR.- **VALOR:** R\$.25.000,00 (vinte e cinco mil reais) que serão pagos em 05 (cinco) Notas Promissórias no valor de R\$.5.000,00 cada uma, vencendo-se a primeira delas em 05/01/2012 e as demais sucessivamente dos meses subsequentes até o pagamento final, regendo-se pela **CLÁUSULA RESOLUTIVA**, sendo que a última nota promissória devidamente quitada e com reconhecimento de firma por verdadeira ou autêntica servirá

REGISTRO DE IMÓVEIS2º Ofício
São José dos Pinhais - PR.*Maria Leonor Ferraz Dalla Riva*TITULAR
CPF Nº 502909359-87

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 02

FICHA

12

RUBRICA

Matrícula Nº 61.911

de documento hábil para o cancelamento do débito e consequente liberação.- **CONDIÇÕES:** As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com a Lei, conforme o teor do item 16.11.7 do Código de Normas.- Apresentou-me as guias do ITBI e FUNREJUS, quitadas. Os comprovantes de quitação do ITR, CCIR e IAP, constam na escritura.- As CNDs do INSS e de Tributos Federais foram dispensadas conforme consta na escritura.- Custas: (4.092,00 VRC).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 13 de março de 2012

[Assinatura] (O F I C I A L).-

R-51-Matrícula nº 61.911.- (Protocolo nº 103.998 - Em, 29/03/2012)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no Cartório Distrital do Boqueirão, Comarca de Curitiba-PR, às fls. 67 do Livro nº 767N, aos 11/02/2012; procedo este registro para constar que ZALESKI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, **vendeu a parte ideal de 5.182,27 m²** dentro da parte ideal que possui no imóvel objeto desta matrícula, para **HELENA DE JESUS DA COSTA**, brasileira, casada com **ADAIR PEREIRA DOS SANTOS**, pelo regime de comunhão universal de bens aos 16/09/1994, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada no Cartório Distrital do Boqueirão, às fls. 116 do Livro 261N; professora, portadora da C.I.RG nº 3.196.706-6/PR e do CPF/MF nº 087.279.328-18, residente e domiciliada na Rua Humberto Higino Parolin nº 467, Xaxim, em Curitiba-PR.- **VALOR:** R\$.10.000,00 (dez mil reais).- **CONDIÇÕES:** As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com a Lei, conforme o teor do item 16.11.7 do Código de Normas.- Apresentou-me as guias do ITBI e FUNREJUS, quitadas. Comprovantes de quitação do ITR, CCIR e IAP.- As CNDs do INSS e de Tributos Federais foram dispensadas conforme consta na escritura.- Custas: (1.710,00 VRC).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 13 de abril de 2012

[Assinatura] (O F I C I A L).-

R-52-Matrícula nº 61.911.- (Protocolo nº 104.079 - Em, 10/04/2012)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no Cartório Distrital do Boqueirão, Comarca de Curitiba-PR, às fls. 106 do Livro nº 757N aos 20/10/2011; procedo este registro para constar que MARCIA WAISHAAPT KREBS e seu marido ANTONIO KREBS, ela já qualificada; ele portador da C.I.RG nº 7.847.131-SP e do CPF/MF nº 684.607.408-20, **venderam a parte ideal de 5.763,98 m² (R-11)** que possuíam no imóvel objeto desta matrícula, para **ERALDO SERGIO ARAUJO DE MEDEIROS**, brasileiro, casado com **VERA MARIA DE SOUZA MEDEIROS**, pelo regime de comunhão universal de bens aos 10/07/1971, ele advogado, portador da C.I.RG nº 555.828-PR e do CPF/MF nº 071.661.929-68; ela aposentada, portadora da C.I.RG nº 611.848-PR e do CPF/MF nº 371.672.789-04, residentes e domiciliados na Rua Desembargador Motta nº 2.012, Ap. 102, Batel, em Curitiba-PR.- **VALOR:** R\$.15.000,00 (quinze mil reais).- **CONDIÇÕES:** As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com a Lei, conforme o teor do item 16.11.7 do Código de Normas.- Apresentou-me as guias do ITBI e

Matrícula nº
61.911

CONTINUAÇÃO

FUNREJUS, quitadas. Os comprovantes de quitação do ITR, CCIR e IAP constam na escritura.- Custas: (2.610,00 VRC).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 23 de abril de 2012

[Assinatura] (O F I C I A L).-

R-53-Matricula nº 61.911.- (Protocolo nº 104.080 - Em, 10/04/2012)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no Cartório Distrital do Boqueirão, Comarca de Curitiba-PR, às fls. 059 do Livro nº 741N aos 08/04/2011; procedo este registro para constar que ZALESKI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, **vendeu a parte ideal de 5.792,43 m²** dentro da parte ideal que possui no imóvel objeto desta matrícula, para **GISELE GUIL ZANETTI**, brasileira, casada com **MAURICIO ZANETTI**, pelo regime de comunhão parcial de bens aos 03/07/1993, ela assistente social, portadora da C.I.RG nº 4.634.488-0/PR e do CPF/MF nº 751.636.839-34; ele portador da C.I.RG nº 4.304.856-7/PR e do CPF/MF nº 735.946.879-53, residente e domiciliada na Rua Governador Agamenon nº 635, Tarumã, Curitiba-PR; e **PRISCILA CATARINA LARA DE FREITAS**, brasileira, solteira, maior, estudante, portadora da C.I.RG nº 7.642.201-PR e do CPF/MF nº 035.023.009-92, residente e domiciliada na Rua Carlos Kusma nº s/nº, Faxina, nesta Cidade.- **VALOR:** R\$.10.000,00 (dez mil reais).- **CONDIÇÕES:** As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com a Lei, conforme o teor do item 16.11.7 do Código de Normas.- Apresentou-me as guias do ITBI e FUNREJUS, quitadas. Os comprovantes de quitação do ITR, CCIR e IAP constam na escritura.- As CNDS do INSS e de Tributos Federais foram dispensadas conforme consta na escritura.- Custas: (1.710,00 VRC).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 23 de abril de 2012

[Assinatura] (O F I C I A L).-

R-54-Matricula nº 61.911.- (Protocolo nº 104.359 - Em, 09/05/2012)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no Cartório Distrital do Boqueirão, Comarca de Curitiba-PR, às fls. 120 do Livro nº 759N aos 11/11/2011; procedo este registro para constar que ZALESKI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, **vendeu a parte ideal de 5.420,62 m²** dentro da parte ideal que possui no imóvel desta matrícula, para **SM RANGHETTI ADMINISTRAÇÃO E IMÓVEIS ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Delouids Zilio Homann nº 169, Capão da Imbuia, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF nº 81.524.993/0001-00.- **VALOR:** R\$.10.000,00 (dez mil reais).- **CONDIÇÕES:** As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com a Lei, conforme o teor do item 16.11.7 do Código de Normas.- Apresentou-me as guias do ITBI e FUNREJUS, quitadas. Comprovantes de quitação do ITR, CCIR e IAP.- As CNDS do INSS e de Tributos Federais foram dispensadas conforme consta na escritura.- Custas: (1.710,00 VRC).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 14 de maio de 2012

[Assinatura] (O F I C I A L).-

SEQUE

REGISTRO DE IMÓVEIS2º Ofício
São José dos Pinhais - PR.*Maria Leonor Ferraz Dalla Riva*TITULAR
CPF Nº 592909359-47

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 02

FICHA

13

RUBRICA

Matricula Nº 61.911

R-55-Matricula nº 61.911.- (Protocolo nº 104.384 - Em, 11/05/2012)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no 1º Serviço Notarial da Cidade de Curitiba-PR, às fls. 032/034 do Livro nº 1676-N aos 05/08/2011; procedo este registro para constar que ZALESKI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, **vendeu a parte ideal de 5.428,68 m²** dentro da parte ideal que possui no imóvel desta matrícula, para **ROBERTO YOSHITO MATSUI**, brasileiro, casado com **INES JUSTINA SUTIL MATSUI**, pelo regime de comunhão universal de bens aos 27/01/1989, autônomo, portador da C.I.RG nº 2.218.202-PR e do CPF/MF nº 456.601.409-63, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora da Penha nº 155, ap. 02, Cajuru, em Curitiba-PR.- **VALOR:** R\$.40.500,00 (quarenta mil quinhentos reais) que serão pagos em 81 (oitenta e uma) parcelas fixa, mensais e sucessivas no valor de R\$.500,00 cada uma, vencendo-se a primeira no dia 15/08/2011; e as demais sempre no mesmo dia dos meses subsequentes, regendo-se pela **CLÁUSULA RESOLUTIVA.-**

DEMAIS CONDIÇÕES: As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com a Lei, conforme o teor do item 16.11.7 do Código de Normas.- Apresentou-me as guias do ITBI e FUNREJUS, quitadas. Comprovantes de quitação do ITR, CCIR e IAP.- As CNDs do INSS e de Tributos Federais foram dispensadas conforme consta na escritura.- Custas: (4.312,00 VRC).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 14 de maio de 2012. *[Assinatura]* (O F I C I A L).-

R-56-Matricula nº 61.911.- (Protocolo nº 104.489 - Em, 23/05/2012)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no Cartório Distrital do Boqueirão, Comarca de Curitiba-PR, às fls. 146 do Livro nº 773N aos 26/04/2012; procedo este registro para constar que ZALESKI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, **vendeu a parte ideal de 5.051,92 m²** dentro da parte ideal que possui no imóvel desta matrícula, para **KARL EDUARDO SILENIKS**, brasileiro, divorciado, supervisor de qualidade, portador da C.I.RG nº 7.083.414-6/PR e do CPF/MF nº 022.567.179-41, residente e domiciliado na Rua Professor Sebastião Paraná nº 482, Ap. 28, Vila Isabel, em Curitiba-PR.- **VALOR:** R\$.10.000,00 (dez mil reais).- **CONDIÇÕES:** As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com a Lei, conforme o teor do item 16.11.7 do Código de Normas.- Apresentou-me as guias do ITBI e FUNREJUS, quitadas. Comprovantes de quitação do ITR, CCIR e IAP.- As CNDs do INSS e de Tributos Federais foram dispensadas conforme consta na escritura.- Custas: (4.312,00 VRC).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 25 de maio de 2012. *[Assinatura]* (O F I C I A L).-

R-57-Matricula nº 61.911.- (Protocolo nº 104.794 - Em, 29/06/2012)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Certidão da Escritura Pública lavrada no 11º Serviço Notarial da Cidade de Curitiba-PR, às fls. 001/004 do Livro nº 665-N aos 01/07/2010; procedo este registro para constar que DANIEL MASSAYOSHI HIEGATA TSUSHIMA, já qualificado, **vendeu a parte ideal equivalente a 5.987,95 m²** (adquirida conforme

SEGUIR NO VERSO

matricula nº
61.911

CONTINUAÇÃO

R-19), que possuía no imóvel objeto desta matrícula, para a Sra. **KELLY APARECIDA BROLIANI DALBEN** e seu marido **FABIO LUIS DALBEN**, brasileiros, casados entre si pelo regime de comunhão parcial de bens aos 27/11/1999, ela empresária, portadora da C.I.RG n° 6.184.359-0/PR e do CPF/MF n° 022.898.199-99; ele empresário, portador da C.I.RG n° 5.403.838-0/PR e do CPF/MF n° 022.895.849-08, residentes e domiciliados na Rua Antonio Rebelato n° 520, casa 31, Xaxim, em Curitiba-PR.- **VALOR: R\$.20.000,00** (vinte mil reais).- **CONDIÇÕES:** As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com a Lei, conforme o teor do item 16.11.7 do Código de Normas.- **DEMAIS CONDIÇÕES:** as da escritura.- Apresentou-me as guias do ITBI e FUNREJUS, quitadas. Comprovantes de quitação do ITR, CCIR e IAP.- Custas: (4.312,00 VRC).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 03 de julho de 2012 *Smuller* (O F I C I A L).-

R-58-Matricula n° 61.911.- (Protocolo n° 104.795 - Em, 29/06/2012)

D A C ã O: Nos termos da Escritura Pública lavrada no 11° Serviço Notarial da Cidade de Curitiba-PR, às fls. 006/010 do Livro n° 723-N, aos 13/07/2011; procedo este registro para constar que a Sra. **KELLY APARECIDA BROLIANI DALBEN** e seu marido **FABIO LUIS DALBEN**, já qualificados, **deram em pagamento a parte ideal equivalente a 5.987,95 m²** (adquirida conforme R-57), que possuíam no imóvel objeto desta matrícula, em favor de **RAFAEL ALEXANDRE BROLIANI**, brasileiro, solteiro, estudante, portador da C.I.RG n° 9.310.822-1/PR e do CPF/MF n° 046.465.399-18, residente e domiciliado na Rua Dr. Bronislau Ostoja Roguski n° 1.023, Jardim das Américas, em Curitiba-PR.- **VALOR: R\$.60.000,00** (sessenta mil reais).- **CONDIÇÕES:** As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com a Lei, conforme o teor do item 16.11.7 do Código de Normas.- **DEMAIS CONDIÇÕES:** as da escritura.- Apresentou-me as guias do ITBI e FUNREJUS, quitadas.- Comprovantes de quitação do ITR, CCIR e IAP.- Custas: (4.312,00 VRC).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 03 de julho de 2012 *Smuller* (O F I C I A L).-

R-59-Matricula n° 61.911.- (Protocolo n° 104.909 - Em, 13/07/2012)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no 1° Serviço Notarial da Cidade de Curitiba-PR, às fls. 121/123 do Livro n° 1717-N aos 04/04/2012; procedo este registro para constar que **IRAYMA SILVA MENDES**, já qualificada, **vendeu a parte ideal de 7.307,39 m²** que possuía no imóvel desta matrícula, para **JAQUELINE LOURENCO GOMES**, brasileira, solteira, maior e capaz, farmacêutica, portadora da C.I.RG n° 7.233.769-7/PR e do CPF/MF n° 006.541.989-85; e **MARCIANO CUNHA MENDES NETO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, autônomo, portadora da C.I.RG n° 6.964.086-9/PR e do CPF/MF n° 027.408.409-00, ambos residentes e domiciliados na Rua Santo Inácio, 468, Jd. Pedro Demerterco, Pinhais-PR. **VALOR: R\$.23.188,00.** **CONDIÇÕES:** As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com a Lei, conforme item 16.11.7 do Código de Normas.- Apresentaram-me comprovantes de quitação do ITBI, FUNREJUS, ITR, CCIR e IAP.- Custas: (4.312 VRC). Dou fé. S.J.Pinhais, 19/07/2012 *Smuller* (OFICIAL).-

REGISTRO DE IMÓVEIS2º Ofício
São José dos Pinhais - PR.*Maria Leonor Ferraz Dalla Silva*TITULAR
CPF N° 592809359-87

REGISTRO GERAL

LIVRO N° 02

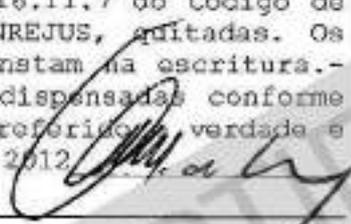
FICHA

14

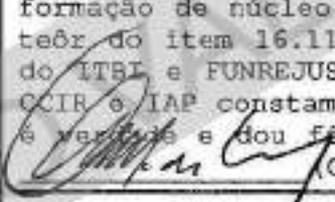
RUBRICA

Matrícula N° 61.911

R-60-Matrícula n° 61.911.- (Protocolo n° 105.111 - Em, 08/08/2012)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no Cartório Distrital do Boqueirão, Comarca de Curitiba-PR, às fls. 075 do Livro n° 775N aos 18/05/2012; procedo este registro para constar que ZALESKI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, **vendeu a parte ideal de 5.246,81 m²** dentro da parte ideal que possui no imóvel objeto desta matrícula, para **RONALDO AUGUSTO CORSICO**, brasileiro, casado com **MEURY TEREZINHA KOTOVICZ CORSICO**, pelo regime de comunhão parcial de bens aos 06/01/2007, engenheiro eletricitista, portador da C.I.RG n° 5.129.589-7/PR e do CPF/MF n° 023.320.819-41, residente e domiciliado na Rua Itatiaia n° 569, Ap. 5048, em Curitiba-PR.- **VALOR: R\$.67.000,00** (sessenta e sete mil reais).- **CONDIÇÕES:** As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com a Lei, conforme o teor do item 16.11.7 do Código de Normas.- Apresentou-me as guias do ITBI e FUNREJUS, quitadas. Os comprovantes de quitação do ITR, CCIR e IAP constam na escritura.- As CNDs do INSS e de Tributos Federais foram dispensadas conforme consta na escritura.- Custas: (4.312 VRC).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 14 de agosto de 2012.
(O F I C I A L).- 

R-61-Matrícula n° 61.911.- (Protocolo n° 105.292 - Em, 29/08/2012)

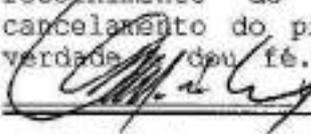
COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no 2º Serviço Notarial desta Cidade, às fls. 124/128 do Livro n° 0725-E aos 15/08/2012; procedo este registro para constar que RAFAEL ALEXANDRE BROLIANI, já qualificado, **vendeu a parte ideal de 5.987,95 m²** dentro do imóvel objeto desta matrícula (adquirida conforme R-58), para **PAULO CESAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado com **MIRIAN MARCELA HOFFMANN DA VEIGA**, pelo regime de Comunhão parcial de bens aos 14/02/2004, analista de RH, portador da C.I.RG n° 7.413.731-8/PR e do CPF/MF n° 029.482.159-78, residente e domiciliado na Rua José Bertoldi n° 383, Campo do Santana, Curitiba-PR.- **VALOR:R\$.25.000,00** (vinte e cinco mil reais).- **CONDIÇÕES:** As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com a Lei, conforme o teor do item 16.11.7 do Código de Normas.- Apresentou-me as guias do ITBI e FUNREJUS, quitadas. Os comprovantes de quitação do ITR, CCIR e IAP constam na escritura.- Custas: (4.312 VRC).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 03 de setembro de 2012.
(O F I C I A L).- 

R-62-Matrícula n° 61.911.- (Protocolo n° 105.335 - Em, 05/09/2012)

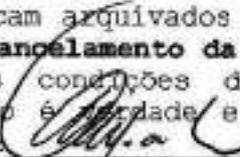
PENHORA: Nos termos do Mandado Judicial contido no Ofício n° 613/2012 de 13/08/2012, assinado pelo Dr. MARCELO DE RESENDE CASTANHO, MM. Juiz de Direito do 2º Juizado Especial Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, extraído dos autos n° 2007.8930-0, em que é exequente/reclamante: JOÃO ALBERTO LOCATELI, (CPF/MF n° 365.375.609-00) e IVANI DE MOUR VIEIRA (CPF/MF n° 276.083.959-15); e executado/reclamado: ZALESKI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ/ME n° 05.930.831/

MATRÍCULA N°
61.911

CONTINUAÇÃO

0001-86); procedo este registro para constar que a **fração ideal** pertencente a ZALESKI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA foi **PENHORADA**. **VALOR**: não consta.- **DEPOSITÁRIO**: não consta.- O recolhimento do FUNREJUS deverá ser feito por ocasião do cancelamento do presente.- Custas: (1.260,00 VRC).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 05 de setembro de 2012

 (O F I C I A L).-

AV-63-Matricula nº 61.911.- (Protocolo nº 105.978 - Em, 30/11/2012)

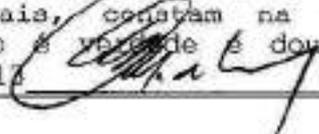
CANCELAMENTO: Por requerimento instruído com documento comprobatório de quitação, os quais ficam arquivados neste Ofício; procedo esta averbação para constar o **cancelamento da dívida regida pela cláusula resolutiva**, objeto das condições do R-45 desta matrícula. Custas: (630 VRC).O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 06 de dezembro de 2012

 (O F I C I A L).-

AV-64-Matricula nº 61.911.- (Protocolo nº 106.243 - Em, 09/01/2013)

CANCELAMENTO: Por requerimento instruído com documento comprobatório de quitação, os quais ficam arquivados neste Ofício; procedo esta averbação para constar o **cancelamento da dívida regida pela cláusula resolutiva**, objeto das condições do R-55 desta matrícula. Custas: (630 VRC).O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 14 de janeiro de 2013

 (O F I C I A L).-

R-65-Matricula nº 61.911.- (Protocolo nº 106.298 - Em, 17/01/2013)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no Cartório Distrital do Boqueirão, Comarca de Curitiba-PR, às fls. 180 do Livro nº 795N aos 28/12/2012; procedo este registro para constar que SM RANGHETTI ADMINISTRAÇÃO E IMÓVEIS ME, já qualificada, **vendeu a parte ideal de 5.420,62 m²** dentro da parte ideal que possui no imóvel desta matrícula, para **TAILOR CESAR GRUBER**, brasileiro, casado com **IVONE JOHANNA VAN ARRAGON**, pelo regime de comunhão parcial de bens aos 10/11/2000, analista de sistema, portador da C.I.RG nº 5.770.004-1/PR e do CPF/ME nº 016.097.119-55, residente e domiciliado na Rua Desembargador Edison Nobre de Lacerda nº 67, Sobrasso 03, Santa Felicidade, em Curitiba-PR.- **VALOR**: R\$.25.284,00 (vinte e cinco mil duzentos e oitenta e quatro reais) que serão pagos através de 49 (quarenta e nove) Notas Promissórias, emitidas pelo comprador, no valor de R\$.516,00 cada uma, vencendo-se no dia 30/01/2013, e as demais sucessivamente no mesmo dia dos meses subsequentes, até o pagamento final, regendo-se pela **Cláusula Resolutiva**, sendo que a apresentação da última nota promissória, devidamente quitada e com reconhecimento de firma por verdadeira ou autêntica, servirá de documento hábil para o cancelamento do débito.- **DEMAIS CONDIÇÕES**: As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com a Lei, conforme o teor do item 16.11.7 do Código de Normas.- Apresentou-me as guias do ITBI e FUNREJUS, quitadas. Os comprovantes de quitação do ITR, CCIR e IAP, bem como as CMDs do INSS e de Tributos Federais, constam na escritura.- Custas: (4.092,00 VRC).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 23 de janeiro de 2013

 (O F I C I A L).-

SEGUIE

REGISTRO DE IMÓVEIS2º Ofício
São José dos Pinhais - PR.*Maria Leonor Ferraz Dalla Riva*TITULAR
CPF Nº 592009359-87

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 02

FICHA

15

RUBRICA

Matrícula Nº 61.911

R-66-Matrícula nº 61.911.- (Protocolo nº 106.792 - Em, 22/03/2013)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no Cartório Distrital do Boqueirão, Comarca de Curitiba-PR, às fls. 112 do Livro nº 798N aos 05/02/2013; procedo este registro para constar que ZALESKI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, **vendeu a parte ideal de 8.504,55 m²** dentro da parte ideal que possui no imóvel objeto desta matrícula, para **KARL EDUARD SILENIEKS**, brasileiro, divorciado, supervisor de qualidade, portador da C.I.RG nº 7.083.414-6/PR e do CPF/MF nº 022.567.179-41, residente e domiciliado na Rua Professor Sebastião Paraná nº 482, Vila Isabel. Ap. 28, em Curitiba-PR; e **KARIN SILENIEKS**, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da C.I.RG nº 8.474.046-2/PR e do CPF/MF nº 323.106.498-80, residente e domiciliada na Rua Professor Sebastião Paraná nº 482, Ap. 28, Vila Isabel, em Curitiba-PR.- **VALOR:** R\$.60.000,00 (sessenta mil reais).- **CONDIÇÕES:** O imóvel foi adquirido pelos proprietários na proporção de **1.726,31 m²** para **KARL EDUARD SILENIEKS** e **6.778,24 m²** para **KARIN SILENIEKS**.- As partes declararam ainda que a área ideal adquirida não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com a Lei, conforme o teor do item 16.11.7 do Código de Normas; e que têm pleno conhecimento da **penhora** objeto do **R-62** desta matrícula.- Apresentaram-me as guias do ITBI e FUNREJUS, quitadas; bem como os comprovantes de quitação do ITR, CCIR e IAP.- As Certidões Negativas de Débito do INSS e de Tributos Federais foram dispensadas conforme consta na escritura.- Custas: (4.312 VRC).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 05 de abril de 2013. *[Assinatura]*
(O F I C I A L).-

R-67-Matrícula nº 61.911.- (Protocolo nº 107.203 - Em, 08/05/2013)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no Serviço Distrital do Boqueirão, Cidade de Curitiba-PR, às fls. 025, do Livro nº 802-N, aos 22/03/2013; procedo este registro para constar que RUY CESAR FORBECK HENRRARD, já qualificado, **vendeu a parte ideal de 5.861,42 m²** dentro da parte ideal que possuía no imóvel objeto desta matrícula, para **LUIZ JOSÉ LEDUR**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro, portador da C.I.RG nº 1.729.123-8/PR e do CPF/MF nº 566.994.509-30, residente e domiciliado na Rua Theodoro Schneider nº 241, Bl.05 Ap.204, Portão, Curitiba-PR.- **VALOR:** R\$.40.000,00 (quarenta mil reais).- **CONDIÇÕES:** As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com a Lei, conforme o teor do item 16.11.7 do Código de Normas; e que têm pleno conhecimento da **penhora** objeto do **R-62** desta matrícula.- Apresentou-me as guias do ITBI e FUNREJUS, quitadas; bem como os comprovantes de quitação do ITR, CCIR e IAP.- Custas: (4.312,00 VRC).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 17 de maio de 2013. *[Assinatura]*
(O F I C I A L).-

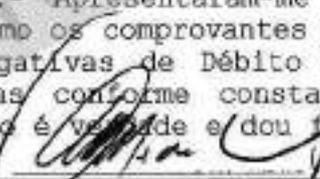
R-68-Matrícula nº 61.911.- (Protocolo nº 108.187 - Em, 26/08/2013)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no Cartório Distrital do Boqueirão, Comarca de Curitiba-PR, às fls. 155, do Livro nº 805N, aos 30/04/2013; procedo este registro para constar

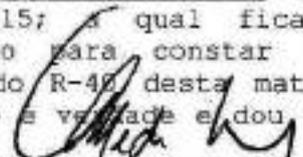
SEGUIR NO VERSO

MATRÍCULA Nº
61.911

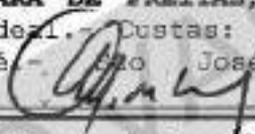
CONTINUAÇÃO

que ZALESKI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, **vendeu a parte ideal de 5.385,73 m²** dentro da parte ideal que possui no imóvel objeto desta matrícula, para **CARLOS EDUARDO KRYGIEROWICZ**, brasileiro, casado com **OKSANAN KUSSYM KRYGIEROWICZ**, pelo regime de comunhão universal de bens aos 21/09/1985, conforme pacto antenupcial lavrado no Cartório Distrital do Cajuru, Comarca de Curitiba-PR, às fls. 019 do Livro 348, vendedor, portador da C.I.RG n° 3.082.555-1/PR e do CPF/MF n° 462.352.569-49, residente e domiciliado na Rua Doutor Bley Zorning n° 1.980, Boqueirão, em Curitiba-PR. - **VALOR: R\$.28.000,00** (vinte e oito mil reais). - **CONDIÇÕES:** As partes declararam ainda que a área ideal adquirida não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com a Lei, conforme o teor do item 16.11.7 do Código de Normas; e que têm pleno conhecimento da **penhora** objeto do **R-62** desta matrícula. - Apresentaram-me as guias do ITBI e FUNREJUS, quitadas; bem como os comprovantes de quitação do ITR, CCIR e IAP. - As Certidões Negativas de Débito do INSS e de Tributos Federais foram dispensadas conforme consta na escritura. - Custas: (4.312 VRC). - O referido é verdade e dou fé. - São José dos Pinhais, 06 de setembro de 2013.  (O F I C I A L). -

AV-69-Matricula n° 61.911.- (Protocolo n° 114.373 - Em, 03/09/2015)

CANCELAMENTO: Por autorização firmada pelos Credores aos 02/03/2015; a qual fica arquivada neste Ofício; procedo esta averbação para constar o **cancelamento da alienação fiduciária** objeto do **R-48** desta matrícula. - Custas: (630 VRC-R\$.135,05). - O referido é verdade e dou fé. - São José dos Pinhais, 14 de setembro de 2015.  (O F I C I A L). -

AV-70-Matricula n° 61.911.- (Protocolo n° 115.529 - Em, 01/02/2016)

COMPLEMENTO DE REGISTRO: Nos termos do Artigo n° 213, da Lei 6.015/73; procedo esta averbação para constar que a parte ideal de 5.792,43 m² objeto do **R-53** desta matrícula, foi adquirida pelas proprietárias, na seguinte proporção: **GISELE GUIL ZANETTI** adquiriu **75%** (setenta e cinco por cento) da área ideal; e **PRISCILA CATARINA LARA DE FREITAS**, adquiriu **25%** (vinte e cinco por cento) da área ideal. - Custas: (60,00 VRC-R\$.10,92). - O referido é verdade e dou fé. - São José dos Pinhais, 01 de fevereiro de 2016.  (O F I C I A L). -

R-71-Matricula n° 61.911.- (Protocolo n° 116.378 - Em, 20/05/2016)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no 1° Serviço Notarial desta Cidade, às fls. 193/198, do Livro n° 1171, aos 19/05/2016; procedo este registro para constar que **CARIN DAIANA DE LIMA CONTRERAS** e seu marido **FERNANDO KUSCHNAROFF CONTRERAS**, já qualificados no **R-22**, **venderam a parte ideal de 5.250,60 m²**, objeto do **R-22**, que possuíam dentro do imóvel objeto desta matrícula, para **LEONARDO ASSIS DE ARAUJO**, brasileiro, casado com **MIRTHES DE LOURDES MACEDO ARAUJO**, pelo regime de comunhão universal de bens aos 04/10/1979, analista de sistemas, portador da C.I.RG n° M-569.951/IIMG e do CPF/MF n° 198.434.536-20, residente e domiciliado na Rua Carlos de Campos n° 1.639, Ap; 407, Boa Vista, em Curitiba-

REGISTRO DE IMÓVEIS2º Ofício
São José dos Pinhais - PR.*Maria Leonor Jesus Dalla Riva*TITULAR
CPF N° 59299359-87

REGISTRO GERAL

LIVRO N° 02

FICHA

16

RUBRICA

Matrícula N° 61.911

PR.- **VALOR: R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais).- **CONDIÇÕES:** O adquirente é devedor aos transmitentes a quantia de R\$.100.000,00 que serão pagos em 05 (cinco) parcelas mensais, fixas e consecutivas no valor de R\$.20.000,00 cada uma, vencendo-se a primeira no dia 19/06/2016 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, regendo-se pela **cláusula resolutiva**, sendo que a **última nota promissória e/ou recibo de quitação** assinado pelos transmitentes ou seu representante legal, com reconhecimento de firma na forma verdadeira/autêntica, servirá como documento hábil para o cancelamento da presente dívida.- **DEMAIS CONDIÇÕES:** As partes declararam ainda que a área ideal adquirida não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com a Lei, conforme o teor do artigo 599 do Código de Normas.- **OBSERVAÇÃO:** Permanece inalterada a **penhora** objeto do **R-62** desta matrícula.- Apresentou-me a guia do ITBI, quitada bem como o comprovante de recolhimento do FUNREJUS, quitado no valor de R\$.500,00.- Apresentou-me ainda os comprovantes de quitação do **CCIR** referente ao Código n° 701.149.018.562-0, com área de 33,8 ha; do **ITR**, referente ao NIRF 1.366.565-0; **CAR** referente ao Registro sob n° 4125506-772ABABECOD74424ADA46DE1C3462C37; e Certidões Negativas expedidas pelo **IAP**.- Consulta realizada à **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB** em relação às partes, cujo resultado foi **negativo**, referentes aos códigos HASH: 1) 8772.9426.f917.9ad4.39c7.5d37.191f.7477.c847.24de; 2) 06c4.c266.efa6.c806.bad2.9380.e44c.3a19.b880.244f; e 3) e3f4.bc07.dade.2e99.ecf4.a06f.d366.f23c.2dda.8526.- Custas: (4.312,00 VRC-R\$.792,36).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 10 de junho de 2016 *Maria Leonor Jesus Dalla Riva* (OFICIAL).-

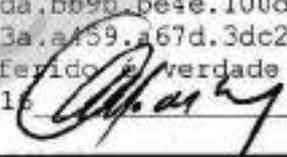
R-72-Matrícula n° 61.911.- (Protocolo n° 116.659 - Em, 13/06/2016)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no Serviço Distrital de Borda do Campo de São Sebastião, desta Comarca, às fls.166/171, do Livro n° 84-N, aos 23/08/2013; procedo este registro para constar que **CATARINA CORREA FERREIRA** e seu marido **LUIZ JOSÉ FERREIRA**, ela já qualificada, ele portador da CNH n° 0240991 9470, expedida pelo DETRAN/PR, onde consta a C.I.RG n° 5.759.754-2-PR, inscrito no CPF/ME n° 727.122.879-91, venderam a parte ideal correspondente a área de **5.467,03 metros quadrados** (objeto do R-4), que possuíam dentro do imóvel objeto desta matrícula, para **RENE BERNARDO DE SENNA**, brasileiro, casado com **NADIA CECILIA CAPITANI DE SENNA**, pelo regime de comunhão parcial de bens aos 04/09/1980, engenheiro mecânico, portador da CNH n° 00689474485, expedida pelo DETRAN/SP, onde consta a C.I.RG n° 6.612.302-SSP-SP, inscrito no CPF/ME n° 692.856.678-72, residente e domiciliado na Rua Raul Pompeia n° 726, apto 124, em São Paulo-SP.- **VALOR: R\$.100.000,00** (cem mil reais).- **CONDIÇÕES:** as partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de Núcleo Habitacional, em desacordo com o contido na Lei, conforme o Art.599 do Código de Normas (Provimento 249/2013).- **DEMAIS CONDIÇÕES:** as gerais da escritura.- **OBSERVAÇÃO:** Permanece inalterada a **penhora** objeto do **R-62** desta matrícula.- Apresentou-me a guia do ITBI, quitada bem como o comprovante de recolhimento do FUNREJUS, quitado no valor de R\$.200,00.- Comprovantes de quitação do **CCIR**, referente ao Código n° 701.149.018.562-0, com área de 33,8 ha; do **ITR**, referente ao

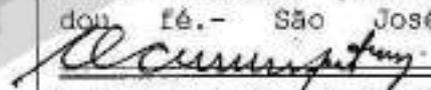
SEGUIR NO VERSO

MATRÍCULA N°
61.911

CONTINUAÇÃO

NIRF 1.366.565-0; **CAR**, referente ao Registro sob nº PR-4125506-772A.BABB.COD7.4424.ADA4.6DEL.C346.2C37; e Certidões Negativas expedidas pelo **IAP**.- Consulta realizada à **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB** em relação às partes, cujo resultado foi **negativo**, referentes aos códigos HASH: 1) bf3f.454b.2ead.2f9e.1d8f.2d12.d390.487a.883e.8cfc; 2) f83f.cde7.e4da.bb9b.be4e.100d.1202.8b31.fd31.f36e; e 3) bda3.5bfb.0d0e.0351.1a3a.a759.a67d.3dc2.7a24.0c5e.- Custas: (4.312 VRC-R\$.792,36).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 06 de julho de 2016. 
(O F I C I A L).-

R-73-Matricula nº 61.911.- (Protocolo nº 116.757 - Em, 21/06/2016)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no 1º Serviço Notarial desta Cidade, às fls. 193/198, do Livro nº 1136, aos 14/09/2015; procedo este registro para constar que **SILVIA CRISTINA DO NASCIMENTO ROCHA** e seu marido **MARCOS ANDRÉ ROCHA**, ela já qualificada no R-26; ele portador da C.I.RG nº 3.870.068-5/PR e do CPF/ME nº 884.011.979-53, **venderam a parte ideal correspondente a 5.284,95 m² (R-26)** que possuíam no imóvel objeto desta matrícula, para **ROBERTO GABELINI**, brasileiro, divorciado, representante comercial, portador da C.I.RG nº 3.529.498-8/SESP/PR e do CPF/ME nº 524.195.689-15; e **ROSELVIRA COELHO TRUCCOLO**, brasileira, solteira, maior, capaz, portadora da C.I.RG nº 1.450.226-2/SESP-PR e do CPF/ME nº 567.263.099-53, ambos residentes e domiciliados na Rua Capitão Guilherme Biach nº 630, Curitiba-PR.- **VALOR: R\$.65.000,00** (sessenta e cinco mil reais).- **CONDIÇÕES:** as da escritura.- Apresentaram-me a guia do ITBI, quitada bem como o comprovante de recolhimento do FUNREJUS, quitado no valor de R\$.130,00.- **CONDIÇÕES:** as partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de Núcleo Habitacional, em desacordo com o contido na Lei, conforme o Art.599 do Código de Normas (Provimento 249/2013).- **DEMAIS CONDIÇÕES:** as gerais da escritura.- **OBSERVAÇÃO:** Permanece inalterada a **penhora** objeto do **R-62** desta matrícula.- Apresentou-me ainda comprovantes de quitação do **CCIR**, referente ao Código nº 701.149.018.562-0, com área de 33,8 ha; do **ITR**, referente ao NIRF 1.366.565-0; **CAR**, referente ao Registro sob nº PR-4125506-772A.BABB.COD7.4424.ADA4.6DEL.C346.2C37; Certidões Negativas expedidas pelo **IAP**.- Consulta realizada à **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB** em relação às partes, cujo resultado foi **negativo**, referentes aos códigos HASH: 1) 0a98.4e6b.350e.422f.2f80.5b81.86c0.c595.57ae.cf23; 2) 4097.70b9.fbde.c88a.f517.bed5.b261.5ael.bec0.708e; 3) 4545.569d.f14a.a5c9.018c.9b5b.44df.bafd.29b5.a7ef; e 4) 41ef.a4a2.6224.4980.a4b5.3ab0.3edf.9ddb.9129.1ccd.- Custas: (4.312,00 VRC-R\$.792,36).- O referido é verdade e dou fé.- São José, dos Pinhais, 14 de julho de 2016. 
(O F I C I A L).-

R-74-Matricula nº 61.911.- (Protocolo nº 116.957 - Em, 11/07/2016)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no 1º Serviço Notarial da Cidade de Curitiba-PR, às fls. 166/168, do Livro nº 185-/N, aos 10/04/2014; procedo este registro para constar que **ZALESKI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, **vendeu a parte ideal de 5.111,06 m² dentro da parte**

REGISTRO DE IMÓVEIS

2º Ofício

São José dos Pinhais - PR.

Maria Leonor Tenaz Dalla Riva

TITULAR

CPF Nº 592509359-87

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 02

FOLHA

17

RUBRICA

Matrícula Nº 61.911

ideal que possui no imóvel objeto desta matrícula, para **MARIA DE LOURDES SILVA**, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da C.I.RG nº 6.332.095-1/PR e do CPF/MF nº 071.995.624-20, residente e domiciliada na Rua Carlos Kusma s/nº, nesta Cidade.- **VALOR: R\$.80.000,00** (oitenta mil reais).- **CONDIÇÕES:** As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de Núcleo Habitacional, em desacordo com o contido na Lei, conforme o Art.599 do Código de Normas (Provimento 249/2013).- Declararam ainda que têm pleno conhecimento da penhora objeto do **R-62** desta matrícula, a qual permanece inalterada.- **DEMAIS CONDIÇÕES:** as gerais da escritura.- Apresentou-me a guia do ITBI, quitada bem como o comprovante de recolhimento do FUNREJUS, quitado no valor de R\$.160,00.- Apresentou-me ainda comprovantes de quitação do **CCIR**, referente ao Código nº 701.149.018.562-0, com área de 33,8 ha; do **ITR**, referente ao NIREF 1.366.565-0; **CAR**, referente ao Registro sob nº PR-4125506-772A.BABB.COD7.4424.ADA4.6DE1.C346.2C37; e Certidões Negativas expedidas pelo **IAP**.- Consulta realizada à **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB** em relação às partes, cujo resultado foi **negativo**, referentes aos códigos HASH: 1) 5e17.9997.cadf.dfc5.f79b.9ed6.bcbc.1088.01a1.9543 e 2) 2274.6flf.88c6.5a8d.48ec.9d38.2e58.a73a.8244.bd65.- Custas: (4.312,00 VRC-R\$.792,36).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 26 de julho de 2016 (O F I C I A L).-

AV-75-Matrícula nº 61.911.- (Protocolo nº 117.828 - Em, 11/10/2016)

INDISPONIBILIDADE DE BENS: Consoante Relatório expedido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, referente ao Processo nº 47339720128160153, emitido pela Vara Cível da Fazenda Pública Acidentes do Trabalho Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Santo Antonio da Platina-PR; procedo esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE da parte ideal de 5.791,98 m³** (objeto do R-8 desta matrícula), de propriedade de **LUIZ HENRIQUE ZANELLO PUNDEK**.- Custas: (630 VRC-R\$.147,18).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 11 de outubro de 2016 (O F I C I A L).-

AV-76-Matrícula nº 61.911.- (Protocolo nº 118.336 - Em, 02/12/2016)

CANCELAMENTO: Consoante Relatório expedido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, referente ao Processo nº 47339720128160153, emitido pela Vara Cível da Fazenda Pública Acidentes do Trabalho Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial de Santo Antonio da Platina-PR; procedo esta averbação para constar o **cancelamento da indisponibilidade de bens** objeto da **AV-75** desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.147,18).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 02 de dezembro de 2016 (O F I C I A L).-

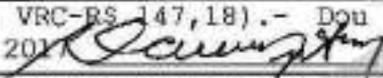
AV-77-Matrícula nº 61.911.- (Protocolo nº 118.723 - Em, 13/01/2017)

CANCELAMENTO: Por requerimento instruído com documento comprobatório de quitação, os quais ficam arquivados neste Ofício; procedo esta averbação para constar o **cancelamento da dívida regida pela cláusula resolutiva**, objeto das condições do R-15 desta

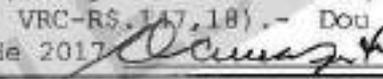
SEGUIR NO VERSO

MATRÍCULA Nº
61.911

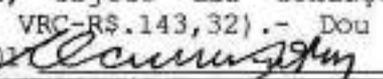
CONTINUAÇÃO

matricula.- Custas: (630 VRC-R\$.147,18).- Dou fé.- São José dos Pinhais, 27 de janeiro de 2017  (O F I C I A L).-

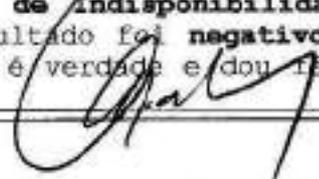
AV-78-Matricula nº 61.911.- (Protocolo nº 118.766 - Em, 19/01/2017)

CANCELAMENTO: Por requerimento instruído com documento comprobatório de quitação, os quais ficam arquivados neste Ofício; procedo esta averbação para constar o **cancelamento da dívida regida pela cláusula resolutiva**, objeto das condições do **R-71** desta matricula.- Custas: (630 VRC-R\$.147,18).- Dou fé.- São José dos Pinhais, 01 de fevereiro de 2017  (O F I C I A L).-

AV-79-Matricula nº 61.911.- (Protocolo nº 119.998 - Em, 02/06/2017)

CANCELAMENTO: Por requerimento instruído com documento comprobatório de quitação, os quais ficam arquivados neste Ofício; procedo esta averbação para constar o **cancelamento da dívida regida pela cláusula resolutiva**, objeto das condições do **R-65** desta matricula.- Custas: (630 VRC-R\$.143,32).- Dou fé.- São José dos Pinhais, 21 de junho de 2017  (O F I C I A L).-

R-80-Matricula nº 61.911.- (Protocolo nº 122.008 - Em, 01/11/2017)

DOAÇÃO: Nos termos da Escritura Pública lavrada no Serviço Notarial da Cidade de Quadro Barras, Comarca de Campina Grande do Sul-PR, às fls. 027/030 do Livro nº 215-N, aos 11/10/2017; procedo este registro para constar que PAULO CESAR DE OLIVEIRA e sua mulher MIRIAN MARCELA HOFFMANN DA VEIGA DE OLIVEIRA, ele já qualificado no R-61; ela portadora da C.I.RG nº 8.658.934-6/SSP-PR e do CPF/MF nº 034.821.459-62, **doaram a parte ideal de 5.987,95 m²** dentro do imóvel objeto desta matricula (adquirida conforme R-61), em favor de **JOSE CARLOS DA VEIGA**, brasileiro, casado com ROSILENE HOFFMANN DA VEIGA, pelo regime de comunhão parcial de bens aos 08/10/1983, ele militar da reserva, portador da C.I.RG nº 3.130.315-0/SSP-PR e do CPF/MF nº 493.721.819-00; ela brasileira, do lar, portadora da C.I.RG nº 3.787.535-0/SSP-PR e do CPF/MF nº 020.967.509-89, residentes e domiciliados na Rua David Tows nº 3.830, Ap. 11, Bloco D, nesta Cidade.- **VALOR: R\$.25.000,00** (vinte e cinco mil reais).- **CONDIÇÕES:** As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de Núcleo Habitacional, em desacordo com o contido na Lei, conforme o Art. 599 do Código de Normas (Provimento 249/2013).- **DEMAIS CONDIÇÕES:** as gerais da escritura.- Apresentou-me a guia do ITCMD, quitada bem como o comprovante de recolhimento do FUNREJUS, quitado no valor de R\$.50,00.- Apresentou-me ainda comprovantes de quitação do **CCIR**, referente ao **Código nº 701.149.018.562-0**, com área de 33,8 ha; do **ITR**, referente ao **NIRF 1.366.565-0**; **CAR**, referente ao Registro sob nº PR-4125506-772ABABBCOD74424ADA46DE1C3462C37; e Certidões Negativas expedidas pelo **IAP**.- Consulta realizada à **Central Nacional de Disponibilidade de Bens-CNIB** em relação às partes, cujo resultado foi **negativo**.- Custas: (4.312,00 VRC-R\$.784,78).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 22 de novembro de 2017  (O F I C I A L).-

REGISTRO DE IMÓVEIS

2º Ofício

São José dos Pinhais - PR.

Maria Leonor Ferraz Dalla Riva

Titular

CPF Nº 592.909.359-87

REGISTRO GERAL
LIVRO Nº 02

FICHA

18

Matrícula Nº 61.911

RUBRICA

*Amij***R-81-Matrícula nº 61.911.- (Protocolo nº 122.259 - Em, 28/11/2017)**

COMPRA E VENDA: Nos termos da Certidão da Escritura Pública lavrada no Serviço Distrital de São Marcos, desta Comarca; às fls. 096/100, do Livro nº 117-N, aos 15/02/2016; procedo este registro para constar que GISELE GUIL ZANETTI e seu marido MAURICIO ZANETTI, já qualificados, venderam a parte ideal de 75% da parte ideal de 5.792,43 m², ou seja 4.344,322 m² (R-53 e AV-70), que possuíam no imóvel objeto desta matrícula, para **LAURO MOREIRA DA SIQUEIRA**, brasileiro, casado com **ELIANE DE FÁTIMA BOSCARDIN**, pelo regime de separação total de bens aos 05/02/1988, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 4.869, no 8º CRI de Curitiba-PR; comerciante, portador da C.I.RG nº 1.975.993-8/SSP-PR e do CPF/MF nº 318.310.959-04, residente e domiciliado na Rua Albino Tesserolli nº 29, em Curitiba-PR.- **VALOR: R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais).- **CONDIÇÕES:** as da escritura.- Apresentou-me a guia do ITBI, quitada bem como o comprovante de recolhimento do FUNREJUS, quitado no valor de R\$.240,00.- **CONDIÇÕES:** As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de Núcleo Habitacional, em desacordo com o contido na Lei, conforme o Art. 599 do Código de Normas (Provimento 249/2013).- **DEMAIS CONDIÇÕES:** as gerais da escritura.- Apresentou-me ainda comprovantes de quitação do CCIR, referente ao Código nº 701.149.018.562-0, com área de 33,8 ha; do ITR, referente ao NIRF 1.366.565-0; CAR referente ao Registro sob nº PR-4125506-772ABABBC0D74424ADA46DE1C3462C37; e Certidões Negativas expedidas pelo IAP.- Consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB em relação às partes, cujo resultado foi negativo.- Custas: (4.312,00 VEC-R\$.784,78).- Dou fé:- São José dos Pinhais, 12 de dezembro de 2017 *Blauwsteyn* (O F I C I A L).

R-82-Matrícula nº 61.911.- (Protocolo nº 122.345 - Em, 05/12/2017)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no 1º Serviço Notarial da Cidade de Araucária-PR, às fls. 016/022, do Livro nº 684-E, aos 09/09/2015; procedo este registro para constar que FABIO NEGRINI e sua mulher JOICE JANTSCH NEGRINI, já qualificados, venderam a parte ideal de 6.590,61 m² (adquirida no R-20), que possuíam dentro do imóvel objeto desta matrícula, para **ADEMIR CORREIA DO PRADO**, brasileiro, casado com **EDNA CATARIN PRADO**, pelo regime de comunhão universal de bens aos 18/05/1984, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 9.768, no 8º CRI de Curitiba-PR; ele do comércio, portador da C.I.RG nº 3.165.849-7/SESP-PR e do CPF/MF nº 355.550.769-91; ela brasileira, do lar, portadora da C.I.RG nº 3.645.011-8/SESP-PR e do CPF/MF nº 545.130.069-00, residente e domiciliado na Rua Exp. Francisco A. Oliveira nº 277, nesta Cidade.- **VALOR: R\$ 95.000,00** (noventa e cinco mil reais).- **CONDIÇÕES:** O adquirente é devedor aos transmitentes a importância de R\$.70.000,00 que serão pagos em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, sendo a 1ª parcela no valor de R\$.3.000,00 com vencimento em 17/09/2015; a 2ª parcela no valor de R\$.3.000,00 com vencimento em 17/10/2015; a 3ª parcela no valor de R\$.3.000,00 com vencimento em 17/11/2015; a 4ª parcela no valor de R\$.3.000,00 com vencimento em 17/12/2015; a 5ª parcela no valor de R\$.3.000,00 com vencimento em 17/01/2016; a 6ª parcela no valor de R\$.43.000,00 com

SEGUIR NO VERSO

MATRÍCULA Nº
61.911

CONTINUAÇÃO

vencimento em 17/02/2016; a 7ª parcela no valor de R\$.3.000,00 com vencimento em 17/03/2016; a 8ª parcela no valor de R\$.3.000,00 com vencimento em 17/04/2016; a 9ª parcela no valor de R\$.3.000,00 com vencimento em 17/05/2016 e a 10ª parcela no valor de R\$.3.000,00 com vencimento em 17/06/2016, todas as parcelas representadas por 10 (dez) notas promissórias, emitidas pelo comprador em favor dos vendedores, instituindo-se a **cláusula resolutiva**, sendo que a apresentação da última nota promissória devidamente quitada e com reconhecimento de firma por autenticidade de qualquer um dos credores, servirá de documento hábil para o cancelamento da presente dívida.- **DEMAIS CONDIÇÕES:** As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de Núcleo Habitacional, em desacordo com o contido na Lei, conforme o Art. 599 do Código de Normas (Provimento 249/2013).- Apresentou-me a guia do ITBI, quitada bem como o comprovante de recolhimento do FUNREJUS, quitado no valor de R\$.190,00.- Apresentou-me ainda comprovantes de quitação do CCIR, referente ao Código nº 701.149.018.562-0, com área de 33,8 ha; do ITR, referente ao NIRF 1.366.565-0; CAR referente ao Registro sob nº PR-4125506-772ABABBCOD74424ADA46DE1C3462C37; e Certidões Negativas expedidas pelo IAP.- Consulta realizada à **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB** em relação às partes, cujo resultado foi **negativo**.- Custas: (4.312,00 VRC-R\$.784,78).- Dou fé.- São José dos Pinhais, 27 de dezembro de 2017. *[Assinatura]* OFICIAL].-

R-83-Matricula nº 61.911.- (Protocolo nº 122.381 - Em, 11/12/2017)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no Serviço Distrital do Boqueirão, da Cidade de Curitiba-PR, às fls. 188, do Livro nº 803N, aos 11/04/2013; procedo este registro para constar que ZALESKI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, **venderam a parte ideal de 5.279,53 m²**, dentro da parte ideal que possui no imóvel objeto desta matrícula em favor de **INES APARECIDA DA SILVA FRIEDERICH**, brasileira, casada com **LUIZ ANTONIO FRIEDERICH**, pelo regime de comunhão parcial de bens, aos 11/11/1989, gerente comercial, portadora da C.I.RG nº 5.196.859-0/SESP-PR e do CPF/ME nº 650.848.419-49, residente e domiciliada na Rua Danilo Bertolin Precoma nº 341, Cidade Jardim, nesta Cidade.- **VALOR: R\$.25.000,00** (vinte e cinco mil reais).- **CONDIÇÕES:** A adquirente declarou que tem pleno conhecimento da **penhora** objeto do R-62 desta matrícula.- As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de Núcleo Habitacional, em desacordo com o contido na Lei, conforme o Art. 599 do Código de Normas (Provimento 249/2013).- **DEMAIS CONDIÇÕES:** as gerais da escritura.- Apresentou-me a guia do ITBI, quitada bem como o comprovante de recolhimento do FUNREJUS, quitado no valor de R\$.50,00.- Apresentou-me ainda comprovantes de quitação do CCIR, referente ao Código nº 701.149.018.562-0, com área de 33,8 ha; do ITR, referente ao NIRF 1.366.565-0; CAR referente ao Registro sob nº PR-4125506-772ABABBCOD74424ADA46DE1C3462C37; e Certidão Negativa expedida pelo IAP.- A Certidão Negativa de Débito do INSS e de Tributos Federais foi dispensada conforme consta na escritura.- Consulta realizada à **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB** em relação às partes, cujo resultado foi **negativo**.- Custas: (4.312,00 VRC-R\$.784,78).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 27 de dezembro de 2017. *[Assinatura]* OFICIAL].-

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS

2º Ofício

São José dos Pinhais - PR.

Maria Leonor Fenaz Dalla Riva

Titular

CPF Nº 592.909.359-87

REGISTRO GERAL
LIVRO Nº 02

FICHA

19

Matrícula Nº 61.911

RESERVA

R-84-Matrícula nº 61.911.- (Protocolo nº 122.470 - Em, 18/12/2017)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no Serviço Distrital do Boqueirão, da Cidade de Curitiba-PR, às fls. 040, do Livro nº 767N, aos 10/02/2012; procedo este registro para constar que ZALESKI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, **vendeu a parte ideal de 9.610,54 m²**, dentro da parte ideal que possui no imóvel objeto desta matrícula em favor de **ROSANGELA APARECIDA PESSANTI MAZON**, brasileira, casada com **FERNANDO MAZON**, pelo regime de comunhão universal de bens aos 19/11/2003, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 3.463, no 5º CRI de Curitiba-PR; vendedora autônoma, portadora da C.I.RG nº 5.275.096-2/PR e do CPF/MF nº 015.817.639-13, residente e domiciliada na Rua Goiânia nº 1.597, Sobrado 86, em Curitiba-PR.- **VALOR: R\$.35.000,00** (trinta e cinco mil reais).- **CONDIÇÕES:** Permanece vigente a **penhora** objeto do R-62 desta matrícula.- As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de Núcleo Habitacional, em desacordo com o contido na Lei, conforme o Art. 599 do Código de Normas (Provimento 249/2013).- **DEMAIS CONDIÇÕES:** as gerais da escritura.- Apresentou-me a guia do ITBI, quitada bem como o comprovante de recolhimento do FUNREJUS, quitado no valor de R\$.70,00.- Apresentou-me ainda comprovantes de quitação do CCIR, referente ao **Código nº 701.149.018.562-0**, com área de 33,8 ha; do **ITR**, referente ao **NIRF 1.366.565-0**; **CAR** referente ao Registro sob nº PR-4125506-772ABABBC0D74424ADA46DE1C3462C37; e Certidão Negativa expedida pelo **IAP**.- A Certidão Negativa de Débito do INSS e de Tributos Federais foi dispensada conforme consta na escritura.- Consulta realizada à **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB** em relação às partes, cujo resultado foi **negativo**.- Custas: (4.312,00 VRC-R\$.784,78).- O referido **se vendeu a verdade e dou fé**.- São José dos Pinhais, 09 de janeiro de 2018. *Carla Fenaz Dalla Riva* (F I C I A L).-

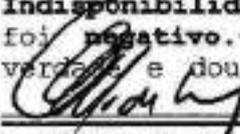
R-85-Matrícula nº 61.911.- (Protocolo nº 122.603 - Em, 21/12/2017)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada às fls. 158/161, do Livro nº 123-N, aos 15/12/2017; e Escritura Pública de Rerratificação lavrada às fls. 011/015, do Livro nº 124-N, aos 21/12/2017, ambas do Serviço Distrital de Borda do Campo de São Sebastião, desta Comarca; procedo este registro para constar que EMERSON CLAYTON MENDES e sua mulher RONI URSULA MAENICH MENDES, já qualificados, **venderam a parte ideal de 5.319,74 m²**, que possuíam no imóvel objeto desta matrícula em favor de **KATIA KAROLINE BARDAL**, brasileira, solteira, maior e capaz, técnica de marketing, port. da C.I.RG nº 8.482.767-3/SSP-PR e CPF/MF nº 006.359.399-83, residente e domiciliada na Rua Lillian Viana de Araújo nº 400, Casa 7, Bl. 2, Cidade Jardim, nesta Cidade.- **VALOR: R\$.81.500,00** (oitenta e um mil quinhentos reais).- **CONDIÇÕES:** As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de Núcleo Habitacional, em desacordo com o contido na Lei, conforme o Art. 599 do Código de Normas (Provimento 249/2013).- **DEMAIS CONDIÇÕES:** as gerais da escritura.- Apresentou-me a guia do ITBI, quitada bem como o comprovante de recolhimento do FUNREJUS, quitado no valor de R\$.163,00.- Apresentou-me ainda comprovantes de quitação do CCIR, referente ao **Código nº 701.149.018.562-0**, com área de 33,8 ha; do

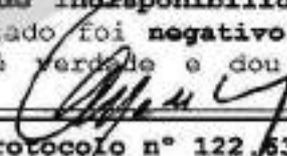
SEGUIR NO VERSO

MATRÍCULA Nº
61.911

CONTINUAÇÃO

ITR, referente ao **NIRF 1.366.565-0**; **CAR** referente ao Registro sob nº PR-4125506-772ABABBCOD74424ADA46DEIC3462C37; e Certidão Negativa expedida pelo **IAP**.- Consulta realizada à **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB** em relação às partes, cujo resultado foi **negativo**.- Custas: (4.312,00 VRC-R\$.784,78).- O referido é **verdade** e dou fé.- São José dos Pinhais, 09 de janeiro de 2018
 (O F I C I A L).-

R-86-Matricula nº 61.911.- (Protocolo nº 122.631 - Em, 22/12/2017)

COMPRA E VENDA/NUA PROPRIEDADE: Nos termos da Escritura Pública lavrada no 1º Serviço Notarial desta Cidade, às fls. 145/149, do Livro nº 839, aos 21/01/2010; procedo este registro para constar que **ZALESKI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, **vendeu a nua propriedade da parte ideal de 5.226,85 m²** dentro da parte ideal que possui no imóvel objeto desta matrícula, para **CRISTIANE UPITS LEAL FLORES**, brasileira, separada judicialmente, técnica em recursos humanos, portadora da C.I.RG nº 3.165.193-0/SESP-PR e do CPF/MF nº 450.334.209-68, residente e domiciliada na Rua Edson Roberto Oliveira nº 52, Uberaba, em Curitiba-PR.- **VALOR: R\$.5.000,00** (cinco mil reais).- **CONDIÇÕES:** As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de Núcleo Habitacional, em desacordo com o contido na Lei, conforme o Art. 599 do Código de Normas (Provimento 249/2013).- **DEMAIS CONDIÇÕES:** as gerais da escritura e ver o **usufruto vitalício** objeto do **R-87** desta matrícula.- **OBSERVAÇÃO:** Permanece inalterada a **penhora** objeto do **R-62** desta matrícula.- Apresentou-me a guia do ITBI, quitada bem como o comprovante de recolhimento do FUNREJUS, quitado no valor de R\$.10,00.- Apresentou-me ainda comprovantes de quitação do **CCIR**, referente ao Código nº 701.149.018.562-0, com área de 33,8 ha; do **ITR**, referente ao **NIRF 1.366.565-0**; **CAR** referente ao Registro sob nº PR-4125506-772ABABBCOD74424ADA46DEIC3462C37; e Certidão Negativa expedida pelo **IAP**.- As Certidões Negativas de Débito do INSS e de Tributos Federais foram dispensadas conforme consta na escritura.- Consulta realizada à **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB** em relação às partes, cujo resultado foi **negativo**.- Custas: (4.312,00 VRC-R\$.784,78).- O referido é **verdade** e dou fé.- São José dos Pinhais, 15 de janeiro de 2018
 (O F I C I A L).-

R-87-Matricula nº 61.911.- (Protocolo nº 122.631 - Em, 22/12/2017)

COMPRA E VENDA/USUFRUTO: Nos termos da Escritura Pública lavrada no 1º Serviço Notarial desta Cidade, às fls. 145/149, do Livro nº 839, aos 21/01/2010; procedo este registro para constar que **ZALESKI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, **vendeu o usufruto vitalício sobre a parte ideal de 5.226,85 m²** objeto do **R-86** desta matrícula, para **TARCISO MAURICIO TAVARES**, brasileiro, separado judicialmente, funcionário público estadual, portador da C.I.RG nº 6.755.386-1/SESP-PR e do CPF/MF nº 988.636.737-72, residente e domiciliado na Rua Pastor Antonio Polito nº 1.886, Casa E 21, Alto Boqueirão, em Curitiba-PR.- **VALOR: R\$.5.000,00** (cinco mil reais).- **CONDIÇÕES:** as da escritura.- Apresentaram-me a guia do ITBI quitada referente a 2% do valor acima, bem como o comprovante de recolhimento do FUNREJUS, quitado no valor de R\$.10,00.- Comprovantes de quitação do ITR, CCIR, CAR e

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS

2º Ofício

São José dos Pinhais - PR.

Maria Leonor Ferraz Dalla Riva
Titular

CPF Nº 592.909.359-87

REGISTRO GERAL
LIVRO Nº 02

FICHA

20

Matrícula Nº 61.911

RUBRICA

e IAP.- Consulta realizada à **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB** em relação às partes, cujo resultado foi **negativo**.- Custas: (2.156,00 VRC-R\$.392,40).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 15 de janeiro de 2018 *[Assinatura]* (OFICIAL).-

R-88-Matrícula nº 61.911.- (Protocolo nº 122.679 - Em, 28/12/2017)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no 1º Serviço Notarial da Cidade de Curitiba-PR, às fls. 165/167, do Livro nº 1852-N, aos 19/03/2014; procedo este registro para constar que **ZALESKI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, com a concordância de **MARLENE LUIZ CORREIA PORTUGAL DE MACEDO**, qualificada na escritura, **vendeu a parte ideal de 11.661,94 m²** dentro da parte ideal que possui no imóvel objeto desta matrícula, para **JAMES MANOEL PORTUGAL DE MACEDO**, brasileiro, divorciado, oficial de justiça, portador da C.I.RG nº 2.053.426-5/SSP-PR e do CPF/MF nº 405.314.909-63, residente e domiciliado na Rua Nilo Cairo nº 68, Centro, em Curitiba-PR.- **VALOR: R\$.44.285,00** (quarenta e quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais), que serão pagos em 85 parcelas fixas, sem reajustes, no valor de R\$.521,00 cada uma, vencendo-se a primeira delas em 15/03/2014 e as demais sempre no mesmo dia dos meses subsequentes, regendo-se pela **cláusula resolutiva**.- **DEMAIS CONDIÇÕES:** As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de Núcleo Habitacional, em desacordo com o contido na Lei, conforme o Art. 599 do Código de Normas (Provimento 249/2013).- **OBSERVAÇÃO:** Permanece inalterada a **penhora** objeto do **R-62** desta matrícula.- Apresentou-me a guia do ITBI, quitada bem como o comprovante de recolhimento do FUNREJUS, quitado no valor de R\$.88,57.- Apresentou-me ainda comprovantes de quitação do **CCIR**, referente ao Código nº 701.149.018.562-0, com área de 33,8 ha; do **ITR**, referente ao NIREF 1.366.565-0; **CAR** referente ao Registro sob nº PR-4125506-772ABABBC0D74424ADA46DE1C3462C37; e Certidão Negativa expedida pelo IAP.- As Certidões Negativas de Débito do INSS e de Tributos Federais foram dispensadas conforme consta na escritura.- Consulta realizada à **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB** em relação às partes, cujo resultado foi **negativo**. Custas: (4.312,00 VRC-R\$.784,78).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 15 de janeiro de 2018 *[Assinatura]* (OFICIAL).-

AV-89-Matrícula nº 61.911.- (Protocolo nº 122.679 - Em, 28/12/2017)

CANCELAMENTO: Consoante apresentação de documento comprobatório de quitação, os quais ficam arquivados neste Ofício; procedo esta averbação para constar o **cancelamento da dívida regida pela cláusula resolutiva**, objeto das condições do R-88 desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.143,32).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 15 de janeiro de 2018 *[Assinatura]* (OFICIAL).-

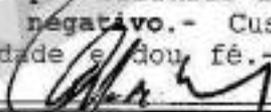
R-90-Matrícula nº 61.911.- (Protocolo nº 122.680 - Em, 28/12/2017)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Certidão da Escritura Pública lavrada no Serviço Distrital de Mandirituba-PR, Comarca de Fazenda Rio Grande-PR, às fls. 013/015, do Livro nº 0233-N, aos 30/09/2016; procedo este registro para constar que **JAMES MANOEL PORTUGAL DE**

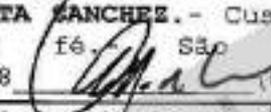
SEGUIR NO VERSO

MATRÍCULA Nº
61.911

CONTINUAÇÃO

MACEDO, já qualificado, **vendeu a parte ideal de 11.661,94 m² (R-88)** que possuía dentro d imóvel objeto desta matrícula em favor de **COMPRADORES COMERCIO & ADMINISTRADORA DE BENS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Desembargador Antonio de Paula n° 2.780, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF n° 08.630.323/0001-70.- **VALOR: R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais).- **CONDIÇÕES:** As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de Núcleo Habitacional, em desacordo com o contido na Lei, conforme o Art. 599 do Código de Normas (Provimento 249/2013).- **DEMAIS CONDIÇÕES:** as gerais da escritura.- **OBSERVAÇÃO:** Permanece inalterada a **penhora** objeto do R-62 desta matrícula.- Apresentou-me a guia do ITBI, quitada bem como o comprovante de recolhimento do FUNREJUS, quitado no valor de R\$.90,00.- Apresentou-me ainda comprovantes de quitação do CCIR, referente ao Código n° 701.149.018.562-0, com área de 33,8 ha; do ITR, referente ao NIRF 1.366.565-0; CAR referente ao Registro sob n° PR-4125506-772ABABBC0D74424ADA46DE1C3462C37; e Certidão Negativa expedida pelo IAP.- Consulta realizada à **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB** em relação às partes, cujo resultado foi **negativo**.- Custas: (4.312,00 VRC-R\$.784,78).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 15 de janeiro de 2018
(O F I C I A L).- 

AV-91-Matricula n° 61.911.- (Protocolo n° 122.730 - Em, 09/01/2018)

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL E DE NOME: Nos termos da Escritura Pública lavrada no Serviço Distrital de Ferraria, Comarca de Campo Largo-PR, às fls. 104/109, do Livro n° 69-N, aos 29/03/2016; procedo esta averbação para constar a alteração do estado civil da proprietária da parte ideal constante do R-45 desta matrícula: **MAYRA LE SENECHAL HORTA**, de divorciada para casada com **GILBERTO DE MOURA SANCHES**, (portador da C.I.RG n° 7.412.812-2/SSP-PR e do CPF/MF n° 028.442.289-41), sob o regime de comunhão parcial de bens, aos 04/02/2015, passando ela a chamar-se: **MAYRA LE SENECHAL HORTA SANCHEZ**.- Custas: (60 VRC-R\$.11,58).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 15 de janeiro de 2018
(O F I C I A L).- 

R-92-Matricula n° 61.911.- (Protocolo n° 122.730 - Em, 09/01/2018)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no Serviço Distrital de Ferraria, Comarca de Campo Largo-PR, às fls. 104/109, do Livro n° 69-N, aos 29/03/2016; procedo este registro para constar que **IRAPUA DE VICENTE FONSECA** e sua mulher **THAMIS LE SENECHAL HORTA**; e **MAYRA LE SENECHAL HORTA SANCHEZ**, casada com **GILBERTO DE MOURA SANCHES**, todos já qualificados, **venderam a parte ideal de 5.304,717 m²** objeto do R-45, que possuíam no imóvel objeto desta matrícula, para **ROMEO FRANCISCO AVER** e sua mulher **SONIA MARIA MARUJO AVER**, brasileiros, casados entre si pelo regime de comunhão universal de bens aos 05/04/1992, ele aposentado, portador da CNH n° 00536260877/DETRAN-PR e da C.I.RG n° 957.424-7/SSP-PR, inscrito no CPF/MF n° 146.273.379-49; ela agricultora, portadora da CNH n° 05691965518/DETRAN-PR e da C.I.RG n° 3.866.017-9/SSP-PR, inscrita no CPF/MF n° 925.681.069-72, residentes e domiciliados na Rua Edith de Franca Alves n° 307, Casa 05, Santo Inacio, Curitiba-PR.- **VALOR: R\$.113.000,00** (cento e treze mil reais).- **CONDIÇÕES:** As partes

CONTINUAÇÃO

5.304,717 m² objeto do R-93 desta matrícula, em favor dos doadores, **ROMEO FRANCISCO AVER** e sua mulher **SONIA MARIA MARUJO AVER**, já qualificados.- **CONDIÇÕES: Em caso de falecimento de um doador, o usufruto será acrescido ao sobrevivente.**- Comprovações de quitação do ITR, CCIR, CAR e IAP.- Consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB em relação às partes, cujo resultado foi **negativo**.- Custas: (2.156,00 VRC-R\$.416,11).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 15 de janeiro de 2018 (O F I C I A L).-

AV-95-Matricula n° 61.911.- (Protocolo n° 122.753 - Em, 10/01/2018)

INCOMUNICABILIDADE: Nos termos da Escritura Pública lavrada no Serviço Distrital de Ferraria, Comarca de Campo Largo-PR, às fls. 110/114, do Livro n° 69-N, aos 29/03/2016; procedo este registro para constar que a parte ideal de 5.304,717 m² objeto do R-94 desta matrícula, ficou gravada com a cláusula de incomunicabilidade.- **CONDIÇÕES:** as da escritura.- Consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB em relação às partes, cujo resultado foi **negativo**.- Custas: (2.156,00 VRC-R\$.416,11).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 15 de janeiro de 2018 (O F I C I A L).-

AV-96-Matricula n° 61.911.- (Protocolo n° 123.792 - Em, 26/03/2018)

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL: Por requerimento instruído com documento hábil, os quais ficam arquivados neste Ofício; procedo esta averbação para constar a alteração do estado civil do proprietário da parte ideal constante do **R-81** desta matrícula: **LAURO MOREIRA DA SIQUEIRA** de casado para **divorciado**.- Custas: (60,00 VRC-R\$.11,58).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 17 de abril de 2018 (O F I C I A L).-

R-97-Matricula n° 61.911 - (Protocolo n° 124.416 - Em, 14/05/2018)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no 1° Serviço Notarial da Cidade de Curitiba-PR, às fls. 048/051, do Livro n° 1814-N, aos 16/09/2013; procedo este registro para constar que **GERALDO ANTONIO SIGNORINI** e sua mulher **IVANIR DE FATIMA SANTOS SIGNORINI**, ele já qualificado; ela portadora da C.I.RG n° 332.598-5/PR e do CPF/MF n° 558.464.249-53 venderam a parte ideal de **8.886,65 m² (R-27)** que possuíam no imóvel objeto desta matrícula, para **VANDA MARIANA KANE**, brasileira, casada com **JOHN MICHAEL KANE**, pelo regime de comunhão parcial de bens aos 16/10/2008, professora, portadora da C.I.RG n° MG-2.174.356/SSP-MG e do CPF/MF n° 467.210.536-91, residente e domiciliada na Rua Pedro Manso de Oliveira n° 136, Bairro Presidente Roosevelt, em Uberlândia-MG.- **VALOR: R\$.30.000,00** (trinta mil reais).- **CONDIÇÕES:** As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de Núcleo Habitacional, em desacordo com o contido na Lei, conforme o Art. 599 do Código de Normas (Provimento 249/2013).- **DEMAIS CONDIÇÕES:** as gerais da escritura.- Apresentou-me a guia do ITBI quitada.- A quitação do FUNREJUS consta na escritura no valor de R\$.60,00.- Apresentou-me ainda comprovantes de quitação do **CCIR**, referente ao **Código n° 701.149.018.562-0**, com área de 33,8 ha; do

SEQUE

REGISTRO DE IMÓVEIS

2º Ofício

São José dos Pinhais - PR.

Maria Leonor Ferraz Dalla Riva
Titular

CPF Nº 592.909.359-87

REGISTRO GERAL
LIVRO Nº 02

FICHA

21

Matricula Nº 61.911

RUBRICA

declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de Núcleo Habitacional, em desacordo com o contido na Lei, conforme o Art. 599 do Código de Normas (Provimento 249/2013).- **DEMAIS CONDIÇÕES:** as gerais da escritura.- Apresentaram-me a guia do ITBI, quitada bem como o comprovante de recolhimento do FUNREJUS, quitado no valor de R\$.226,00.- Apresentaram-me ainda comprovantes de quitação do CCIR, referente ao Código nº 701.149.018.562-0, com área de 33,8 ha; do ITR, referente ao NIRF 1.366.565-0; CAR referente ao Registro sob nº PR-4125506-772ABABBC0D74424ADA46DE1 C3462C37; e Certidão Negativa expedida pelo IAP.- Consulta realizada à **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB** em relação às partes, cujo resultado foi **negativo**.- Custas: (4.312,00 VRC-R\$.832,22).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 15 de janeiro de 2018 (O F I C I A L).- *[Assinatura]*

R-93-Matricula nº 61.911.- (Protocolo nº 122.753 - Em, 10/01/2018)

D O A C Ã O: Nos termos da Escritura Pública lavrada no Serviço Distrital de Ferraria, Comarca de Campo Largo-PR, às fls. 110/114, do Livro nº 69-N, aos 29/03/2016; procedo este registro para constar que **ROMEO FRANCISCO AVER** e sua mulher **SONIA MARIA MARUJO AVER**, já qualificados no R-92, **doaram a parte ideal de 5.304,717 m²** objeto do R-45, que possuíam no imóvel objeto desta matrícula em favor de **CASSIA SILMARA AVER**, brasileira, casada com **EMERSON CIGOGNINI PARANHOS DE OLIVEIRA**, pelo regime de comunhão parcial de bens aos 13/05/2015, ela engenheira civil, portadora da C.I.RG nº 10.066.028-8/SSP-PR e da C.I. Profissional nº 116292/0/CREA/PR, inscrita no CPE/MF nº 064.684.089-46; ele engenheiro agrícola, portador da C.I.RG nº 7.516.144-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº 071.281.339-09, residentes e domiciliados na Rua Joaquim Taveira Alves nº 2.195, Ap. 102, Jardim América, em Dourados-MS.- **VALOR: Atribuído pelo fisco estadual em R\$.113.000,00** (cento e treze mil reais).- **CONDIÇÕES:** As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de Núcleo Habitacional, em desacordo com o contido na Lei, conforme o Art. 599 do Código de Normas (Provimento 249/2013).- **DEMAIS CONDIÇÕES:** as gerais da escritura e ver o **usufruto vitalício e cláusula de incomunicabilidade** objeto do **R-94 e AV-95** desta matrícula.- Apresentou-me a guia do ITCMD quitada no valor de R\$.2.260,00, quitada bem como o comprovante de recolhimento do FUNREJUS, quitado no valor de R\$.226,00.- Apresentou-me ainda comprovantes de quitação do CCIR, referente ao Código nº 701.149.018.562-0, com área de 33,8 ha; do ITR, referente ao NIRF 1.366.565-0; CAR referente ao Registro sob nº PR-4125506-772ABABBC0D74424ADA46DE1 C3462C37; e Certidão Negativa expedida pelo IAP.- Consulta realizada à **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB** em relação às partes, cujo resultado foi **negativo**.- Custas: (4.312,00 VRC-R\$.832,22).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 15 de janeiro de 2018 (O F I C I A L).- *[Assinatura]*

R-94-Matricula nº 61.911.- (Protocolo nº 122.753 - Em, 10/01/2018)

U S U F R U T O: Nos termos da Escritura Pública lavrada no Serviço Distrital de Ferraria, Comarca de Campo Largo-PR, às fls. 110/114, do Livro nº 69-N, aos 29/03/2016; procedo este registro para constar que ficou reservado o **usufruto vitalício sobre a parte ideal de**

SEGUIR NO VERSO.

MATRICULA Nº
61.911

REGISTRO DE IMÓVEIS

2º Ofício

São José dos Pinhais - PR.

Maria Leonor Ferraz Dalla Riva

Titular

CPF N° 592.909.359-87

REGISTRO GERAL
LIVRO N° 02

FICHA

22

RUBRICA

Matrícula N° 61.911

ITR, referente ao **NIRF 1.366.565-0**; **CAR** referente ao Registro sob n° PR-4125506-772ABABBC0D74424ADA46DE1C3462C37; e Certidões Negativas expedidas pelo **IAP**.- Consulta realizada à **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB** em relação às partes, cujo resultado foi **negativo**.- Custas: (4.312,00 VRC-R\$.832,22).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 29 de maio de 2018 *Muller* (O F I C I A L).-

AV-98-Matrícula n° 61.911.- (Protocolo n° 124.935 - Em, 18/06/2018)

INDISPONIBILIDADE DE BENS: Consoante Relatório expedido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, referente ao Processo n° 41572000513, emitido pela 3ª Vara do Trabalho de Londrina-PR; procedo esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE da parte ideal de 6.590,61 m²** (objeto do R-82 desta matrícula), de propriedade de **EDNA CATARIN PRADO** casada com Ademir Correia do Prado.- Custas: (630 VRC-R\$.151,98).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 18 de junho de 2018 *Muller* (OFICIAL).-

AV-99-Matrícula n° 61.911.- (Protocolo n° 124.936 - Em, 18/06/2018)

CANCELAMENTO: Consoante Relatório expedido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, referente ao Processo n° 41572000513, emitido pela 3ª Vara do Trabalho de Londrina-PR; procedo esta averbação para constar o **cancelamento da indisponibilidade de bens** objeto da **AV-98** desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.151,98).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 19 de junho de 2018 *Muller* (OFICIAL).-

R-100-Matrícula n° 61.911.- (Protocolo n° 124.873 - Em, 12/06/2018)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no 1º Serviço Notarial da Cidade de Curitiba-PR, às fls. 039/041, do Livro n° 1616-N, aos 16/09/2010; procedo este registro para constar que **ZALESKI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, **vendeu a parte ideal de 5.796,85 m²** dentro da parte ideal que possui no imóvel objeto desta matrícula em favor de **HERON LOMBARDI MATTOS**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, autônomo, portador da C.I.RG n° 4.217.578-1/PR e do CPF/MF n° 590.633.789-04, residente e domiciliado na Rua Padre Agostinho n° 875, Ap. 05-B, Mercês, em Curitiba-PR.- **VALOR: R\$ 20.000,00** (vinte mil reais).- **CONDIÇÕES**: Compareceram na escritura os anuentes, FRANCISCO CANDIDO BEZERRA NETO e sua mulher SILVANA KURTZ, brasileiros, casados entre si pelo regime de comunhão parcial de bens, ele ferramenteiro, portador da C.I.RG n° 3.859.972-0/SSP-PR e do CPF/MF n° 603.956.139-49; ela do lar, portadora da C.I.RG n° 5.990.373-0/PR e do CPF/MF n° 872.778.089-91, residentes e domiciliados na Rua São José dos Pinhais n° 80, Casa 09, Sítio Cercado, em Curitiba-PR, os quais apresentaram as guias de ITBI e FUNREJUS, referente à anuência.- As partes declararam ainda que a área ideal adquirida não se destinará a formação de Núcleo Habitacional, em desacordo com o contido na Lei, conforme o Art. 599 do Código de Normas.- **DEMAIS CONDIÇÕES**: as gerais da escritura.- Apresentou-me a guia do ITBI, quitada em relação à presente compra e venda, bem como a guia de recolhimento

SEGUIR NO VERSO

MATRÍCULA N°
61.911

CONTINUAÇÃO

do FUNREJUS, quitada no valor de R\$.40,00.- Apresentou-me ainda comprovantes de quitação do CCIR, referente ao Código n° 701.149.018.562-0, com área de 33,8 ha; do ITR, referente ao NIRE 1.366.565-0; CAR referente ao Registro sob n° PR-4125506-772ABAABCOD74424ADA46DE1C3462C37; e Certidão Negativa expedida pelo IAP.- Consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB em relação às partes, cujo resultado foi **negativo**.- Custas: (4.312,00 VRC-R\$.832,22).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 02 de julho de 2018. *M. M. M.* (OFICIAL).-

AV-101-Matricula n° 61.911.- (Protocolo n° 125.002 - Em, 21/06/2018)

CANCELAMENTO: Por requerimento instruído com documento comprobatório de quitação, os quais ficam arquivados neste Ofício; procedo esta averbação para constar o **cancelamento da dívida regida pela cláusula resolutiva**, objeto das condições do R-82 desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.151,98).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 02 de julho de 2018. *M. M. M.* (OFICIAL).-

R-102-Matricula n° 61.911.- (Protocolo n° 125.113 - Em, 03/07/2018)

PARTILHA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no Serviço Distrital de São Marcos desta Comarca, às fls. 135/139V do Livro n° 0129-N, aos 06/04/2018 de Inventário dos bens deixados pelo falecimento de REGINA WOIDELO BUHRER, inscrita no CPF/MF n° 878.034.299-04, já qualificada no R-47; procedo este registro para constar que a **parte ideal 5.285,24 m² (R-47)**, que lhe pertencia dentro do imóvel objeto desta matrícula, foi **partilhada** da seguinte forma: ao **viúvo-meeiro, SERGIO ANTONIO BUHRER**, brasileiro, **autalmente casado com ROSEMERI APARECIDA NOGUEIRA FERREIRA BUHRER**, pelo regime de separação legal de bens, conforme artigo 1.641, incisos I e II do Código Civil Brasileiro, aos 30/04/2016, ele microempreendedor, portador da C.I.RG n° 555.470-5/SESP-PR e do CPF/MF n° 039.261.099-04; ela brasileira, do lar, portadora da C.I.RG n° 4.532.582-2/SESP-PR e do CPF/MF n° 464.110.549-91, residente e domiciliado na Rua Jorge Felipe Daher Filho n° 32, em Curitiba-PR; em pagamento de sua meação, a **parte ideal de 50% da área inventariada**; e aos **herdeiros: FABIANA BUHRER NOVAK**, brasileira, casada com **PAULO ROGERIO NOVAK**, pelo regime de comunhão universal de bens aos 16/01/2010, conforme pacto antenupcial registrado sob n° 8.194 no 5° CRI da Comarca de Curitiba-PR; ela pedagoga, portadora da C.I.RG n° 6.630.086-2/SESP-PR e do CPF/MF n° 027.494.849-44; ele brasileiro, engenheiro mecânico, portador da C.I.RG n° 7.136.806-8/SESP-PR e do CPF/MF n° 004.777.769-90, residente e domiciliado na Rua João Gualberto Caspar n° 407, em Pato Branco-PR; **LUIS FERNANDO WOIDELO BUHRER**, brasileiro, casado com **NELISE DOMINGAS SOARES DE LIMA BUHRER**, pelo regime de separação obrigatória de bens aos 05/12/2015, conforme artigo 1.641, do Código Civil Brasileiro, ele engenheiro civil, portador da C.I.RG n° 6.437.275-0/SESP-PR e do CPF/MF n° 027.505.609-00; ela brasileira, estagiária de psicologia, portadora da C.I.RG n° 9.111.757-6/SESP-PR e do CPF/MF n° 010.047.259-14, residente e domiciliado na Rua Cristiano Strobel n° 1.300, Sobrado 3, em Curitiba-PR; e **LUCIANA BUHRER**, brasileira, casada com **AGNALDO BERNARDINO DA SILVA**, pelo regime de comunhão parcial de bens aos 11/12/1999, ela assistente administrativo, portadora da C.I.RG n°

SEGUE

REGISTRO DE IMÓVEIS

2º Ofício

São José dos Pinhais - PR.

Maria Leonor Fernandes Dalks Riva

Titular

CPF Nº 592.909.359-87

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 02

FICHA

23

RUBRICA

Matrícula Nº 61.911

5.501.011-0/SESP-PR e do CPF/MF nº 878.033.999-91; ele brasileiro, técnico mecânico, portador da C.I.RG nº 5.211.393-8/SESP-PR e do CPF/MF nº 724.749.479-49, residente e domiciliada na Rua João Sikora nº 20Z, em Curitiba-PR; em pagamento de suas legítimas, a cada um, a parte ideal de 16,6666% da área inventariada.- VALOR: R\$.200.000,00 (duzentos mil reais), atribuído pelo fisco estadual em R\$.275.000,00.- **CONDIÇÕES:** As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de Núcleo Habitacional, em desacordo com o contido na Lei, conforme o Art. 599 do Código de Normas.- **DEMAIS CONDIÇÕES:** as gerais da escritura.- Apresentaram-me as guias do ITCMD quitadas, bem como a guia de recolhimento do FUNREJUS, quitada no valor de R\$.1.436,25.- Apresentaram-me ainda comprovantes de quitação do CCIR, referente ao Código nº 701.149.018.562-0, com área de 33,8 ha; do ITR, referente ao NIRE 1.366.565-0; CAR referente ao Registro sob nº PR-4125506-772ABABBCOD74424ADA46DE1C3462C37; e Certidão Negativa expedida pelo IAP.- Consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB em relação às partes, cujo resultado foi negativo.- Custas: (4.312,00 VRC-R\$.832,22).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 17 de julho de 2018 *Maria Leonor* (OFICIAL).-

AV-103-Matrícula nº 61.911.- (Protocolo nº 126.218 - Em, 21/09/2018)

INDISPONIBILIDADE DE BENS: Consoante Relatório expedido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, referente ao Processo nº 04168004419995090019, emitido pela 2ª Vara do Trabalho de Londrina-PR; procedo esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE da parte ideal de 6.590,61 m²** (objeto do R-82 desta matrícula), de propriedade de EDNA CATARIN PRADO casada com Ademir Correia do Prado.- Custas: (630 VRC-R\$.151,98).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 21 de setembro de 2018 *Maria Leonor* (OFICIAL).-

AV-104-Matrícula nº 61.911.- (Protocolo nº 126.554 - Em, 19/10/2018)

INDISPONIBILIDADE DE BENS: Consoante Relatório expedido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, referente ao Processo nº 10007899720175020718, emitido pela 18ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP - Fórum Trabalhista da Zona Sul São Paulo; procedo esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE da parte ideal equivalente a 25% da área de 5.792,43 m²** (objeto do R-53 e R-70 desta matrícula), de propriedade de PRISCILA CATARINA LARA DE FREITAS.- Custas: (630 VRC-R\$.151,98).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 19 de outubro de 2018 *Maria Leonor* (OFICIAL).-

AV-105-Matrícula nº 61.911.- (Protocolo nº 127.458 - Em, 07/01/2019)

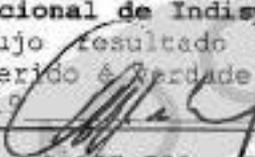
CANCELAMENTO: Consoante Relatório expedido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, referente ao Processo nº 04168004419995090019, emitido pela 2ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, procedo esta averbação para constar o **cancelamento da indisponibilidade de bens** objeto da AV-103 desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.151,98).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 07 de janeiro de 2019 *Maria Leonor* (OFICIAL).-

SEGUIR NO VERSO

MATRÍCULA Nº 61.911

CONTINUAÇÃO

R-106-Matricula nº 61.911.- (Protocolo nº 127.436 - Em, 02/01/2019)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no 7º Serviço Notarial da Cidade de Curitiba-PR, às fls. 201/204, do Livro nº 2190-N, aos 23/11/2018; procedo este registro para constar que HERON LOMBARDI MATTOS, já qualificado no R-32, **vendeu a parte ideal de 5.796,85 m² (R-32)**, do imóvel objeto desta matrícula em favor de **DANIEL DE ALMEIDA CESAR**, brasileiro, casado com **TELMA AMOAY CESAR**, pelo regime de comunhão parcial de bens aos 28/09/2001, ele capaz, professor de educação física, portador da C.I.RG nº 5.817.396-7/SSP-PR e do CPF/MF nº 015.470.279-08; ela brasileira, servidora pública federal, portadora da C.I.RG nº 24.508.485-X/SSP-SP e do CPF/MF nº 265.302.138-21, residente e domiciliado na Alameda Júlia da Costa nº 941, Ap. 501, em Curitiba-PR.- **VALOR: R\$ 430.000,00** (quatrocentos e trinta mil reais).- **CONDIÇÕES:** As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de Núcleo Habitacional, em desacordo com o contido na Lei, conforme o Art. 599 do Código de Normas.- **DEMAIS CONDIÇÕES:** as gerais da escritura.- Apresentou-me a guia do ITBI, quitada em relação à presente compra e venda, bem como a guia de recolhimento do FUNREJUS, quitada no valor de R\$.860,00.- Apresentou-me ainda comprovantes de quitação do CCIR, referente ao Código nº 701.149.018.562-0, com área de 33,8 ha; do ITR, referente ao NIRF 1.366.565-0; CAR referente ao Registro sob nº PR-4125506-772ABAEBCOD74424ADA46DE1C3462C37; e Certidão Negativa expedida pelo IAP.- Consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB em relação às partes, cujo resultado foi **negativo**.- Custas: (4.312 VRC-R\$.832,22).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 16 de janeiro de 2019.  (OFICIAL).-

R-107-Matricula nº 61.911.- (Protocolo nº 127.782 - Em, 06/02/2019)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no 12º Serviço Notarial da Cidade de Curitiba-PR, às fls. 056/061, do Livro nº 811-E, aos 11/12/2018; procedo este registro para constar que ADAIR PEREIRA DOS SANTOS e sua mulher HELENA DE JESUS DA COSTA, ela já qualificada no R-51, ele corretor de imóveis, portador da C.I.RG nº 18.863.858 e do CPF/MF nº 302.989.899-72; **venderam a parte ideal de 5.182,27 m² (R-51)**, que possuíam no imóvel objeto desta matrícula, para **MARIA SALETE PEREIRA DA CRUZ**, brasileira, divorciada, a qual declarou conviver em união estável com GUSTAVO FIAUZEIRO BARÃO (brasileiro, auxiliar administrativo, portador da C.I.RG nº 5.192.587-4 e CPF/MF nº 876.633.179-04); ela supervisora, portadora da C.I.RG nº 4.037.567-7/SESP-PR e CPF/MF nº 533.772.069-49, residente e domiciliada na Rua Cascavel, Conjunto Açucena, Casa 44, Boqueirão, em Curitiba-PR.- **VALOR: R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), **pagos anteriormente com recursos próprios da compradora, com a anuência expressa de seu companheiro**.- **CONDIÇÕES:** As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de Núcleo Habitacional, em desacordo com o contido na Lei, conforme o Art. 599 do Código de Normas.- **DEMAIS CONDIÇÕES:** as gerais da escritura.- Apresentou-me a guia do ITBI, quitada em relação à presente compra e venda, bem como a guia de recolhimento do FUNREJUS, quitada no valor de R\$.90,00.- Apresentou-me ainda comprovantes de quitação do CCIR, referente ao Código nº

SEGUIR

REGISTRO DE IMÓVEIS

2º Ofício

São José dos Pinhais - PR.

Maria Leonor Ferraz Dalla Riva

Titular

CPF Nº 592.909.359-87

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 02

FICHA

24

Matrícula Nº 61.911

RUBRICA

M

701.149.018.562-0, com área de 33,8 ha; do ITR, referente ao NIRF 1.366.565-0; CAR referente ao Registro sob nº PR-4125506-772ABABBCOD74424ADA46DE1C3462C37; e Certidão Negativa expedida pelo IAP.- Consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB em relação às partes, cujo resultado foi negativo.- Custas: (4.312 VRC-R\$.832,22).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 18 de fevereiro de 2019 *M* (OFICIAL).-

R-108-Matrícula nº 61.911.- (Protocolo nº 129.103 - Em, 27/05/2019)

PARTILHA: Nos termos da Certidão da Escritura Pública lavrada no 8º Serviço Notarial da Cidade de Curitiba-PR, às fls. 041/044 do Livro nº 1375-N, aos 17/05/2019 de Eivórcio do casal WILSON ROBERTO LOPES RAMOS e WILMA ARLETE BECKER RAMOS, qualificados no R-16; procede este registro para constar que a parte ideal de 5.210,64 m² (R-16), foi partilhada, cabendo em sua totalidade ao divorciando: **WILSON ROBERTO LOPES RAMOS**, brasileiro, divorciado, projetista, portador da C.I.RG nº 6.502.719-X/SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº 732.185.108-72, residente e domiciliado na Estrada Campestre da Faxina s/nº, Chácara 139, Campestre da Faxina, neste Município.- **VALOR: R\$.150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).- **CONDIÇÕES:** As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de Núcleo Habitacional, em desacordo com o contido na Lei, conforme o Art. 599 do Código de Normas.- **DEMAIS CONDIÇÕES:** as gerais da escritura.- Apresentou-me as guias do ITCMD, quitadas, bem como a guia de recolhimento do FUNREJUS, quitada no valor de R\$.1.697,16.- Apresentou-me ainda comprovantes de quitação do CCIR, referente ao Código nº 701.149.018.562-0, com área de 33,8 ha; do ITR, referente ao NIRF 1.366.565-0; CAR referente ao Registro sob nº PR-4125506-772ABABBCOD74424ADA46DE1C3462C37; e Certidão Negativa expedida pelo IAP.- Consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB em relação às partes, cujo resultado foi negativo. Custas: (4.312,00 VRC-R\$.832,22).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 13 de junho de 2019 *M* (OFICIAL).-

R-109-Matrícula nº 61.911.- (Protocolo nº 129.644 - Em, 09/07/2019)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no Serviço do Boqueirão, Comarca de Curitiba-PR, às fls. 064, do Livro nº 770-N, aos 22/03/2012; procede este registro para constar que ZALESKI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada, vendeu a parte ideal de 6.688,20 m² dentro da parte ideal que possui no imóvel desta matrícula, para **JUNIO GONZAGA TIRADENTES**, brasileiro, casado com **FABIANE MARCELI PETRY**, pelo regime de comunhão parcial de bens aos 05/05/2001, empresário, portador da C.I.RG nº M4.373.714/SSP-MG e do CPF/MF nº 801.560.886-49, residente e domiciliado na Rua Antonio Morona nº 107, sobrado 2, Capão da Imbuia, em Curitiba-PR.- **VALOR: R\$.17.000,00** (dezessete mil reais), que serão pagos através de 04 (quatro) notas promissórias, sendo a primeira no valor de R\$.2.000,00 com vencimento para 15/12/2012; a segunda no valor de R\$.5.000,00 com vencimento para 15/12/2013; a terceira no valor de R\$.5.000,00 com vencimento para 15/12/2014; e a quarta no valor de R\$.5.000,00 com vencimento para 15/12/2015, regendo-se pela cláusula resolutiva.- **CONDIÇÕES:** As partes

SEGUIR NO VERSO

MATRÍCULA Nº
61.911

CONTINUAÇÃO

declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de Núcleo Habitacional, em desacordo com o contido na Lei, conforme o Art. 599 do Código de Normas.- **DEMAIS CONDIÇÕES:** as gerais da escritura.- Apresentou-me a guia do ITBI, quitada, bem como a guia de recolhimento do FUNREJUS, quitada no valor de R\$.34,00.- Apresentou-me ainda comprovantes de quitação do CCIR, referente ao Código nº 701.149.018.562-0, com área de 33,8 ha; do ITR, referente ao NIRF 1.366.565-0; CAR referente ao Registro sob nº PR-4125506-772ABABBCOD74424ADA46DE1C3462C37; e Certidão Negativa expedida pelo IAP. Consulta realizada à CNIB em relação às partes, cujo resultado foi **negativo**. Custas: (4.312 VRC-R\$.832,22). Dou fé.- São José dos Pinhais, 25 de julho de 2019 *[Assinatura]* (OFICIAL).-

AV-110-Matricula nº 61.911.- (Protocolo nº 129.644 - Em, 09/07/2019)

CANCELAMENTO: Por requerimento instruído com documento comprobatório de quitação, os quais ficam arquivados neste Ofício; procedo esta averbação para constar o **cancelamento da dívida regida pela cláusula resolutiva**, objeto das condições do R-109 desta matrícula.- Custas: (530 VRC-R\$.121,59).- Dou fé.- São José dos Pinhais, 25 de julho de 2019 *[Assinatura]* (OFICIAL).-

R-111-Matricula nº 61.911.- (Protocolo nº 129.645 - Em, 09/07/2019)

PARTILHA: Nos termos da Escritura Pública de Sobrepartilha lavrada no Serviço Distrital do Boqueirão, Comarca de Curitiba-PR, às fls. 237/243 do Livro nº 48-I, aos 10/04/2019 de Divórcio do casal JUNIO GONZAGA TIRADENTES e FABIANE MARCELI PETRY (R-109); procedo este registro para constar que a parte ideal de 6.688,20 m² que possuem no imóvel desta matrícula foi partilhada da seguinte forma: para **JUNIO GONZAGA TIRADENTES**, brasileiro, divorciado, o qual declarou não conviver em união estável, analista de sistemas, portador da C.I.RG nº M4373714/SSP-MG e do CPF/ME nº 801.560.886-49, residente e domiciliado na Rua Antônio Morona nº 107, em Curitiba-PR a parte ideal de 50% da área sobrepartilhada; e para **FABIANE MARCELI PETRY PITON**, brasileira, casada com DAVI PITON DE SOUZA, pelo regime de comunhão parcial de bens aos 26/10/2018, ela bancária, portadora da C.I.RG nº 6.951.493-6/SESP-PR e do CPF/ME nº 040.505.669-90; ele brasileiro, técnico em eletrônica, portador da C.I.RG nº 7.620.746-1/SESP-PR e do CPF/ME nº 030.021.999-74, residente e domiciliada na Rua Germânia nº 357, em Curitiba-PR; a parte ideal de 50% da área sobrepartilhada.- **VALOR: R\$.100.000,00** (cem mil reais).- **CONDIÇÕES:** As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de Núcleo Habitacional, em desacordo com o contido na Lei, conforme o Art. 599 do Código de Normas.- **DEMAIS CONDIÇÕES:** as gerais da escritura.- Apresentaram-me a guia de isenção do ITCMD, bem como a guia de recolhimento do FUNREJUS, quitada no valor de R\$.200,00.- Apresentaram-me ainda comprovantes de quitação do CCIR, referente ao Código nº 701.149.018.562-0, com área de 33,8 ha; do ITR, referente ao NIRF 1.366.565-0; CAR referente ao Registro sob nº PR-4125506-772ABABBCOD74424ADA46DE1C3462C37; e Certidões Negativas expedidas pelo IAP.- Consulta realizada à **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB** em relação às partes, cujo resultado foi **negativo**.- Custas: (4.312,00 VRC-R\$.832,22).- Dou fé.- São José dos Pinhais, 25 de julho de 2019 *[Assinatura]* (OFICIAL).-

REGISTRO DE IMÓVEIS

2º Ofício

São José dos Pinhais - PR.

Maria Leonor Ferraz Dalla Riva

Titular

CPF N° 592.909.359-87

REGISTRO GERAL
LIVRO N° 02

FICHA

25

Matrícula N° 61.911

RUBRICA

AV-112-Matrícula n° 61.911.- (Protocolo n° 133.757 - Em, 16/07/2020)

CANCELAMENTO: Consoante Relatório expedido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, referente ao Processo n° 10007898720175020718, emitido pela 18ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP; procedo esta averbação para constar o **cancelamento da indisponibilidade de bens** objeto da **AV-104** desta matrícula.- Custas: (630 VRC-R\$.121,59).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 16 de julho de 2020. *[Assinatura]* (OFICIAL).-

R-113-Matrícula n° 61.911.- (Protocolo n° 134.680 - Em, 30/09/2020)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no Serviço Distrital de Borda do Campo de São Sebastião, desta Comarca, às fls. 045/050, do Livro n° 0164-N, aos 11/08/2020; procedo este registro para constar que **ADRIANO ANTONIO FARIA e EDIMAR FIARMONCINE**, já qualificados no R-39, **vendeu a parte ideal de 5.633,15 m² (R-39)**, que possuíam no imóvel objeto desta matrícula, para **KARIN CARLINDO DA SILVA**, brasileira, divorciada, a qual declarou não manter qualquer vínculo que constitua união estável, nutricionista gerente de unidade, portadora da CNH n° 03951060414/DETRAN-PR, onde consta a C.I.RG n° 8.417.771-7/SESP-PR, inscrita no CPF/MF n° 042.091.279-73, residente e domiciliada na Rua Minas Gerais n° 539, em Campo Magro-PR.- **VALOR: R\$.200.000,00** (duzentos mil reais).- **CONDIÇÕES:** As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de Núcleo Habitacional, em desacordo com o contido na Lei, conforme o Art. 599 do Código de Normas.- **DEMAIS CONDIÇÕES:** As gerais da escritura.- Apresentou-me a guia de isenção do ITCMD, bem como a guia de recolhimento do FUNREJUS, quitada no valor de R\$.400,00.- Apresentou-me ainda comprovantes de quitação do CCIR, referente ao Código n° 701.149.018.562-0, com área de 33,8 ha; do ITR, referente ao NIRF 1.366.565-0; CAR referente ao Registro sob n° PR-4125506-772ABABECOD74424ADA46DE1C3462C37; e Certidões Negativas expedidas pelo IAP.- Consulta realizada à **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB** em relação as partes, cujo resultado foi **negativo**.- Custas: (4.312,00 VRC-R\$.832,22).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 16 de outubro de 2020. *[Assinatura]* (OFICIAL).-

AV-114-Matrícula n° 61.911.- (Protocolo n° 135.712- Em, 09/12/2020)

EXISTÊNCIA DA AÇÃO: Nos termos do Mandado Judicial contido no Ofício n° 1.384/2020-ac, expedido pela 2ª Vara Cível desta Comarca, recebido por esta Serventia através do Sistema Mensageiro, aos 02/12/2020; procedo esta averbação para constar a existência da **Ação de Imissão na Posse**, contida nos autos n° 0019578-90.2018.8.16.0035, promovida por: **EVERSON ANGELO DE SOUZA** (CPF n° 839.004.899-04) contra: **MEURY TEREZINHA KOTOVICZ CORSICO** (CPF n° 004.753.459-16) e **RONALD AUGUSTO CORSICO** (CPF n° 023.320.819-41) em **relação a parte ideal de 5.246,81 m²** objeto do **R-60** desta matrícula, cujo valor da causa é de R\$.25.000,00 (vinte e cinco mil reais).- Apresentou-me a guia de recolhimento do FUNREJUS, quitada no valor de R\$.50,00.- Custas: (1.078,00 VRC-R\$.208,05).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 28 de dezembro de 2020. *[Assinatura]* (OFICIAL).-

REGUL NO VERSO

MATRÍCULA N°
61.911

CONTINUAÇÃO

R-115-Matricula nº 61.911.- (Protocolo nº 135.852 - Em, 17/12/2020)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no Serviço Distrital de Borda do Campo de São Sebastião, nesta Cidade, às fls. 072/078, do Livro nº 0172-N, aos 23/11/2020; procedo este registro para constar que PRISCILA CATARINA LARA DE FREITAS, já qualificada, **vendeu a parte ideal de 1.448,108 m² (R-53 e AV-70)**, que possuía no imóvel objeto desta matrícula, para **OLACIR HESSMAN** e sua mulher **MARIA CRISTINA RUAS ABREU**, brasileiros, casados entre si pelo regime de comunhão parcial de bens aos 20/04/2017, ele veterinário, portador da CNH nº 00697303286/DETRAN-PR, onde consta a C.I.RG nº 4.753.547-6/SESP-PR e do CPF/MF nº 676.194.799-53; ela fisioterapeuta, portadora da CNH nº 02237358716/DETRAN-PR, onde consta a C.I.RG nº 7.210.216/SESP-MG e do CPF/MF nº 951.130.026-15, residentes e domiciliados na Rua Desembargador Otavio do Amaral nº 1.958, casa 14, Mercês, em Curitiba-PR.- **VALOR:** R\$.190.000,00 (cento e noventa mil reais), que serão pagos da seguinte forma: R\$.10.000,00 (dez mil reais), com vencimento em 14/12/2020; R\$.10.000,00 (dez mil reais), com vencimento em 13/01/2021; R\$.10.000,00 (dez mil reais) com vencimento em 15/02/2021; R\$.10.000,00 (dez mil reais), com vencimento em 15/03/2021; R\$.20.000,00 (vinte mil reais) com vencimento em 13/04/2021; R\$.5.000,00 (cinco mil reais) com vencimento em 13/05/2021; e R\$.5.000,00 (cinco mil reais), com vencimento em 14/06/2021, regendo-se pela **CLÁUSULA RESOLUTIVA**, sendo que o último comprovante de depósito servirá como documento hábil para o cancelamento da presente dívida.- **CONDIÇÕES:** As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de Núcleo Habitacional, em desacordo com o contido na Lei, conforme o Art. 599 do Código de Normas.- **DEMAIS CONDIÇÕES:** as gerais da escritura.- Apresentaram-me a guia do ITBI, quitada bem como o comprovante de recolhimento do FUNREJUS, quitado no valor de R\$.380,00.- Apresentou-me ainda comprovantes de quitação do CCIR, referente ao Código nº 701.149.018.562-0, com área de 33,8 ha; do ITR, referente ao NIRF 1.366.565-0; **CAR** referente ao Registro sob nº **PR-4125506-772ABABBCOD74424ADA46DE1C3462C37**; e Certidões Negativas expedidas pelo IAP.- Consulta realizada à **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB** em relação às partes, cujo resultado foi **negativo** Custas: (4.312,00 VRC-R\$.832,22).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 12 de janeiro de 2021

 (O F I C I A L).-

R-116-Matricula nº 61.911.- (Protocolo nº 138.229 - Em, 28/05/2021)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no Serviço Distrital de Borda do Campo de São Sebastião, desta Comarca, às fls. 115/120, do Livro nº 160-N, aos 18/06/2020; procedo este registro para constar que J.L.N. ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, já qualificada no R-46, **vendeu a parte ideal de 9.066,85 m² (R-46)**, que possuía no imóvel objeto desta matrícula, para **DIELLI CRISTINE BONDAN DOS REIS**, brasileira, capaz, casada com **JOEL FERREIRA DOS REIS**, pelo regime de comunhão parcial de bens aos 07/07/2007, ela enfermeira-funcionário público municipal, portadora da CNH nº

SEQUE

REGISTRO DE IMÓVEIS

2º Ofício

São José dos Pinhais - PR.

Maria Leonor Ferraz Dalla Rosa

Titular

CPF Nº 592.909.359-87

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 02

FICHA

26

RUBRICA

Matricula Nº **61.911**

03667109930/DETRAN-PR, onde consta a C.I.RG nº 7.555.736-1/SESP-PR, inscrita no CPF/MF nº 043.343.559-35; ele brasileiro, capaz, administrador, portador da CNH nº 02395166624/DETRAN-PR, onde consta a C.I.RG nº 3.253.617/SESP-SC, inscrito no CPF/MF nº 948.202.609-87, residentes e domiciliados na Rua 25 de Agosto nº 920, Sobrado 02, Boqueirão, em Curitiba-PR.- **VALOR: R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais).- **CONDIÇÕES:** As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de Núcleo Habitacional, em desacordo com o contido na Lei, conforme o Art. 599 do Código de Normas.- **DEMAIS CONDIÇÕES:** as da escritura.- Apresentou-me a guia do ITBI, quitada.- Isenta do recolhimento do FUNREJUS, visto que a adquirente é servidora pública e o imóvel se destinará à moradia própria, conforme declaração contida na escritura.- Apresentou-me ainda comprovantes de quitação do **CCIR**, referente ao **Código nº 701.149.018.562-0**, com área de 33,8 ha; do **ITR**, referente ao **NIRF 1.366.565-0**; **CAR** referente ao Registro sob nº **PR-4125506-772ABABBCOD74424ADA46DE1C3462C37**; e Certidões Negativas expedidas pelo IAP.- A Certidão Negativa de Débito do INSS e de Tributos Federais em nome da transmitente, consta na escritura.- Consulta realizada à **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB** em relação às partes, cujo resultado foi **negativo**.- Custas: (4.312,00 VRC-R\$ 935,70); ISS 2%: (R\$ 18,71); Fundep 5%: (R\$ 46,78); Selo: (R\$ 5,25).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 16 de junho de 2021. *Maria Leonor Ferraz Dalla Rosa* (O F I C I A L).-

R-117-Matricula nº 61.911.- (Protocolo nº 138.038 - Em, 19/05/2021)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no Serviço Distrital de Borda do Campo de São Sebastião, desta Comarca, às fls. 105/110, do Livro nº 0184-N, aos 03/05/2021; procedo este registro para constar que **INES APARECIDA DA SILVA FRIEDERICH** e seu marido **LUIZ ANTONIO FRIEDERICH**, ela já qualificada; ele portador da CNH nº 02514877127/DETRAN-PR, onde consta a C.I.RG nº 3.976.886-0/SESP-PR, inscrito no CPF/MF nº 516.720.739-87, **venderam a parte ideal de 5.279,53 m² (R-83)**, que possuíam no imóvel objeto desta matrícula, para **JOSILÉIA ACORDI ZANATTA**, brasileira, casada com **JEFERSON DIECKOW** (brasileiro, professor universitário, portador da C.I.RG nº 604.079.889-1/SSP-RS e do CPF/MF nº 721.058.950-34), pelo regime de comunhão parcial de bens, aos 01/02/2014, engenheira agrônoma, portadora da C.I.RG nº 3.838.462/SSP-SC e do CPF/MF nº 027.080.989-93, residente e domiciliada na Rua Moyses Marcondes nº 81, Apto 501-B, Juvevê, em Curitiba-PR.- **VALOR: R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais).- **CONDIÇÕES:** As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de Núcleo Habitacional, em desacordo com o contido na Lei, conforme o Art. 599 do Código de Normas.- **DEMAIS CONDIÇÕES:** as da escritura.- Apresentou-me a guia do ITBI, quitada bem como o comprovante de recolhimento do FUNREJUS, quitado no valor de R\$.600,00.- Apresentou-me ainda os comprovantes de quitação do **CCIR** referente ao **Código nº 701.149.018.562-0**, com área de 33,8 ha; do **ITR**, referente ao **NIRF 1.366.565-0**; **CAR** referente ao Registro sob nº **PR-4125506-772ABABBCOD74424ADA46DE1C3462C37**; e Certidões Negativas expedidas pelo IAP.- Consulta realizada à **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB** em relação às partes, cujo resultado foi **negativo**.- Custas: (4.312,00 VRC-R\$ 935,70); ISS 2%:

SEGUIR NO VERSO.

MATRICULA Nº
61.911

CONTINUAÇÃO

(R\$.18,71); Fundep 5%: (R\$.46,78); Selo: (R\$.5,25).- O referido é verdade e da fé. São José dos Pinhais, 29 de junho de 2021 *[Assinatura]* (O F I C I A L).-

R-118-Matricula nº 61.911.- (Protocolo nº 138.266 - Em, 01/06/2021)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no Serviço Distrital do Boqueirão, Comarca de Curitiba-PR, às fls. 250/256, do Livro nº 975-N, aos 10/04/2019; procedo este registro para constar que JUNIO GONZAGA TIRADENTES; e FABIANE MARCELI PETRY PITON, casada com DAVI PITON DE SOUZA, todos já qualificados, venderam a parte ideal de 6.688,20 m² (R-111), que possuíam no imóvel objeto desta matrícula, para **ADRIANE FERREIRA BARBOSA**, brasileira, divorciada, a qual declarou não conviver em união estável, administradora, portadora da CNH nº 00322517364/DETRAN-RS, onde consta a C.I.RG nº 1057578856-SSP/PC-RS, inscrita no CPF/MF nº 934.578.550-72, residente e domiciliada na Rua Edinei de Lima Godoy nº 250, Pineville, em Pinhais-PR.- **VALOR: R\$.100.000,00** (cem mil reais).- **CONDIÇÕES:** As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de Núcleo Habitacional, em desacordo com o contido na Lei, conforme o Art. 599 do Código de Normas.- **DEMAIS CONDIÇÕES:** as da escritura.- Apresentou-me a guia do ITBI, quitada bem como o comprovante de recolhimento do FUNREJUS, quitado no valor de R\$.200,00.- Apresentou-me ainda os comprovantes de quitação do CCIR referente ao Código nº 701.149.018.562-0, com área de 33,8 ha; do ITR, referente ao NIRF 1.366.565-0; CAR referente ao Registro sob nº PR-4125506-772ABABBC0D74424ADA46DE1C3462C37; e Certidões Negativas expedidas pelo IAP.- Consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB em relação às partes, cujo resultado foi negativo.- Custas: (4.312,00 VRC-R\$.935,70); ISS 2%: (R\$.18,71); Fundep 5%: (R\$.46,78); Selo: (R\$.5,25).- O referido é verdade e da fé.- São José dos Pinhais, 29 de junho de 2021 *[Assinatura]* (O F I C I A L).-

R-119-Matricula nº 61.911.- (Protocolo nº 138.267 - Em, 01/06/2021)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no Serviço Distrital de Borda do Campo de São Sebastião, desta Comarca, às fls. 087/092, do Livro nº 0181-N, aos 26/03/2021; procedo este registro para constar que ADRIANE FERREIRA BARBOSA, já qualificada, vendeu a parte ideal de 6.688,20 m² (R-118), que possuía no imóvel objeto desta matrícula, para **ANTONIO RAIMUNDO DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, o qual declarou não manter nenhum vínculo que constitua união estável, empresário, portador da CNH nº 02327219250/DETRAN-PR, onde consta a C.I.RG nº 1.470.561-9/SESP-PR, inscrito no CPF/MF nº 541.615.849-20, residente e domiciliado na Rua Almirante Tamandaré nº 503, Apto 51, Alto da Rua XV, em Curitiba-PR.- **VALOR: R\$.150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).- **CONDIÇÕES:** As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de Núcleo Habitacional, em desacordo com o contido na Lei, conforme o Art. 599 do Código de Normas.- **DEMAIS CONDIÇÕES:** as da escritura.- Apresentou-me a guia do ITBI, quitada bem como o comprovante de recolhimento do FUNREJUS, quitado no valor de R\$.300,00.- Apresentou-me ainda os comprovantes de quitação do CCIR referente ao Código nº

SEGUIE

REGISTRO DE IMÓVEIS

2º Ofício

São José dos Pinhais - PR.

Maria Leonor Ferraz Dalla Riva

Titular

CPF Nº 592.909.359-87

REGISTRO GERAL
LIVRO Nº 02

FICHA

27

Matrícula Nº 61.911

RUBRICA

701.149.018.562-0, com área de 33,8 ha; do ITR, referente ao NIREF 1.366.565-0; CAR referente ao Registro sob nº PR-4125506-772ABABBC0D74424ADA46DE1C3462C37; e Certidões Negativas expedidas pelo IAP.- Consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB em relação às partes, cujo resultado foi negativo.- Custas: (4.312,00 VRC-R\$.935,70); ISS 2%: (R\$.18,71); Fundep 5%: (R\$.46,78); Selo: (R\$.5,25).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 29 de junho de 2021 *Alfredo*
(O F I C I A L).-

R-120-Matrícula nº 61.911.- (Protocolo nº 138.299 - Em, 04/06/2021)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no 4º Serviço Notarial da Cidade de Curitiba-PR, às fls. 297/299v, do Livro nº 1330-E, aos 23/09/2020; procedo este registro para constar que ROBERTO YOSHITO MATSUI e sua mulher INES JUSTINA SUTIL MATSUI, ele já qualificado; ela portadora da C.I.RG nº 4.186.507-5/SSP-PR e do CPF/ME nº 583.357.579-68, venderam a parte ideal de 5.428,68 m² (R-55), que possuíam no imóvel objeto desta matrícula, para **MASTROM CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua São Januário nº 22, loja 03, Jardim Botânico, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/ME nº 03.014.312/0001-42.- **VALOR: R\$.110.000,00** (cento e dez mil reais).- **CONDIÇÕES:** As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de Núcleo Habitacional, em desacordo com o contido na Lei, conforme o Art. 599 do Código de Normas.- **DEMAIS CONDIÇÕES:** as da escritura.- Apresentou-me a guia do ITBI, quitada bem como o comprovante de recolhimento do FUNREJUS, quitado no valor de R\$.220,00.- Apresentou-me ainda os comprovantes de quitação do CCIR referente ao Código nº 701.149.018.562-0, com área de 33,8 ha; do ITR, referente ao NIREF 1.366.565-0; CAR referente ao Registro sob nº PR-4125506-772ABABBC0D74424ADA46DE1C3462C37; e Certidões Negativas expedidas pelo IAP.- Consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB em relação às partes, cujo resultado foi negativo.- Custas: (4.312,00 VRC-R\$.935,70); ISS 2%: (R\$.18,71); Fundep 5%: (R\$.46,78); Selo: (R\$.5,25).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 29 de junho de 2021 *Alfredo*
(O F I C I A L).-

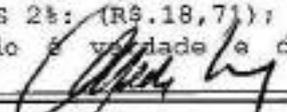
R-121-Matrícula nº 61.911.- (Protocolo nº 138.300 - Em, 04/06/2021)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no Serviço Distrital de Borda do Campo de São Sebastião, desta Comarca, às fls. 098/103, do Livro nº 0181-N, aos 26/03/2021; procedo este registro para constar que MASTROM CONSTRUTORA LTDA, já qualificada, vendeu a parte ideal de 5.428,68 m² (R-120), que possuía no imóvel objeto desta matrícula, para **CLEBSON LUIZ VEBER** e sua mulher **PRILA LELIZA CALADO**, brasileiros, casados entre si pelo regime de separação de bens aos 09/07/2018, conforme Pacto Antenupcial devidamente registrado sob nº 6.126, no 7º Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba-PR, ele professor, portador da CNH nº 01570465196/DETRAN-PR, onde consta a C.I.RG nº 8.367.701-5/SESP-PR, inscrito no CPF/ME nº 037.138.669-10; ela professora, portadora da CNH nº 02656177696/DETRAN-PR, onde consta a C.I.RG nº 7.183.163-9/SESP-PR, inscrita no CPF/ME nº 027.292.589-65, residentes e domiciliados na

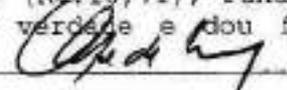
SEGUIR NO VERSO.

MATRÍCULA Nº
61.911

CONTINUAÇÃO

Rua Antônio Olívio Rodrigues nº 210, Apto 55, 4º andar, Capão da Imbuia, em Curitiba-PR.- **VALOR: R\$.210.000,00** (duzentos e dez mil reais).- **CONDIÇÕES:** As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de Núcleo Habitacional, em desacordo com o contido na Lei, conforme o Art. 599 do Código de Normas.- **DEMAIS CONDIÇÕES:** as da escritura.- Apresentaram-me a guia do ITBI, quitada bem como o comprovante de recolhimento do FUNREJUS, quitado no valor de R\$.420,00.- Apresentaram-me ainda os comprovantes de quitação do CCIR referente ao Código nº 701.149.018.562-0, com área de 33,8 ha; do ITR, referente ao NIRF 1.366.565-0; CAR referente ao Registro sob nº PR-4125506-772ABAABC0D74424ADA46DE1C3462C37; e Certidões Negativas expedidas pelo IAP.- A Certidão Negativa de Débito do INSS e de Tributos Federais em nome da transmitente, consta na escritura.- Consulta realizada à **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB** em relação às partes, cujo resultado foi **negativo**.- Custas: (4.312,00 VRC-R\$.935,70); ISS 2%: (R\$.18,71); Fundep 5%: (R\$.46,78); Selo: (R\$.5,25).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 01 de julho de 2021  (O F I C I A L).-

R-122-Matricula nº 61.911.- (Protocolo nº 140.857 - Em, 18/11/2021)

P E R M U T A: Nos termos da Escritura Pública lavrada no Serviço Distrital de Borda do Campo de São Sebastião, desta Comarca, às fls. 092/099, do Livro nº 0202-N, aos 11/10/2021; procedo este registro para constar que ADEMIR CORREIA DO PRADO e sua mulher EDNA CATARIN PRADO, já qualificados, **permutaram a parte ideal de de 6.590,61 m²** (adquirida no R-82), que possuíam dentro do imóvel objeto desta matrícula em favor de **THIAGO ANDRÉ ALMEIDA** e sua mulher **GABRIELA BELTRÃO VENERI ALMEIDA**, brasileiros, casados entre si pelo regime de comunhão universal de bens aos 09/11/2013, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 14.060, no 6º Serviço Registral de Curitiba-PR; ele representante comercial, portador da C.I.RG nº 7.769.939-2/SSP-PR e do CPF/ME nº 007.469.619-01; ela representante comercial, portadora da C.I.RG nº 8.650.267-4/SESP-PR e do CPF/ME nº 058.335.009-74, residentes e domiciliados na Rua Augusto Steenbock nº 575, Sobrado 2, Uberaba, em Curitiba-PR.- **VALOR: R\$.228.000,00** (duzentos e vinte e oito mil reais).- **CONDIÇÕES:** As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de Núcleo Habitacional, em desacordo com o contido na Lei, conforme o Art. 599 do Código de Normas.- **DEMAIS CONDIÇÕES:** as da escritura.- Apresentaram-me a guia do ITBI, quitada bem como o comprovante de recolhimento do FUNREJUS, quitado no valor de R\$.420,00.- Apresentaram-me ainda os comprovantes de quitação do CCIR referente ao Código nº 701.149.018.562-0, com área de 33,8 ha; do ITR, referente ao NIRF 1.366.565-0; CAR referente ao Registro sob nº PR-4125506-772ABAABC0D74424ADA46DE1C3462C37; e Certidões Negativas expedidas pelo IAP.- As Certidões Negativas de Débito do INSS e de Tributos Federais em nome dos transmitentes, constam na escritura.- Consulta realizada à **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB** em relação às partes, cujo resultado foi **negativo**.- Custas: (4.312,00 VRC-R\$.935,70); ISS 2%: (R\$.18,71); Fundep 5%: (R\$.46,78); Selo: (R\$.5,25).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 21 de dezembro de 2021  (O F I C I A L).-

SEQUE

REGISTRO DE IMÓVEIS

2º Ofício

São José dos Pinhais - PR.

Maria Lúcia Fernandes Dalla Riva

Titular

CPF Nº 592.909.359-87

REGISTRO GERAL
LIVRO Nº 02

FICHA

28

Matrícula Nº 61.911

RUBRICA

*Mull***AV-123-Matrícula nº 61.911.- (Protocolo nº 142.272 - Em, 09/03/2022)**

CANCELAMENTO: Nos termos do Ofício nº 0044/2022, datado de 24/02/2022, expedido pelo Juizado Especial Cível e Criminal - PUC - Cajuru, extraído dos autos nº 0018293-20.2007.8.16.0012, procedo esta averbação para constar o **cancelamento da penhora** objeto do R-62 desta matrícula.- Custas: (630,00 VRC-R\$.154,98); ISS 2%: (R\$.3,10); Fundep 5%: (R\$.7,75); Funrejus 25% (R\$.38,74); Selo: (R\$.5,95).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 29 de março de 2022 *Mull* (O F I C I A L).-

AV-124-Matrícula nº 61.911.- (Protocolo nº 142.751 - Em, 06/04/2022)

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL E DE NOME: Por requerimento contido na Escritura Pública lavrada no Serviço Distrital de Borda do Campo de São Sebastião, desta Comarca, às fls. 022/028, do Livro nº 0220-N, aos 21/03/2022; procedo esta averbação para constar a alteração do estado civil da proprietária: **KARIN SILENIEKS**, de divorciada para **casada** com **ITALO SANDRO DATTOLA** (portador da CNH nº 01956407308/DETRAN-PR, onde consta a C.I.RG nº 52.205.862-0/SESP-SP, inscrito no CPF/MF nº 859.860.389-91), sob o regime de separação obrigatória de bens, aos 09/12/2017, passando ela a chamar-se **KARIN SILENIEKS DATTOLA**.- Custas: (60,00 VRC-R\$.14,76); ISS 2%: (R\$.0,29); Fundep 5%: (R\$.0,74); Funrejus 25%: (R\$.3,69); Selo: (R\$.5,95).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 02 de maio de 2022 *Mull* (O F I C I A L).-

R-125-Matrícula nº 61.911.- (Protocolo nº 142.751 - Em, 06/04/2022)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no Serviço Distrital de Borda do Campo de São Sebastião, desta Comarca, às fls. 022/028, do Livro nº 0220-N, aos 21/03/2022; procedo este registro para constar que **KARL EDUARD SILENIEKS**; e **KARIN SILENIEKS DATTOLA** casada com **ITALO SANDRO DATTOLA**, todos já qualificados, **venderam a parte ideal de de 13.556,47 m² (R-56 e R-66)**, que possuíam dentro do imóvel objeto desta matrícula, para **JOÃO ROBERT MARQUES**, brasileiro, maior e capaz, separado judicialmente, o qual declarou não manter qualquer vínculo que constitua união estável, contador, portador da CNH nº 00425905568/DETRAN-PR, onde consta a C.I.RG nº 58.159.797-7/SESP-PR, inscrito no CPF/MF nº 553.128.709-78, residente e domiciliado na Rua Ipiranga nº 570, Capão Raso, em Curitiba-PR.- **VALOR: R\$.430.000,00** (quatrocentos e trinta mil reais).- **CONDIÇÕES:** As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de Núcleo Habitacional, em desacordo com o contido na Lei, conforme o Art. 599 do Código de Normas.- **DEMAIS CONDIÇÕES:** as da escritura.- Apresentou-me a guia do ITBI, quitada bem como o comprovante de recolhimento do FUNREJUS, quitado no valor de R\$.860,00.- Apresentou-me ainda os comprovantes de quitação do **CCIR** referente ao Código nº 701.149.018.562-0, com área de 33,8000 ha; do **ITR**, referente ao **NIRF 1.366.565-0**, com a área de 33,8 ha; **CAR** referente ao Registro sob nº **PR-4125506-772ABABBC0D74424ADA46DE1C3462C37**; e Certidões Negativas expedidas pelo **IAP**.- As Certidões Negativas de Débito do INSS e de Tributos Federais em nome das transmitentes, constam na escritura.- Consulta realizada à **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB** em

SEGUIR NO VERSO.

MATRÍCULA Nº
61.911

CONTINUAÇÃO

relação às partes, cujo resultado foi **negativo**.- Custas: (4.312,00 VRC-R\$.1.060,75); ISS 2%: (R\$.21,21); Fundep 5%: (R\$.53,03); Selo: (R\$.5,95).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 02 de maio de 2022 *M. M. M.* (O F I C I A L).-

R-126-Matricula n° 61.911.- (Protocolo n° 145.334 - Em, 19/09/2022)

P E R M U T A: Nos termos da Escritura Pública lavrada no Serviço Distrital de Borda do Campo de São Sebastião, desta Comarca, às fls. 063/069, do Livro n° 0239-N, aos 15/09/2022; procedo este registro para constar que RENE BERNARDO DE SENNA e sua mulher NADIA CECILIA CAPITANI DE SENNA, ele já qualificado; ela portadora da CNH n° 00689474269/DETRAN-PR, onde consta a C.I.RG n° 9.834.264/SSP-SP, inscrita no CPF/MF n° 940.181.978-53, **permutaram a parte ideal de 5.467,03 m² (R-72)**, que possuíam dentro do imóvel objeto desta matrícula, para **CLÁUDIA ANGELIN RAMOS FONSECA** e seu marido **ANTONIO MARCOS COSTA FONSECA**, brasileiros, casados entre si pelo regime de comunhão universal de bens aos 05/11/1987, conforme pacto antenupcial devidamente registrado sob n° 2.239 do Registro Auxiliar da 8ª Serventia Registral do Rio de Janeiro-RJ, ela gestora imobiliária, portadora da CNH n° 03020936504/DETRAN-PR, onde consta a C.I.RG n° 4.418.526-1/SESP-PR, inscrita no CPF/MF n° 504.554.949-91; ele militar da reserva da aeronáutica, portador da CNH n° 00470008310/DETRAN-PR, onde consta a C.I.RG n° 361359/AER-PR, inscrito no CPF/MF n° 530.064.109-04, residentes e domiciliados na Rua Sete de Abril n° 445, apto 503, Alto da Rua XV, em Curitiba-PR.-

VALOR: R\$.690.000,00 (seiscentos e noventa mil reais).- **CONDIÇÕES:** As partes declararam ainda que a área ideal adquirida não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com a Lei, conforme o teor do artigo 599 do Código de Normas.- **DEMAIS CONDIÇÕES:** as da escritura.- Apresentaram-me a guia do ITBI n° 91693/2022 quitada, bem como o comprovante de recolhimento do FUNREJUS, quitado no valor de R\$.1.380,00.- Apresentaram-me ainda os comprovantes de quitação do CCIR referente ao Código n° 701.149.018.562-0, com área de 33,8000 ha; do ITR, referente ao NIRF 1.366.565-0, com a área de 33,8 ha; CAR referente ao Registro sob n° PR-4125506-772ABABBC0D74424ADA46DE1C3462C37; e Certidões Negativas expedidas pelo IAP.- As Certidões Negativas de Débito do INSS e de Tributos Federais em nome dos transmitentes, constam na escritura.- Consulta realizada à **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB** em relação às partes, cujo resultado foi **negativo**.- Custas: (4.312,00 VRC-R\$.1.060,75); ISS 2%: (R\$.21,21); Fundep 5%: (R\$.53,03); Selo: (R\$.5,95).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 24 de outubro de 2022 *M. M. M.* (O F I C I A L).-

R-127-Matricula n° 61.911.- (Protocolo n° 146.800 - Em, 27/12/2022)

P E R M U T A: Nos termos da Escritura Pública lavrada no Serviço Distrital de Borda do Campo de São Sebastião, desta Comarca, às fls. 101/107, do Livro n° 0250-N, aos 22/12/2022; procedo este registro para constar que ELVIRA KLEMKE, já qualificada, **permutou a parte ideal de 5.744,62 m² (R-24)**, que possuía dentro do imóvel objeto desta matrícula, para **ENEDINA LEAL DA SILVA**, brasileira, maior e

-SEGUIE-

REGISTRO DE IMÓVEIS

2º Ofício

São José dos Pinhais - PR.

Maria Leonor Ferraz Dalla Rosa

Titular

CPF N° 592.909.359-87

REGISTRO GERAL
LIVRO N° 02

FICHA

29

Matrícula N° 61.911

RUBRICA

capaz, solteira, a qual declarou não manter qualquer vínculo que constitua união estável, assistente administrativo, portadora da C.I.RG n° 4.026.497-3/SESP-PR e do CPF/ME n° 511.320.879-53, residente e domiciliada na Rua Mário Chaibaud Biscaia n° 254, Unidade A-2, Apto 23, Novo Mundo, em Curitiba-PR.- **VALOR: R\$.150.000,00** (cento e cinquenta mil reais).- **CONDIÇÕES:** As partes declararam ainda que a área ideal adquirida não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com a Lei, conforme o teor do artigo 599 do Código de Normas.- **DEMAIS CONDIÇÕES:** as da escritura.- Apresentou-me a guia do ITBI n° 93842/2022 quitada, bem como o comprovante de recolhimento do FUNREJUS, quitado no valor de R\$.604,80.- Apresentaram-me ainda os comprovantes de quitação do CCIR referente ao Código n° 701.149.018.562-0, com área de 33,8000 ha; do ITR, referente ao NIRF 1.366.565-0, com a área de 33,8 ha; **CAR** referente ao Registro sob n° **PR-4125506-772ABABBC0D74424ADA46DE1C3462C37**; e Certidões Negativas expedidas pelo IAP.- A Certidão Negativa de Débito do INSS e de Tributos Federais em nome da transmitente, consta na escritura.- Consulta realizada à **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB** em relação às partes, cujo resultado foi **negativo**.- Custas: (4.312,00 VRC-R\$.1.060,75); ISS 2%: (R\$.21,21); Fundep 5%: (R\$.53,03).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 19 de janeiro de 2023 *[Assinatura]* (O F I C I A L).-

R-128-Matrícula n° 61.911.- (Protocolo n° 148.415 - Em, 25/04/2023)

P E N H O R A: Consoante Termo de Penhora expedido pela 3ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos n° 0000536-84.2020.8.16.0035 de Execução de Título Extrajudicial, em que é **exequente:** CONDOMÍNIO CAMPESTRE e **executados:** CARLOS ULISSES ZALESKI SOARES; CARLOS ULISSES ZALESKI SOARES - DIGITAL IMÓVEL; e ZALESKI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; procedo este registro para constar que a **parte ideal de 13.714,88 m² de propriedade de Zaleski Incorporações e Empreendimentos Imobiliários Ltda**, dentro do imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADA**.- **VALOR:** R\$.159.711,35 (cento e cinquenta e nove mil e setecentos e onze reais e trinta e cinco centavos).- **DEPOSITÁRIO:** o executado.- Apresentou-me a guia de recolhimento do FUNREJUS, quitada no valor de R\$.319,42.- Custas: (1.260,00 VRC-R\$.309,96); ISS 2%: (R\$.6,20); Fundep 5%: (R\$.15,50); Selo: (R\$.8,00).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 05 de maio de 2023 *[Assinatura]* (O F I C I A L).-

AV-129-Matrícula n° 61.911.- (Protocolo n° 149.718 - Em, 18/07/2023)

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL: Por requerimento contido na Escritura Pública lavrada no Serviço Distrital de Borda do Campo de São Sebastião, desta Comarca, às fls. 129/139, do Livro n° 0274-N, aos 11/07/2023; procedo esta averbação para constar a alteração do estado civil do coproprietário da parte ideal de 5.285,24 m², adquirida em comum no R-102 desta matrícula, Sr. **SERGIO ANTONIO BUHRER**, de casado para **divorciado**.- Custas: (60,00 VRC-R\$.14,76); ISS 2%: (R\$.0,29); Fundep 5%: (R\$.0,74); Funrejus 25%: (R\$.3,69); Selo: (R\$.1,00).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 28 de agosto de 2023 *[Assinatura]* (O F I C I A L).-

SEGUIR NO VERSO

MATRÍCULA N°
61.911

CONTINUAÇÃO

AV-130-Matricula nº 61.911.- (Protocolo nº 149.718 - Em, 18/07/2023)

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL: Por requerimento contido na Escritura Pública lavrada no Serviço Distrital de Borda do Campo de São Sebastião, desta Comarca, às fls. 129/139, do Livro nº 0274-N, aos 11/07/2023; procedo esta averbação para constar a alteração do estado civil da coproprietária da parte ideal de 5.285,24 m², adquirida em comum no R-102 desta matrícula, Sra. **LUCIANA BUHRER**, de casada para **divorciada**.- Custas: (60,00 VRC-R\$.14,76); ISS 2%: (R\$.0,29); Fundep 5%:(R\$.0,74); Funrejus 25%:(R\$.3,69); Selo: (R\$.1,00).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 28 de agosto de 2023 (O F I C I A L).- *[Assinatura]*

AV-131-Matricula nº 61.911.- (Protocolo nº 149.718 - Em, 18/07/2023)

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL: Por requerimento contido na Escritura Pública lavrada no Serviço Distrital de Borda do Campo de São Sebastião, desta Comarca, às fls. 129/139, do Livro nº 0274-N, aos 11/07/2023; procedo esta averbação para constar a retificação do regime de bens do coproprietário da parte ideal de 5.285,24 m², adquirida em comum no R-102 desta matrícula, Sr. **LUIS FERNANDO WOIDELO BUHRER**, casado com NELISE DOMINGAS SOARES DE LIMA BUHRER, para o **regime de comunhão parcial de bens**, e não como constou naquele registro.- Custas: (60,00 VRC-R\$.14,76); ISS 2%: (R\$.0,29); Fundep 5%:(R\$.0,74); Funrejus 25%:(R\$.3,69); Selo: (R\$.1,00).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 28 de agosto de 2023 (O F I C I A L).- *[Assinatura]*

R-132-Matricula nº 61.911.- (Protocolo nº 149.718 - Em, 18/07/2023)

PERMUTA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no Serviço Distrital de Borda do Campo de São Sebastião, desta Comarca, às fls. 129/139, do Livro nº 0274-N, aos 11/07/2023; procedo este registro para constar que SERGIO ANTONIO BUHRER, FABIANA BUHRER NOVAK e sua mulher PAULO ROGERIO NOVAK, LUIS FERNANDO WOIDELO BUHRER, casado com NELISE DOMINGAS SOARES DE LIMA BUHRER e LUCIANA BUHRER, todos já qualificados no R-102, AV-129, AV-130 e AV-131, **permutaram a parte ideal de 5.285,24 m² (R-102)**, que possuíam no imóvel objeto desta matrícula, para **MARIA GORETT SCHEFFER** e seu companheiro **RUBENS DE OLIVEIRA**, o qual concedeu sua outorga uxória, que convivem em regime de união estável desde 08/10/2010, ambos brasileiros, capazes, ela separada judicialmente, enfermeira, portadora da C.I.RG nº 617.074/SESP-SC e do CPF/MF nº 250.946.109-53; ele solteiro, portador da C.I.RG nº 6.454.813-1/SESP-PR e do CPF/MF nº 020.042.879-93, residentes e domiciliados na Rua Doutor Gabriel Ferreira Filho nº 570, Uberaba, em Curitiba-PR.- **VALOR: R\$.450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais).- **CONDIÇÕES:** As partes declararam ainda que a área ideal adquirida não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com a Lei, conforme o Art. 685 do Código de Normas.- **DEMAIS CONDIÇÕES:** as da escritura.- Apresentaram-me a guis do ITBI nº 98090/2023 quitada, bem como o comprovante de recolhimento do FUNREJUS, quitado no valor de R\$.1.800,00.- Apresentaram-me ainda os comprovantes de quitação do CCIR referente ao Código nº 701.149.018.562-0, com área de 33,8000 ha; do ITR, referente ao NIRF 1.366.565-0, com a área de 33,8 ha; **CAR**

SEQUE

REGISTRO DE IMÓVEIS

2º Ofício

São José dos Pinhais - PR.

Maria Leonor Ferraz Dalla Riva

Titular

CPF Nº 592.909.359-87

REGISTRO GERAL
LIVRO Nº 02

FICHA

30

RUBRICA

Matrícula Nº 61.911

referente ao Registro sob nº PR-4125506-772ABABBC0D74424ADA46DE1C3462C37; e Certidões Negativas expedidas pelo IAP.- Consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB em relação às partes, cujo resultado foi negativo.- Custas: (4.312,00 VRC-R\$1.060,75); ISS 2%: (R\$.21,21); Fundep 5%: (R\$.53,03); Selo: (R\$.8,00).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 28 de agosto de 2023 (O F I C I A L).- *Cherly*

R-133-Matrícula nº 61.911.- (Protocolo nº 150.198 - Em, 16/08/2023)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no 1º Serviço Notarial desta Cidade, às fls. 140/145, do Livro nº 1594, aos 09/08/2023; procedo este registro para constar que JOSE CARLOS DA VEIGA e sua mulher ROSILENE HOFFMANN DA VEIGA, já qualificados venderam a parte ideal de 5.987,95 m² (R-80), que possuíam dentro do imóvel objeto desta matrícula, para MARIANE CERCAL RENNEBERG, brasileira, viúva, a qual declarou não manter nenhum vínculo que constitua união estável, professora, portadora da C.I.RG nº 1.548.482/SES/SC e do CPF/MF nº 472.559.789-91, residente e domiciliada na Rua João Dombrowski nº 173, Itália, nesta Cidade.- **VALOR: R\$.415.000,00** (quatrocentos e quinze mil reais).- **CONDIÇÕES:** A parte declarou que a área ideal adquirida não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com a Lei, conforme o Art. 685 do Código de Normas.- **DEMAIS CONDIÇÕES:** as da escritura.- Apresentou-me a guia do ITBI nº 99166/2023 quitada, bem como a guia do FUNREJUS quitada no valor de R\$.830,00.- Apresentaram-me ainda os comprovantes de quitação do CCIR referente ao Código nº 701.149.018.562-0, com área de 33,8000 ha; do ITR, referente ao NIRF 1.366.565-0, com a área de 33,8 ha; CAR referente ao Registro sob nº PR-4125506-772ABABBC0D74424ADA46DE1C3462C37; e Certidões Negativas expedidas pelo IAT.- Consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB em relação às partes, cujo resultado foi negativo.- Custas: (4.312,00 VRC-R\$1.060,75); ISS 2%: (R\$.21,21); Fundep 5%: (R\$.53,03); Selo: (R\$.8,00).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 06 de setembro de 2023 (O F I C I A L).- *Cherly*

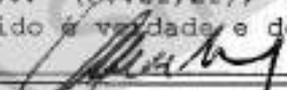
R-134-Matrícula nº 61.911.- (Protocolo nº 151.892 - Em, 01/12/2023)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no Serviço Distrital de Borda do Campo de São Sebastião, desta Comarca, às fls. 116/121, do Livro nº 0292-N, aos 24/11/2023; procedo este registro para constar que MARIA SALETE PEREIRA DA CRUZ, com a concordância de seu companheiro GUSTAVO FLAUZINO BARÃO, ambos já qualificados, vendeu a parte ideal de 5.182,27 m² (R-107), que possuía no imóvel objeto desta matrícula, para NATASHA FILON e seu marido EDUARDO BASSOI DUARTE, brasileiros, casados entre si pelo regime de comunhão universal de bens aos 10/06/2014, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 9.489, no 2º Serviço Registral de Curitiba-PR; ela administradora, portadora da C.I.RG nº 8.065.367-0/SESP-PR e do CPF/MF nº 046.331.019-51; ele médico, portador da C.I.RG nº 5.672.367-6/SESP-PR e do CPF/MF nº 025.633.599-02, residentes e domiciliados na Avenida Anita Garibaldi nº 391, Apto. 501, Bloco "B",

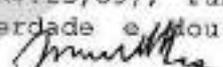
SEGUIR NO VERSO.

MATRÍCULA Nº
61.911

CONTINUAÇÃO

Ahú, em Curitiba-PR.- **VALOR: R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais).- **CONDIÇÕES:** As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com a Lei, conforme o Art. 685 do Código de Normas.- **DEMAIS CONDIÇÕES:** as da escritura.- Apresentaram-me a guia do ITBI nº 101705/2023 quitada, bem como a guia do FUNREJUS quitada no valor de R\$ 800,00.- Apresentaram-me ainda os comprovantes de quitação do CCIR referente ao Código nº 701.149.018.562-0, com área de 33,8000 ha; do ITR, referente ao NIRF 1.366.565-0, com a área de 33,8 ha; CAR referente ao Registro sob nº PR-4125506-772ABABBC0D74424ADA46DE1C3462C37, com a área de 83,6789 ha; e Certidões Negativas expedidas pelo IAT.- As Certidões Negativas de Débito do INSS e de Tributos Federais em nome da transmitente, consta na escritura.- Consulta realizada à **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB** em relação às partes, cujo resultado foi **negativo**.- Custas: (4.312,00 VRC-R\$1.060,75); ISS 2%: (R\$21,21); Fundep 5%: (R\$53,03); Selo: (R\$8,00).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 05 de janeiro de 2024  (O F I C I A L).-

R-135-Matricula nº 61.911.- (Protocolo nº 154.093 - Em, 13/05/2024)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no 1º Tabelionato de Notas de Curitiba-PR, às fls. 038/040, do Livro nº 1837/N, aos 02/01/2014; procedo este registro para constar que **FABIANO NEGRISOLI** e sua mulher **FRISCILLA MARIA DE ANDRADE**, já qualificados, venderam a parte ideal de **5.664,85 m²** (R-43) que possuíam dentro do imóvel objeto desta matrícula, para **LEONARDO AUGUSTO SOARES**, brasileiro, solteiro, o qual declarou não manter vínculo que constitua união estável, maior e capaz, empresário, portador da C.I.RG nº 4.599.528/MG e do CPF/ME nº 625.711.336-91, residente e domiciliado na Rua Umarama nº 516, Planta Portal da Serra, em Pinhais-PR.- **VALOR: R\$ 20.000,00** (vinte mil reais).- **CONDIÇÕES:** As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de Núcleo Habitacional, em desacordo com o contido na Lei.- **DEMAIS CONDIÇÕES:** as da escritura.- Apresentou-me a guia do ITBI nº 105410/2024 quitada, bem como a guia do FUNREJUS quitada no valor de R\$ 40,00.- Apresentaram-me ainda os comprovantes de quitação do CCIR referente ao Código nº 701.149.018.562-0, com área de 33,8000 ha; do ITR, referente ao NIRF 1.366.565-0, com a área de 33,8 ha; CAR referente ao Registro sob nº PR-4125506-772ABABBC0D74424ADA46DE1C3462C37; e Certidões Negativas expedidas pelo IAT.- Consulta realizada à **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB** em relação às partes, cujo resultado foi **negativo**.- Custas: (4.312,00 VRC-R\$1.194,42); ISS 2%: (R\$23,89); Fundep 5%: (R\$59,72); Selo: (R\$8,00).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 10 de junho de 2024  (O F I C I A L).-

AV-136-Matricula nº 61.911.- (Protocolo nº 154.252 - Em, 23/05/2024)

EXISTÊNCIA DA AÇÃO: Nos termos do Mandado Judicial contido no expediente recebido através do Sistema Mensageiro aos 22/05/2024, expedido pela Vara de Família e Sucessões desta Comarca; procedo esta averbação para constar a existência da **Ação de Arrolamento**

SEGUIE

REGISTRO DE IMÓVEIS

2º Ofício

São José dos Pinhais - PR.

Maria Leonor Ferraz Dalla Rosa

Titular

CPF Nº 502.909.359-87

REGISTRO GERAL

LIVRO Nº 02

FICHA

31

Matrícula Nº 61.911

RUBRICA

Comum, contida nos autos nº 0004701-38.2024.8.16.0035, em que é exequente: **WILMA ARLETE BECKER**; e executados: **ELIANE LOPES RAMOS**; e Espólio de **WILSON ROBERTO LOPES RAMOS**, cujo valor da causa é de R\$.82.536,29.- O recolhimento do FUNREJUS deverá ser feito por ocasião do cancelamento do presente.- Custas: (1.260,00 VRC-Justiça Gratuita).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 17 de junho de 2024 *[Assinatura]* (OFICIAL).-

R-137-Matrícula nº 61.911.- (Protocolo nº 155.550 - Em, 12/08/2024)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no Serviço Distrital de Borda do Campo de São Sebastião, desta Comarca, às fls. 140/145, do Livro nº 0324-N, aos 10/07/2024; procedo este registro para constar que **LEONARDO AUGUSTO SOARES**, o qual declarou que não mantém nenhum vínculo que constitua união estável, já qualificado, **vendeu a parte ideal de 5.664,85 m² (R-135)** que possuía dentro do imóvel objeto desta matrícula, para **OZIAS PEREIRA DA SILVA** e sua mulher **RUTI ALVES DA SILVA**, brasileiros, casados entre si pelo regime de comunhão parcial de bens aos 20/11/1981, ele funcionário público,, portador da CNH nº 00349163963-DETRAN/PR onde consta o RG nº 3.142.355-4-SESP/PR e do CPF/MF nº 428.617.999-00; ela costureira, portadora da CNH nº 06866179264-DETRAN/PR onde consta o RG nº 5.357.284-7-SESP/PR e do CPF/MF nº 974.634.429-34, residentes e domiciliados na Rua Professora Olga Balster nº 726, Cajuru, em Curitiba-PR.- **VALOR: R\$.200.000,00** (duzentos mil reais).- **CONDIÇÕES:** a) As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de Núcleo Habitacional, em desacordo com o contido na Lei; b) As partes declararam ter conhecimento da existência de **Ação de Arrolamento Comum**, constante na **AV-136** desta matrícula.- **DEMAIS CONDIÇÕES:** as da escritura.- Apresentaram-me as guias do ITBI nºs 107028/2024 e 107460/2024 quitadas, bem como a guia do FUNREJUS quitada no valor de R\$.400,00.- Apresentaram-me ainda os comprovantes de quitação do CCIR referente ao Código nº 701.149.018.562-0, com área de 33,8000 ha; do ITR, referente ao NIRE 1.366.565-0, com a área de 33,8 ha; **CAR** referente ao Registro sob nº PR-4125506-772ABABBCOD74424ADA46DE1C3462C37; e a Certidão Negativa expedidas pelo IAT.- Consulta realizada à **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB** em relação às partes, cujo resultado foi **negativo**.- Custas: (4.312,00 VRC-R\$.1.194,42); ISS 2%: (R\$.23,88); Fundep 5%: (R\$.59,72); Selo: (R\$.8,00).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 06 de setembro de 2024 *[Assinatura]* (OFICIAL).-

AV-138-Matrícula nº 61.911.- (Protocolo nº 155.744 - Em, 23/08/2024)

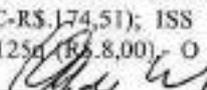
INDISPONIBILIDADE DE BENS: Consoante Relatório expedido através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, referente ao Prot: 202408.2015.03524755-IA-560 - Proc: 00003904220068160194, emitido pela PR - CURITIBA -> PR - 12ª VARA CIVEL; procedo esta averbação para constar a **INDISPONIBILIDADE da parte ideal de 13.714,88m²** de propriedade de **ZALESKI INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**.- Custas: (315,00 VRC-R\$.87,25); ISS 2%: (R\$.1,75); Fundep 5%: (R\$.4,16); Funrejus 25% (R\$.21,81); Selo: (R\$.8,00).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 09 de setembro de 2024 *[Assinatura]* (OFICIAL).-

SEGUR NO VERSO

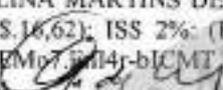
MATRÍCULA Nº
61.911

CONTINUAÇÃO

AV-139-Matricula nº 61.911.- (Protocolo nº 155.519 - Em, 08 de agosto de 2024)

CANCELAMENTO: Por requerimento contido na Escritura Pública lavrada no Serviço Distrital do Boqueirão, às fls. 153/160, do Livro nº 1019-N, aos 06/04/2020; instruído com documento comprobatório de quitação, os quais ficam arquivados neste Ofício; procedo esta averbação para constar o **cancelamento da dívida regida pela cláusula resolutiva**, objeto das condições do R-50 desta matrícula. Custas: (630,00 VRC-R\$.174,51); ISS 2%: (R\$.3,49); Fundep 5%: (R\$.8,73); Selo: SFR12.85bRv.Cajco-bkYeJ.1125q (R\$.8,00).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 25 de outubro de 2024  (OFICIAL).-

AV-140-Matricula nº 61.911.- (Protocolo nº 155.519 - Em, 08 de agosto de 2024)

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL : Por requerimento contido na Escritura Pública lavrada no Serviço Distrital do Boqueirão, às fls. 153/160, do Livro nº 1019-N, aos 06/04/2020; instruído com documentos hábeis, os quais ficam arquivados neste Ofício; procedo esta averbação para constar a alteração do estado civil da co-proprietária da parte ideal constante do R-50 desta matrícula: **WELINA MARTINS DE LIMA** de separada judicialmente para **divorciada**.- Custas: (60,00 VRC-R\$.18,62); ISS 2%: (R\$.0,33); Fundep 5%: (R\$.0,83); Funrejus 25% (R\$.4,16); Selo: SFR11.PEMp7.7m14-bICMT.1125q (R\$.1,00).- Dou fé.- São José dos Pinhais, 25 de outubro de 2024  (OFICIAL).-

R-141-Matricula nº 61.911.- (Protocolo nº 155.519 - Em, 08 de agosto de 2024)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no Serviço Distrital do Boqueirão, às fls. 153/160, do Livro nº 1019-N, aos 06/04/2020; procedo este registro para constar que **WELINA MARTINS DE LIMA**, já qualificada, **vendeu a parte ideal de 2.644,40 m² (R-50)** que possuía dentro do imóvel objeto desta matrícula, para **BIMBOWS COMERCIAL LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e domicílio na Rua Doutor Percival Loyola nº 34, Portão, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF nº 02.841.554/0001-47.- **VALOR: 50.000,00** (cinquenta mil reais).- **CONDIÇÕES:** A adquirente é devedora a transmitente a quantia de R\$.30.000,00 (trinta mil reais), que a compradora se obriga e se compromete a pagar em 04 (quatro) notas promissórias, no valor de R\$.7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), cada uma, emitidas na data da presente escritura pela compradora em favor da vendedora, fixas e sem correção, parcelas estas, que a recebem, conferem, as quais ficam vinculadas à presente escritura, tendo o primeiro vencimento aos 10/04/2020, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. Servindo de quitação total do preço o recibo passado no verso da última Nota Promissória, a qual, com firma reconhecida por verdadeiro, será documento hábil para averbação, a requerimento da parte interessada, da quitação da dívida e do cancelamento da condição da cláusula resolutiva, estando ajustado entre as partes contratantes, de comum e pleno acordo, regendo-se pela **CLÁUSULA RESOLUTIVA** expressa.- **DEMAIS CONDIÇÕES:** As partes declararam que a área ideal adquirida não se destinará a formação de núcleo habitacional em desacordo com a Lei, conforme o teor do item 16.11.7 do Código de Normas.- **DEMAIS CONDIÇÕES:** As gerais da escritura.- Apresentou-me a guia do ITBI nº 86570/2022 quitada, Apresentou-me ainda os comprovantes de quitação do **CCIR** referente ao Código nº 701.149.018.562-0, com área de 33,8 ha; do **ITR**, referente ao NIRF/CIB 1.366.565-0, com a área de 33,8 ha; **CAR** referente ao Registro sob nº **PR-4125506-772ABABBC0D74424ADA46DE1C3462C37**; e Certidão Negativa expedidas pelo **IAT**. - A Certidão Negativa de Débito do INSS e de Tributos Federais em nome da transmitente consta na escritura.- Consulta realizada à **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB** em relação às partes, cujo resultado foi **negativo**. b75e 28e2 b3da e896 ce2e 8de2

REGISTRO DE IMÓVEIS

2º Ofício
 São José dos Pinhais - PR
 Maria Leonor Ferraz Dalla Riva
 Titular
 CPF Nº 592.909.359-87

REGISTRO GERAL
LIVRO Nº 2

32

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 61.911

6c18 3aa7 770a 9bc8; e ec9f 9182 9e23 eccc 4de3 702e 001d 79b8 6596 ca18.- Custas: (4.092,00 VRC-R\$.1.133,48); ISS 2%: (R\$.22,67); Fundep 5%: (R\$.56,67); Selo: SFR12.85VRv.Cajco-Yk8eJ.1125q (R\$.8,00).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 25 de outubro de 2024 (OFICIAL).-

AV-142-Matricula nº 61.911.- (Protocolo nº 155.519 - Em, 08 de agosto de 2024)

CANCELAMENTO: Por requerimento contido na Escritura Pública lavrada no Serviço Distrital do Boqueirão, às fls. 153/160, do Livro nº 1019-N, aos 06/04/2020, instruído com documento comprobatório de quitação, os quais ficam arquivados neste Ofício; procedo esta averbação para constar o cancelamento da dívida regida pela cláusula resolutiva, objeto das condições do R-141 desta matrícula. Custas: (630,00 VRC-R\$.174,50); ISS 2%: (R\$.3,49); Fundep 5%: (R\$.8,73); Selo: SFR12.85aRv.Cajco-9kDeJ.1125q (R\$.8,00).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 25 de outubro de 2024 (OFICIAL).-

AV-143-Matricula nº 61.911.- (Protocolo nº 156.867 - Em, 29 de outubro de 2024)

CORREÇÃO: Nos termos do Artigo nº 213, Inciso I, Alínea "a", da Lei nº 6.015/73 (incluído pela Lei 10.931 de 2004); procedo esta averbação para constar a correção do nome da co-proprietária objeto do R-97 desta matrícula, para o correto que é: **VANDA MARINA KANE**, e não como constou.- Custas: Selo: SFR1L5JuRP.3afc2-mk2ZJ.1125q (R\$.0,00).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 30 de outubro de 2024 (OFICIAL).-

AV-144-Matricula nº 61.911.- (Protocolo nº 156.900 - Em, 30 de outubro de 2024)

ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL E DE NOME: Por requerimento contido na Escritura Pública lavrada no 13º Serviço Notarial da Cidade de Curitiba-PR, às fls. 051/056, do Livro nº 584-N, aos 18/10/2024; procedo esta averbação para constar a alteração do estado civil dos coproprietários da parte ideal de 5.461,32 m² oriunda do R-42 desta matrícula, Srs. MARCOS ROBERTO MARJANSKI e SILVANA ELIAS DE CARVALHO, para casados entre si pelo regime de comunhão parcial de bens aos 03/12/2011, passando ela a chamar-se: **SILVANA ELIAS DE CARVALHO MARJANSKI**.- Custas: (60,00 VRC-R\$.16,62); ISS 2%: (R\$.0,33); Fundep 5%: (R\$.0,83); Funrejus 25%: (R\$.4,16); Selo: SFR1LPEJo7.Fnl4r-6IdMT.1125q (R\$.1,00).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 02 de dezembro de 2024 (OFICIAL).-

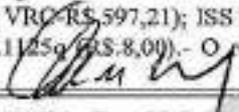
R-145-Matricula nº 61.911.- (Protocolo nº 156.900 - Em, 30 de outubro de 2024)

HIPOTECA: Escritura Pública lavrada no 13º Serviço Notarial da Cidade de Curitiba-PR, às fls. 051/056, do Livro nº 584-N, aos 18/10/2024.- **DEVEDOR:** MARCOS ROBERTO MARJANSKI e sua mulher SILVANA ELIAS DE CARVALHO MARJANSKI, já qualificados no R-42 e AV-144 desta matrícula.- **CREDOR:** MILITEC BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.713.720/0001-06, com sede na Avenida Iguaçu, n. 2345, Loja 02, Bairro Água Verde, em Curitiba-PR.- **VALOR:** R\$.75.000,00 (setenta e cinco mil reais).- **FORMA DE PAGAMENTO:** Os constantes do parágrafo segundo da referida escritura.- **ENCARGOS:** Os constantes do parágrafo terceiro da referida escritura.- **GARANTIA:** Em primeira, única e especial hipoteca, à favor do Credor, a parte ideal de 5.461,32 m² oriunda da aquisição objeto do R-42 desta matrícula, avaliada que foi em R\$.75.000,00.- **DEMAIS CONDIÇÕES:** as da escritura.- Apresentaram em as guias do FUNREJUS quitadas nos valores de R\$.120,00 e

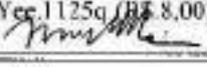
MATRÍCULA Nº 61.911

segue no verso

CONTINUAÇÃO

R\$.30,00.- Apresentaram-me ainda os comprovantes de quitação do CCIR, ITR, CAR e IAT.- Consulta realizada à **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB** em relação às partes, cujo resultado foi **negativo**.-Custas: (2.156,00 VRC-R\$.597,21); ISS 2%: (R\$.11,94); Fundep 5%: (R\$.29,86); Selo: SFRI2.h5z7v.OIj5h-KbCeq.1125q (R\$.8,00).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 02 de dezembro de 2024  (OFICIAL).-

R-146-Matricula n° 61.911.- (Protocolo n° 159.609 - Em, 25 de abril de 2025)

COMPRA E VENDA: Nos termos da Escritura Pública lavrada no Serviço Distrital de Borda do Campo de São Sebastião, desta Comarca, às fls. 153/159, do Livro n° 0359-N, aos 10/03/2025; procedo este registro para constar que **THIAGO ANDRÉ ALMEIDA** e sua esposa **GABRIELA BELTRÃO VENERI ALMEIDA**, já qualificados, venderam a **parte ideal de 6.590,61m²** que lhes pertencia dentro do imóvel objeto desta matrícula adquirido através do **R-122**, para **CLAUDIO MARCIO SILVA LIMA** e sua esposa **ELISANDRA FERREIRA LIMA**, brasileiros, maiores e capazes, casados entre si pelo regime da comunhão parcial de bens, aos 25/11/1999, posterior a vigência da Lei n. 6.515/1977, ele empresário, portador da CNH n° 00473183205/DETRAN/PR, onde consta a C.I. RG n° 6.351.795-0/SESP/PR, inscrito no CPF n° 015.988.249-45; ela do lar, portadora da CNH n° 05045950529/DETRAN/PR, onde consta a C.I. RG n° 8.224.996-6/SESP/PR, inscrita no CPF n° 049.433.449-50, residentes e domiciliados na Rua Marechal Cândido Rondon, n° 111, Sobrado 04, Bom Jesus, São José dos Pinhais-PR.- **VALOR: R\$.300.000,00** (trezentos mil reais).- **CONDIÇÕES:** Os adquirentes são devedores aos transmitentes, que serão pagos da seguinte forma: **a) R\$.99.500,00** (noventa e nove mil e quinhentos reais), através de transferência bancária no ato da assinatura da escritura pública; **b) R\$.80.000,00** (oitenta mil reais), a serem pagos em uma única parcela de igual valor, com vencimento para até o dia 14/03/2025, cujo pagamento será feito contra recibo; **e) R\$.120.500,00** (cento e vinte mil e quinhentos reais), que serão pagos em **08** (oito) parcelas mensais e consecutivas, no valor de R\$.15.062,50 (quinze mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), cada uma, vencendo-se a primeira delas no dia 25/04/2025, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, cujas parcelas serão pagas através de transferência bancária na conta dos compradores, servindo os comprovantes válidos de TED como quitação, regendo-se pela Cláusula Resolutiva Expressa, sendo a carta de quitação devidamente assinada na forma verdadeira pela vendedora ou um representante legal, servirá como documento hábil para o cancelamento da presente dívida.- **DEMAIS CONDIÇÕES:** As gerais da escritura.- Apresentaram-me a guia do ITBI n° 113084/2025 quitada, bem como a guia do FUNREJUS quitada no valor de R\$.600,00.- Apresentaram-me ainda os comprovantes de quitação do **CCIR** referente ao **Código n° 701.149.018.562-0**, com a área de 33,8000 ha; do **ITR**, referente ao **CIB 1.366.565-0**, com a área de 33,8 ha; **CAR** referente ao Registro sob n° **PR-4125506-772A BABB C0D7 4424 ADA4 6DE1 C346 2C37**, com a área de 83,68 ha; e Certidões Negativas expedidas pelo IAT.- Consulta realizada à **Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB** em relação às partes, cujo resultado foi **negativo**, conforme códigos hash: 1y093sn0ch, kcjorjvkl, 4oh9d075xa e 7wgx8m2pc.- Custas: (4.312,00 VRC-R\$.1.194,42); ISS 2%: (R\$.23,89); Fundep 5%: (R\$.59,72); Selo: SFRI2.R5NJv.FZj55-NUYec.1125q (R\$.8,00).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 07 de maio de 2025  (OFICIAL).-

R-147-Matricula n° 61.911.- (Protocolo n° 159.819 - Em, 09 de maio de 2025)

PARTILHA: Nos termos do Formal de Partilha expedido pelo Juízo da Vara de Família e Sucessões desta Cidade, extraído dos autos n° 0011078-98.2019.8.16.0035 de Inventário dos bens deixados pelo falecimento de **HELIO CHAVES SANCHES JUNIOR**, já qualificado, procedo este registro para constar que a **parte ideal de 5.209,51 m²** adquirida através do **R-31** desta matrícula foi **partilhada** da seguinte forma: para a viúva meeira **MARIA EMÍLIA GALANTE FARIA**

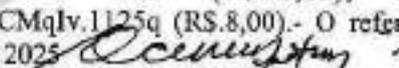
REGISTRO DE IMÓVEIS

2º Ofício
 São José dos Pinhais - PR
 Maria Leonor Ferraz Dalla Riva
 Titular
 CPF Nº 592.909.359-87

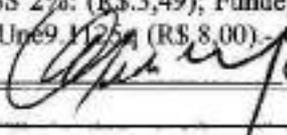
REGISTRO GERAL**LIVRO Nº 2****33**

RUBRICA

MATRÍCULA Nº 61.911

SANCHES, brasileira, do lar, portadora da C.I.R.G nº W6511825/PF/DF, inscrita no CPF/MF nº 164.219.848-00, residente e domiciliada na Rua Dr. Barcellos nº 97, Bl. 3, Ap. 204, Centro, em Canoas-RS, em pagamento de sua meação a **parte ideal equivalente a R\$.150.000,00** na avaliação de R\$.300.000,00 dada a área partilhada; para o herdeiro filho **RICARDO FARIA SANCHES**, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da C.I.R.G nº 123076584/SSP-SP e do CPF/MF nº 117.984.978-75, residente e domiciliado na Rua Dr. Barcelos, nº 97, Bloco 03, Ap. 204, Centro, em Canoas-RS, em pagamento de sua legítima a **parte ideal equivalente a R\$.30.000,00** na avaliação de R\$.300.000,00 dada a área partilhada; para o herdeiro filho **RODRIGO FARIA SANCHES**, brasileiro, autônomo, portador da C.I.R.G nº 149661867/SSP-SP e do CPF/MF nº 278.076.238-10, casado com **ANA PAULA DA ROCHA**, sob o regime de comunhão parcial de bens aos 04/07/2009, brasileira, autônoma, portadora da C.I.R.G nº 66362299/SSP-SP e do CPF/MF nº 033.683.549-30, residentes e domiciliados no Condomínio Residencial Mozart, Bloco 01, Ap.42, Rua Nossa Senhora de Nazaré, Bairro Boa Vista, em Curitiba-PR, em pagamento de sua legítima a **parte ideal equivalente a R\$.30.000,00** na avaliação de R\$.300.000,00 dada a área partilhada; para a herdeira filha **ROBERTA FARIA SANCHES BORDOKAN**, brasileira, bioquímica, portadora da C.I.R.G nº 214858443, inscrita no CPF/MF nº 164.219.808-05, casada com **SAMIR EL KOURI BORDOKAN**, sob o regime de comunhão parcial de bens aos 02/04/1998, brasileiro, engenheiro, portador da C.I.R.G nº 201631179/SSP-SP e do CPF/MF nº 156.904.598-44, residentes e domiciliados na Rua Domingos Martins, nº 633, Ap. 502, Centro, em Canoas-RS, em pagamento de sua legítima a **parte ideal equivalente a R\$.30.000,00** na avaliação de R\$.300.000,00 dada a área partilhada; para o herdeiro filho **RAFAEL FARIA SANCHES**, brasileiro, solteiro, autônomo, portador da C.I.R.G nº 214858455/SSP-SP e do CPF/MF nº 263.333.238-29, residente e domiciliado na Rua Dr. Barcelos, nº 97, Bloco 3, Ap. 204, Centro, em Canoas-RS, em pagamento de sua legítima a **parte ideal equivalente a R\$.30.000,00** na avaliação de R\$.300.000,00 dada a área partilhada; e para a herdeira neta, por representação de Renato Faria Sanches, **LUIZA ABREU VITOR SANCHES**, brasileira, menor impúbere, portadora da C.I.R.G nº 6968179 e do CPF/MF nº 710.036.981-90, residente e domiciliada na Rua 24, Qd 19, Lote 19, Bairro Itaiçá, em Caldas Novas-GO, em pagamento de sua legítima a **parte ideal equivalente a R\$.30.000,00** na avaliação de R\$.300.000,00 dada a área partilhada.- **VALOR: R\$.300.000,00** (trezentos mil reais).- **CONDIÇÕES:** as do Formal de Partilha.- Apresentaram-me a guia do ITCMD quitada, bem como os comprovantes de quitação do CCIR referente ao Código nº 701.149.018.562-0, com a área de 33,8 ha; do ITR, referente ao CIB 1.366.565-0, com a área de 33,8 ha; CAR referente ao Registro sob nº PR-4125506-772ABABBC0D74424ADA46DE1C3462C37, e Certidão Negativa expedida pelo IAT. - Consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB em relação às partes, cujo resultado foi **negativo**, conforme hash: bdp6qbdask, 7ex4axhhmd, zd9u02pbtif, 8ouniy7uom, z6jxikltor, 2n6teuyv3z e sv7zdagxhm.- Custas: (4.312,00 VRC-R\$.1.194,42); ISS 2%: (R\$.23,89); Fundep 5%: (R\$.59,72); Selo: SFR12.55HMv.jn3cC-CMqIv.1125q (R\$.8,00).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 22 de maio de 2025  (OFICIAL).-

AV-148-Matrícula nº 61.911.- (Protocolo nº 160.389 - Em, 12 de junho de 2025)

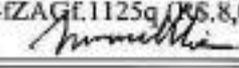
CANCELAMENTO: Por requerimento instruído com documento comprobatório de quitação, os quais ficam arquivados neste Ofício; procedo esta averbação para constar o **cancelamento da dívida regida pela cláusula resolutiva**, objeto das condições do R-146 desta matrícula.- Custas: (630,00 VRC-R\$.174,51); ISS 2%: (R\$.3,49); Fundep 5%: (R\$.8,73); Fumrejus 25%: (R\$.43,63); Selo: SFR12.F52Zv.FHj5N-tUue9.1125q (R\$.8,00).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 01 de julho de 2025  (OFICIAL).-

Segue

11619

CONTINUAÇÃO

R-149-Matricula nº 61.911.- (Protocolo nº 160.411 - Em, 13 de junho de 2025)

HIPOTECA: Escritura Pública lavrada no 13º Serviço Notarial da Cidade de Curitiba-PR, às fls. 091/097, do Livro nº 601-N, aos 06/06/2025.- **DEVEDOR:** MARCOS ROBERTO MARJANSKI e sua mulher SILVANA ELIAS DE CARVALHO MARJANSKI, já qualificados no R-42 e AV-144 desta matrícula.- **CREDOR:** MILITEC BRASIL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA, já qualificada no R-145 desta matrícula.- **VALOR:** **RS.90.000,00** (noventa mil reais).- **FORMA DE PAGAMENTO:** Os constantes do parágrafo segundo da referida escritura.- **ENCARGOS:** Os constantes do parágrafo terceiro da referida escritura.- **GARANTIA:** Em hipoteca de segundo grau, à favor do Credor, a parte ideal de 5.461,32 m² oriunda da aquisição objeto do R-42 desta matrícula, avaliada que foi em R\$.300.000,00.- **DEMAIS CONDIÇÕES:** as da escritura.- Permanece inalterada a hipoteca de primeiro grau instituída conforme R-145 desta matrícula.- Apresentaram em a guia do FUNREJUS quitada nos valor de R\$.600,00.- Apresentaram-me ainda os comprovantes de quitação do CCIR, ITR e CAR.- Consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB em relação às partes, cujo resultado foi **negativo** :- Custas: (2.156,00 VRC-R\$.597,21); ISS 2%: (R\$.11,94); Fundep 5%: (R\$.29,86); Selo: SFR12.P5Vuv.F9Pdz-fZAGf.1125q (R\$.8,00).- O referido é verdade e dou fé.- São José dos Pinhais, 07 de julho de 2025  (OFICIAL).-